



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 906 - SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso E3.3 – Grupo C – Estação de controle, processamento e tratamento de esgotos em imóvel localizado no Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir

o uso de Estação de controle, processamento e tratamento de esgotos, classificado com E3.3 – Grupo C, conforme estabelece a Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Joinville, em imóvel localizado na Rodovia SC-413, Bairro Vila Nova, com área de aproximadamente 12.800,00m² (doze mil e oitocentos metros quadrados), parte da Matrícula nº 7.411, da 2ª Circunscrição de Joinville.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* do art. 1º destina-se, exclusivamente, a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da Companhia Águas de Joinville.

§ 2º Integram esta Lei Complementar a Planta de Loca-

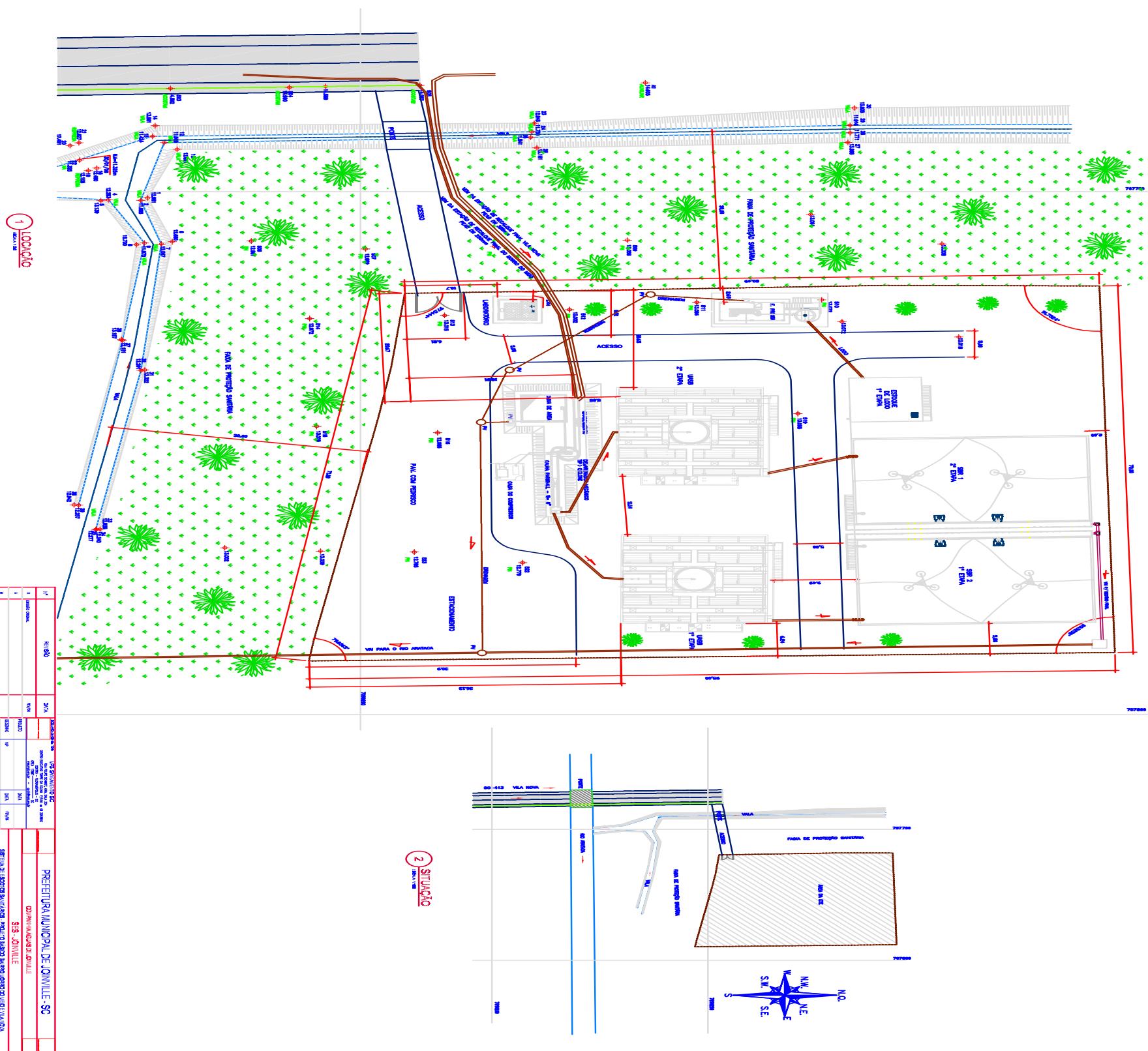
ção da referida Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Planta de Situação do imóvel autorizado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ETE	
ESTÁGIO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
LOCALIZAÇÃO	
DE-0106/2011-0103-001	
25	

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o “Anexo IV” – “Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos”, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27/96, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos da Lei Complementar nº 312/10, com a inclusão do uso “E3.3 – Grupo F – Torre de telecomunicações, de radiodifusão e televisão”, na zona “ZR3 Jardim Paraíso”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra não edificável isoladamente, desapropriada para posterior revenda, para os proprietários do imóvel lindeiro Eliseu Kracizy e Maria Isabel Ortiz.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra não edificável isoladamente, desapropriada para posterior revenda, aos proprietários do imóvel lindeiro, Eliseu Kracizy e Maria Isabel Ortiz, contendo 194,74m² (cento e noventa e quatro vírgula setenta e quatro metros quadrados), imóvel matriculado sob nº 97157, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três) cada, vencendo a primeira, 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei e a partir da segunda parcela todas as demais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Parágrafo único. O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso de três parcelas, sucessivas ou alternadas, implicará na nulidade da presente lei.
Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º A escrituração do imóvel somente será efetuada após a quitação total do valor da venda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

LEI Nº 7.062, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica de Joinville.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville

aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 30 (trinta) adolescentes, cinco vezes por semana, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.243.0020.2.001059 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Proteção Social Básica
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.100 - Fonte
Código Reduzido 234

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.064, DE 18 DE 11 DE 2011.

Dispõe sobre a cobrança dos serviços do sistema “couvert” no município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, que adotam o sistema de “couvert”, disponibilizarão ao consumidor a descrição clara do preço e da composição do serviço.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como “couvert” o serviço caracterizado pelo fornecimento de aperitivos assim definidos pelo estabelecimento, servidos antes do início da refeição propriamente dita.

Art. 2º Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo anterior o fornecimento do serviço de “couvert” ao consumidor sem solicitação prévia, salvo se oferecido gratuitamente.

§ 1º O serviço prestado em desconformidade com o previsto no caput não gerará qualquer obrigação de pagamento.

§ 2º A cobrança do valor do “couvert” por pessoa consumidora somente será permitida quando o serviço for prestado individualmente a quem solicitá-lo, sempre através de porção individualizada.

Art. 3º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 4º As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas pelos órgãos municipais de defesa do consumidor.

Art. 5º Os infratores desta Lei sujeitar-se-ão, sucessivamente, à:

I - advertência por escrito na primeira fiscalização;

II - multa de 10 (dez) UPM’s (Unidade Padrão do Município), aplicada em dobro na reincidência, sendo que, no caso

de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação municipal;

III - interdição pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

IV - interdição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 039/2010/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Amigos do Autista – AMA. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 17/12/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 26 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Cessão de Servidor

Servidor	Matrícula	Cedido para Tribunal Regional de Santa Catarina	Período
Natalina Silva	22.627-5	TRE/76*	13/12/2011 até 31/12/2012
Cláudio Machado	16.489-7	TRE/76*	13/12/2011 até 31/12/2012
Gilberto Moreira da Silva	17.857-4	TRE/76*	13/12/2011 até 31/12/2012
Hedy Maris Silvy	9.317-4	TRE/95*	13/12/2011 até 31/12/2012
Marli Guterro	11.366-0	TRE/95*	13/12/2011 até 31/12/2012
Eládio da Silva	0733	TRE/ 76*	13/12/2011 até 31/12/2012
Iara Barbosa da Fonseca	12.693-5	TRE/ 19*	13/12/2011 até 31/12/2012
Marisa Ferrazza Brites	13.572-3	TRE/ 19*	13/12/2011 até 31/12/2012
Wlmar Brites	9.320	TRE/ 19*	13/12/2011 até 31/12/2012

Vigência: terá validade a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 058/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** alterar no Plano de Trabalho o número da conta corrente para depósito. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Décio Krelling, pela Instituição.
Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 031/2010/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Projeto Carinho. **Objeto:** readequar o Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso. **Local e data da assinatura:** Joinville, 08 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa pelo Município e Terezinha Schmoller Monteiro, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 062/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o CEI Cantinho Feliz. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 100 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 160.440,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:**

ra: Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Maria Léia Hostim Rocha, pelo CEI.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 063/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e a Sociedade Pavilhão da Caridade. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 116 crianças de 01 ano e 02 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias, matriculados no período integral. **Valor:** R\$ 235.392,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Maria Isabel Pinheiro pelo CEI. Município de Joinville Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 064/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 137 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados no período integral. **Valor:** R\$ 266.568,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Renato Tomelim, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 065/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Beneficente Bakhita. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 300 crianças de dois a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 508.020,00 (quinhentos e oito mil e vinte reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Maria das Dores Filgueira dos Santos, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 066/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o CEI Recanto dos Querubins. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 80 crianças de um a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo CEI.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 067/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o CEI Missão Criança Canela. **Objeto:** conju-

gação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 105 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 183.288,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Íris Eberhardt Boldt, pelo CEI.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 068/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Diocesana de Promoção Social -ADIPROS. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 185 crianças de dois a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Irineu Roque Scherer, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 069/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 65 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 125.880,00 (cento e e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Luiz Carlos de Aguiar, pelo Grupo.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 070/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 300 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 544.980,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Bernardo Kuerten, pela Creche.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 071/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o CEI Bethesda. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 50 crianças de zero a cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculados nos períodos parcial e integral. **Valor:** R\$ 80.760,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de

01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Décio Krelling, pelo CEI.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 072/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e Comunidade Evangélica de Joinville. **Objeto:** conjugação dos esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento de 30 adolescentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Cras Jardim Paraíso. **Valor:** R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais) repassados pelo Município. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município, e terá vigência de 12(doze) meses a contar de 01/01/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Francisco Carlos Brunken Filho, pela Comunidade.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2008/SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Infra-estrutura Urbana e da Secretaria da Fazenda e a Companhia Águas de Joinville. Objeto: atualizar o custo estimado da obra previsto na Cláusula Terceira do Convênio. Vigência: a partir da data da publicação de seu “extrato” no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 25 de novembro de 2011. Signatários: Carlito Merss, Adelir Stolf, Flávio Martins Alves, Ariel Arno Pizzolatti, pelo Município e Luiz Alberto de Souza, pela Companhia.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2011/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Objeto:** readequar o Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso. **Local e data da assinatura:** Joinville, 25 de novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência ao Convênio nº 050/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural e os Abatedouros do Município **Objeto:** Inclusão ao convênio do abatedouro Comércio de Aves Paranaguamirim Ltda – CNPJ 02.171.134/0001-09 – Responsável Luiz Penso. **Local e data da assinatura:** Joinville, 23 de novembro de 2011. **Signatário:** Carlito Merss, pelo Município.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.422, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 21 de outubro de 2011:

Jorge Augusto de Paula Furtado, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de

24 de outubro de 2011:

Carlos Alberto Kassulke, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.301, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Denise Obrosiak, matrícula 41358, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 03 de outubro de 2011;
Erden Ramirez Pestana, matrícula 41356, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, a partir de 03 de outubro de 2011;
Luciana Pelegrino Vieira, matrícula 41357, para o cargo de Médico Medicina Família Comunidade, a partir de 03 de outubro de 2011.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula 41354, para o cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 03 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2011:

Fabiana Koerich Pereira, do cargo de Coordenador I da Área do SAMU Municipal.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2011:

Fabiane Voss, para o cargo de Coordenador I da Área do SAMU Municipal.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 07 de novembro de 2011:

Francio Mittersalem Correa, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 07 de novembro de 2011:

Eduardo Mendes Simões de Freitas, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula nº 27.598, a partir de 11 de outubro de 2011;

Ana Patrícia de Andrade, matrícula nº 33.290, a partir de 24 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 18.470, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de outubro de 2011:

Elisangela Biazoto Massa, matrícula 41451, Médico Plantonista Clínica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 31 de outubro de 2011:

Valdecir Nei Wehmuth, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 21 de novembro de 2011:

Jizelle Caroline do Nascimento, do cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu no Município de Joinville o Programa Bolsa Atleta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, conforme parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu no Município de Joinville o Programa Bolsa Atleta Municipal, os seguintes membros:

Jorge Alfredo Diehl;
Marcelo da Silva Schluter;
Isley Müller Machado de Souza;
Wilson Otto Siedschlag;
Rosicler Ravache.

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão será gratuito, podendo ser substituído e/ou exonerados a qualquer momento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, além de ser considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 17.075, de 16 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 17.452, de 11 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.638, de 05 de setembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 17.452, de 11 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

VI – Volnei Francisco Batista;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

buições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 23 de novembro de 2011:

Alsione Gomes de Oliveira Filho, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava interina e cumulativamente.

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 24 de novembro de 2011:

José Ademir Negherbon, para o cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a letra “c”, do inciso II, do artº 1º, do Decreto nº 18.005, de 12 de julho de 2011, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX, e em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 3.923, de 20 de maio de 1999, art. 12 do Estatuto Social da Fundação Municipal de Vigilância, aprovado pelo Decreto nº 9.298, de 2 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado a letra “c”, do inciso II, do artº 1º, do Decreto nº 18.005, de 12 de julho de 2011, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Vigilância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – ...

...

II – ...

...

Fabio Marcelo da Silva.” (NR)

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 283/2011 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 37/11, a fim de apurar os fatos e responsabilidades, quanto às supostas irregularidades relatadas no relatório de auditoria nº 001/2009, item 2.2.25, da Controladoria Geral do Município, referente ao exercício de 2008, da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos II, VIII e X e 172, incisos IV, VIII e IX, da LC 266/08, podendo ser responsabilizados pelos arts. 159 e 160, da LC 266/08.

Portaria nº 290/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 57/11, a fim de apurar as

supostas irregularidades envolvendo, estado de embriaguez no local de trabalho; agressões verbal e física a colegas de trabalho, e atos de vandalismo contra o patrimônio público, praticado pelo servidor, Luiz Carlos Fagundes da Silva, matrícula 16.778, motorista, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155 incisos I, II, VI, VIII e X, 156, incisos II e VI e 172 inciso VII e IX, da LC 266/08.

Portaria nº 293/2011 - Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 38/11, a fim de apurar os fatos e responsabilidade quanto aos supostos furtos, dentre os quais: 01 aparelho glicosímetro, fitas glicoteste, materiais e produtos de limpeza e rouparia, pertencente a Unidade Básica de Saúde Itaum, da Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI e 156, inciso III, da LC. 266/08, e responsabilidades do art. 160 e parágrafo 1º da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/11 - Determina o arquivamento Processo de Sindicância Investigatória nº 09/11, por não ter sido configurado responsabilidade de agente público, quanto às perdas de vacinas ocorridas na UBS Floresta, pertencente à Secretaria da Saúde, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 17 novembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº 24/10 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 24/10, referente ao servidor **Roberto Cidral** matrícula 28.623-9, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, por analogia ao artigo 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08, haja vista a não configuração de evidente infração disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 063/10 – Determina ao servidor **Anderson Laureano Bittencourt**, matrícula 32.803, motorista, lotado na Secretaria da Saúde, o ressarcimento aos cofres públicos, em virtude do recebimento indevido de salário família, referente ao período compreendido entre dezembro/2005 a fevereiro/2010, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 17/11 – Determina à servidora JANE ROSA FILLIGER, matrícula 26.295-3, Agente de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de **advertência**, de acordo com o que preceitua o art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II, e VIII e art. 156, inciso VI, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/11 – Determina ao servidor **Antonio Sérgio de Lima**, matrícula 11.603, agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração, o ressarcimento aos cofres públicos, em virtude do recebimento indevido de valores, referente à gratificação da Comissão Permanente de Licitação, correspondente aos períodos de 04/2006 a 03/2010, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/11 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/11, haja vista a não tipificação de evidente infração disciplinar dos fatos imputados ao servidor Jonas José Luiz, matrícula 37.819, de acordo com o que determina o art. 185,

parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011.

Joinville, 24 novembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida instaurado pela Portaria 3053/2011 de 01/08/2011.

Fica reconhecida a dívida no valor de R\$ 7.004,00 (Sete mil e quatro reais), a favor da Gráfica Príncipe Ltda, CNPJ 01.749.956/0001-53, situada a Av. Santa Catarina 2745, Fundos – Floresta, relativo a serviços de confecção de materiais gráficos prestados no ano de 2009, de acordo com o artigo 37, da Lei Federal nº. 4.320/64 e pré-julgado 1040 do TCE/SC. Determina o encaminhamento da Nota Fiscal nº 5 acompanhada do termo decisão à Secretaria da Fazenda para que sejam providenciados o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa na dotação 373/2011 - conta “despesas de exercícios anteriores”.

Joinville, 17 de novembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/10 – Determina à servidora Daniela Moreira Neves Correia, matrícula 6.993-3, a penalidade de advertência, prevista no art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155 incisos II, e IX, da LC 266/08.

Joinville, 24 de novembro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 123/2010

Portaria de Prorrogação do Concurso Público - Edital 001/2008

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 2 (dois) anos, nos termos do item 14.7 das Disposições Finais, o prazo de validade para o Concurso Público nº 001/2008, cujos resultados foram homologados em 26 de junho de 2008.

Joinville, 26 de maio de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA Nº 13/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Criar, com eficácia imediata, a Comissão Especial de Gestão Patrimonial e de Controle Interno com a função de organizar, supervisionar e manter trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Fundação.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores responsáveis abaixo relacionados:

Presidente – Carlos André Vieira – Gerente Administrativo e Financeiro;
Coordenador – Cleomar Portes Carvalho – Agente Administrativo;
Contador - Ilson Vidal dos Santos;
Agente Administrativo – José Rogério Corrêa;
Agente Administrativo – Dulcinéia Maria da Silva;
Assistente Administrativo – Liliane Gonçalves da Rosa Ochner;
Estagiária – Thaís Torrens Tavares.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria n.º 07/2011.

Joinville, 16 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato nº 9912253336/2010 Correio e nº 03/2010 Fundação IPPUJ
Dispensa de licitação
Contratado: ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.
Referente...:
Altera as condições de pagamento do contrato original, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data: 17/11/2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 165/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:
Conceder licença para Adalberto Fock Junior, Agente de Trânsito, Matrícula 444, sem vencimentos ou remuneração e sem qualquer ônus à Companhia, no período de 14/11/2011 a 14/11/2012, conforme descrito no acordo coletivo 2010/2011 e Portaria nº 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 05/11/2011.

Joinville, 10 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 157/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para formarem a **COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS 2011/2012**, da Companhia:

DANIELA CRISTINA MARTINS HENSCHL, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula 79, como Presidente da Comissão; e como membros: **ALINE LOU WIRTZ**, Supervisora de Gestão de Pessoas, matrícula 559, **GEANE DENISE PASOLD**, Assistente Administrativo, matrícula 498, **RENATO DE SOUZA GODINHO**, Diretor Técnico Operacional, matrícula 443, **MILENE KARIM STAHL** , Assistente Administrativo, matrícula 507, **ALINE LIEN QUADROS BAUER KRANZ**, Assistente Administrativo, matrícula 595, **ELISA FERREIRA LISBOA**, Agente de Trânsito, matrícula 517, **ILACÍ PAVESI**, Contadora, matrícula 556, **RICARDO PEDRO BOM FILHO**, Advogado, matrícula 602;

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 dias para conclusão das atualizações do Plano de Cargos e Salários;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 17 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 170/2011

Altera membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 147/2011.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Dispensar da Comissão de Sindicância, **Patrine Macoppi**, Assistente Administrativo, matrícula 506 – Membro;

Designar para Comissão de Sindicância, **André Hansen Lemke**, Assistente Administrativo, matrícula 513 – Membro.

Joinville, 17 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 171/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Suevandro Barbosa de Moura, Supervisor de Patrimônio, Matrícula 499, para Suplente de Pregoeiro, a contar de 17/11/2011.

Joinville, 17 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 172/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Locutor, **Josuel Jovino da Silva Junior**, Matrícula 387, a contar de 11/11/2011.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 173/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Locutor, **Rodrigo Nunes da Luz**, Matrícula 492, a contar de 16/11/2011.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 174/2011
CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância nº 117/2011, conforme Memorando nº 002/2011 SINDIC, emitido pela comissão processante.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 175/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, **Hildiceia Gonçalves Vieira**, matrícula 608, a contar de 03/10/2011.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 176/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, do emprego efetivo de Fiscal Municipal, **Diva Maria Schmidt**, matrícula 442, a contar de 22/11/2011.

Joinville, 22 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 177/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Locutor, **Adilson Fernandes Barcellos Junior**, matrícula 510, a contar de 18/11/2011.

Joinville, 22 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 037/11

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Art. 1º - Define conduta atendimento de **pacientes idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) com fratura de fêmur**, conforme os artigos da **Portaria nº 10.741 de 01.10.2003**, assim transcritos:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder Público assegurar ao idoso, **com absoluta prioridade**, a efetivação do direito à vida, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia compreende:

Item I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Art. 4º - Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

Das infrações administrativas:

Art. 56. Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações do art. 50 desta lei;
Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$3.000,00 (três mil reais), se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso: Pena – multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

Dos crimes em espécie:

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.
Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
§ Único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Considerando que o Hospital Municipal São José de Joinville é considerando Hospital de Trauma Nível III, dentro da rede de Urgência e Emergência do Norte e Nordeste do Estado de Santa Catarina;

Considerando que os Protocolos Clínicos e Ortopédicos do paciente idoso determina que o tempo de intervenção é o principal fator de risco ao paciente;

RESOLVE:

Art. 2º - Pacientes geriátricos possuem prioridade no atendimento clínico cirúrgico.

Art. 3º - **Pacientes com Fratura de Fêmur deverão ser operados em até 72 horas após a constatação do diag-**

nóstico.

Art. 4º - Os pacientes com o diagnóstico de Fratura de Fêmur já internados e aguardando agendamento da cirurgia, devem ser operados dentro do mesmo prazo do artigo anterior.

Art. 5º - Os fluxos internos para cumprimento da presente portaria devem ser definidos e divulgados para todos os profissionais envolvidos nos processos de atendimento, devendo ser efetivamente implantados no prazo máximo de 30 dias a contar desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Joinville, 09 de novembro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 038/2011

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve instaurar Comissão formada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 dias, a “Tomada de Contas Especial”, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº TC-03/2007 consolidada, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Marina Gonçalves Mendonça, matricula nº 7746-6
Alexandre Eduardo Schmidt, matricula nº 6147-7
Raffael Zabbot Rosario, matrícula nº 7757-7

Joinville, 10 de novembro de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente
HMSJ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 041/2011

Estabelece o horário especial de visitação pública às unidades da Fundação Cultural de Joinville entre os meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012.
O presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,
ESTABELECE:

Art. 1º – Objetivando melhor atender a demanda de visitantes e adequar-se ao horário de verão e ao fluxo de turistas na cidade, nos meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012, entrará em vigor o horário especial de visitação pública às unidades da Fundação Cultural de Joinville, sendo:
I – O Museu Casa Fritz Alt, o Arquivo Histórico de Joinville, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior e suas unidades (Galeria de Artes Victor Kursancew, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Municipal de Ballet, Escola de Artes Fritz Alt e Programa de Extensão Comunitária), a Casa da Memória e o Cemitério do Imigrante permanecerão fechados no período de 22 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012;
II – Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012, todas as unidades da Fundação Cultural de Joinville permanecerão fechadas;
III – Às segundas-feiras, os Museus e a Estação da Memória permanecerão fechados para limpeza e manutenção das exposições, conforme convenções internacionais;
IV – O Museu Nacional de Imigração e Colonização, o Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville e o Museu de Arte de Joinville, no período de 22 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, permanecerão abertos no horário das 9h às 17h, de terça a sexta-feira, e das 12h às 18h, aos sábados e domingos;

V – O Museu Casa Fritz Alt, a partir de 03 de janeiro de

2012, permanecerá aberto para atendimento administrativo e atividades agendadas, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira;

VI – A Estação da Memória permanecerá aberta, no período de 22 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, das 11h às 17h, de terça a domingo;

VII – A Casa da Memória e o Cemitério do Imigrante de Joinville permanecerão abertos, no período de 03 a 31 de janeiro de 2012, das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

VIII – A partir do dia 1º de fevereiro de 2012, os Museus, a Estação da Memória, a Casa da Memória e o Cemitério do Imigrante retornarão ao horário normal de atividades;

IX – No período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2011, a Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior e suas unidades (Galeria de Artes Victor Kursancew, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Municipal de Ballet, Escola de Artes Fritz Alt e Programa de Extensão Comunitária), estarão em férias coletivas, retornando às atividades normais em 02 de fevereiro de 2012.

X – A partir do dia 22 de janeiro de 2012, a secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior retorna às atividades para trabalhos internos e atendimentos telefônicos no horário especial das 7h às 13h.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 18 de novembro de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/2011

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CVI 132ª Assembleia Geral Extraordinária de 17 de outubro de 2011, **RESOLVE APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada abaixo.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOINVILLE - SANTA CATARINA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, criado pela Lei Municipal nº 2.503, de 22 de março de 1991, e alterado pelas Leis Municipais nº 2.590, de 27 de novembro de 1991, 4.577, de 06 de junho de 2002, 4.620, de 22 de agosto de 2002 e 5.290 de 27 de novembro de 2005.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Joinville.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville identifica-se também pela sigla CMS e seus componentes são reconhecidos como “Conselheiros (as)”.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais do Poder Legislativo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Joinville:

I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da Saúde.

II - Elaborar o Regimento dos Conselhos de Saúde do Município e outras normas de funcionamento.

III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

IV ☐ Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados.

V - Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais conselhos e colegiados municipais como os de Assistência Social, Seguridade, Meio Ambiente, Justiça, Educação, Trabalho, Agricultura, Idosos, Criança e adolescente e outros.

VII - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde e acompanhar sua execução.

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Legislativo.

IX - Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.

X - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no município, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.

XI - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS, tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos, vinculados ou não ao município, disponibilizados pelo Gestor.

XII - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.

XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90).

XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, os transferidos do Estado e da União e os próprios do Município.

XVI - Analisar, discutir e aprovar os Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, dos Hospitais Públicos e hospitais credenciados ao SUS, FIDEPS e dos demais Prestadores de Serviço do SUS no Município, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramento.

XVII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

XVIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho no Município.

XIX - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais relacionadas à Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Plenário do Conselho, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré conferências e conferência.

XX - Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde de Joinville com os demais Conselhos Municipais e entidades governamentais, filantrópicas e privadas, visando à promoção da Saúde.

XXI - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e Controle Social.

XXII - Estabelecer ações de informação, educação e comu-

nicação em saúde no âmbito do município e divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.

XXIII - Apoiar e promover a educação para o controle social, tendo como conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento.

XXIV - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

XXV - Acompanhar a implementação das deliberações (Resoluções) e aprovações contidas no relatório da plenária (Atas) do conselho.

XXVI - Efetivar a capacitação continuada de Conselheiros.

XXVII – Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de saúde.

Parágrafo Único – Para atender aos objetivos do Conselho Municipal de Saúde, serão levadas em consideração as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - O CMS é composto por representantes dos segmentos: GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS dos serviços de saúde, totalizando quarenta (40) membros titulares e quarenta (40) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

Artigo 6º - O CMS é composto por: cinco (05) representantes do segmento Governo e cinco (05) dos Prestadores de Serviço (25%), dez (10) representantes do segmento Profissionais de Saúde (25%) e vinte (20) representantes do segmento Usuários (50%).

§ 1º – Dez (10) vagas dos representantes dos usuários serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde, da seguinte forma:

I – Cada vaga, titular e suplente, será ocupada por dois conselhos diferentes indicados/escolhidos na Conferência Municipal de Saúde;

II ☐ A cada ano, o conselho local ocupante da vaga de titular, será substituído pelo conselho local suplente, ou seja, o conselho suplente assume a titularidade e o titular passa a ser suplente;

III – Em caso de vacância ou desistência do Conselho Local, titular ou suplente, assume a vaga o suplente ou outro conselho inscrito na conferência;

Artigo 7º – Os membros do CMS terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez, mediante correspondência formal de sua entidade ou órgão, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Os órgãos e entidades poderão a qualquer tempo, propor, por escrito, a substituição de seus respectivos representantes para nomeação pelo Prefeito Municipal, exclusivamente para a completar o período do mandato.

§ 2º - Ocorrendo a exoneração ou o afastamento de membros do CMS, de seus respectivos órgãos e entidades de origem, estes deverão comunicar o fato imediatamente, por escrito, sob pena de ser vedado o direito de manifestar-se nas sessões.

§ 3º – O conselheiro após cumprir dois mandatos de dois anos consecutivos deverá afastar-se da função, por dois anos, independente da entidade a qual esteja vinculada.

Artigo 8º - Os membros do CMS não deverão usar de tal condição, como forma de promoção pessoal nem de campanhas políticas partidárias.

Parágrafo Único: O conselheiro que desejar candidatar-se a cargo eletivo (municipal, estadual, federal) deverá solicitar seu afastamento com seis meses de antecedência do pleito eleitoral.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Artigo 9º — O CMS reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser, extraordinariamente, convocado de maneira formal, com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por um terço dos seus membros titulares.

§ 1º - O Plenário do CMS é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro.

§ 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e, em segunda convocação, com a tolerância de 15 minutos, com a presença de metade mais um dos seus integrantes.

§ 3º - No edital de convocação para reunião ordinária ou extraordinária do CMS, deverá constar a ordem do dia.

Artigo 10º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades ou órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde com a sua respectiva pauta por correspondência específica.

Artigo 11º — As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma aprovado na última Assembleia de cada ano e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Artigo 12º - A ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) sessões consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, sem justificativa formal apresentada, ensejará declarada vacância da representação da entidade.

§ 1º - Em caso de vacância e/ou substituição durante o mandato, a entidade será substituída por outra do mesmo segmento, dentre as cadastradas na Conferência Municipal de Saúde, no prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 2º. Em caso de não haver entidade cadastrada na Conferência Municipal de Saúde, o Conselho poderá aprovar uma entidade avulsa através de chamamento público.

§ 3º - As faltas deverão ser justificadas, formalmente, em até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte.

Artigo 13º - Os membros do CMS poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.

**CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES**

Artigo 14º - As comissões são grupos de trabalho, cujo objetivo é o de assessoramento do Plenário, tendo sua competência, composição e prazo de duração estabelecidos no regimento e/ou resolução do CMS;

§ 1º - Para melhor desempenho de suas atividades, o CMS criará Comissões, de caráter permanente ou temporário, constituídas por conselheiros, titulares e/ou suplentes, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do CMS;

§ 2º - As comissões poderão convidar técnicos e/ou especialistas para assessorá-los, em no máximo 20% do total de membros da comissão;

§ 3º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador é a única Comissão composta por entidades membro do CMS e entidades relacionadas à saúde do trabalhador;

§ 4º - Os membros conselheiros, designados pela plenária para atuarem nas comissões poderão acumular até duas representações.

Artigo 15º — Compete às comissões:

§ 1º - Escolher, dentre os seus integrantes, um coordenador e um relator.

§ 2º — O relator deverá fazer o registro de cada reunião apresentando as conclusões em Plenária;

§ 3º - Cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS**

Artigo 16º - As sessões do Conselho constarão de duas (2) partes:

I — EXPEDIENTE — O expediente destina-se ao tratamento de:

- a) apresentação e aprovação da pauta do dia;
- b) discussão e aprovação de atas das assembleias;
- c) comunicados e informes da Secretaria Executiva;
- d) pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CMS;
- e) pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;
- f) apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário;

§ 1º Os informes não comportam discussão, mas somente esclarecimentos e encaminhamentos;

§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia;

§ 3º Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente e Conselheiros.

II - ORDEM DO DIA: Destinada à discussão e votação de matéria constante na pauta.

§ 1º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples dos Conselheiros;

§ 2º — Os conselheiros que desejarem usar a palavra se inscrevem junto a mesa logo após a apresentação do tema, ou durante o processo de discussão do mesmo.

Artigo 17º - O processo de discussão obedecerá os seguintes critérios:

I — Após a apresentação, a Mesa Diretora, fará inscrições para discussão;

II - Qualquer Conselheiro poderá requerer questão de ordem e/ou pedido de esclarecimento, com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo entrar em pauta na mesma ou no máximo em sessão seguinte.

a) Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a aplicação do Regimento Interno do CMS.

III - Cada apresentação deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente três (3) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto, salvo o relator, que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

IV - Encerrada a discussão, será encaminhado para votação.

Artigo 18º - Para a votação, deverão ser observados:

I — O voto será aberto em todos os casos;

II — A aprovação será por maioria simples do plenário.

III - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.

IV - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.

V - O Presidente do CMS terá direito a voto de qualidade, em caso de empate.

VI - Uma vez instalada a Plenária, será considerada a maioria simples dos presentes para fins de votação de qualquer matéria.

Artigo 19º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacionem diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do CMS.

Artigo 20º - Do que se passar na sessão, lavrará a secretaria Executiva do CMS ata circunstanciada, fazendo nela constar:

I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes;

II - A discussão por ventura havida a propósito da ata e votação desta;

III - O expediente;

IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

V - Por extenso, todas as propostas, levadas à votação;

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Artigo 21º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a).

§ 1º- As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral paritária, sendo 3 do segmento dos usuários e três dos demais segmentos.

§ 2º- A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

I — Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho Municipal de Saúde;

II - Todos os membros titulares, que tenham no mínimo um ano de conselho, a qualquer tempo, são candidatos natos e poderão se candidatar aos cargos da mesa diretora;

III — Os conselheiros para se candidatarem a qualquer cargo da Mesa Diretora não poderão ter sido punidos pelo Código de Ética e Conduta do CMS, nos últimos dois anos;

IV - Deverão apresentar à Comissão eleitoral documento comprobatório da inexistência de pendências judiciais, conforme legislação eleitoral própria do conselho.

Artigo 22º - A eleição será realizada da seguinte forma:

I — No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pela Comissão Eleitoral para sua apresentação, quando deverá ser analisado o perfil de cada um, considerando o cargo pretendido;

II - A fiscalização da eleição é exercida pela Comissão Eleitoral;

III — Os eleitores são todos os Membros Titulares do Conselho Municipal de Saúde, ou seus suplentes na falta destes;

IV — O voto será aberto.

V — Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos;

VI — No caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

VII - O conselheiro eleito tomará posse na mesma data de sua eleição.

**CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA**

Artigo 23º - O Conselho Municipal de Saúde será coordenado por uma Mesa Diretora que terá a seguinte constituição:

I — Presidente.

II — Vice-presidente.

III — Secretário(a).

Artigo 24º - São competências da Mesa Diretora:

I - Coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde;

II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando, posteriormente, à plenária do Conselho.

Artigo 25º - São atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o CMS junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS;

III - Criar mecanismos para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

V ☐ Apreciar e aprovar a pauta nas reuniões da mesa diretora;

VI - Dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;
VII - Resolver as questões de ordem;
VIII - Promover e regular o funcionamento do CMS, como responsável pela sua administração, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos necessários para atender aos seus serviços;
IX - Exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto de qualidade, no caso de empate;
X - Corresponder-se em nome do CMS;
XI - Assinar as Resoluções aprovadas pela Plenária;
XII - Decidir, ad referendum, com a Mesa Diretora, acerca de assuntos emergenciais, informando antecipadamente o assunto aos conselheiros, por meio eletrônico e submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;

Artigo 26º - É atribuição do Vice-Presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais e desempenhar outras funções que lhe forem delegadas.

Artigo 27º - São atribuições do (a) secretário (a):
II – Auxiliar o Presidente do CMS na condução do plenário;
III – Acompanhar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias e grupos de trabalho formados pelo CMS;
IV - Acompanhar, via Secretaria Executiva, às deliberações da Plenária do CMS;

Artigo 28º - O CMS contará com uma Secretaria Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade apoiar técnica e administrativamente o CMS, às Comissões e Grupos de Trabalho.

Artigo 29º □ Compete à Secretaria Executiva:
I- Executar os trabalhos de natureza administrativa do CMS;
II- Instruir processos e encaminhá-los aos setores competentes e à Mesa Diretora;
III- Organizar para aprovação da Mesa Diretora a pauta das reuniões;
IV- Tomar providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões do CMS;
V- Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- Auxiliar a Mesa Diretora durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos, durante o debate, sem direito de voto;
VII- Elaborar as atas das reuniões plenárias do CMS;
VIII- Organizar a documentação e o banco de dados do CMS;
IX- Encaminhar convocações e correspondências devidas;
X- Organizar e dar encaminhamento para publicação às deliberações do Conselho;
XI □ Atualizar os meios de comunicação do CMS;

Artigo 30º - Os recursos humanos a serem utilizados na Secretaria Executiva do CMS deverão ser profissionais de carreira da Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ).
I - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do CMS
II □ Proporcionará infra estrutura e recursos necessários para o cumprimento de suas funções.
III □ Garantirá orçamento específico, espaço físico, assessoramento técnico.
IV O(a) Secretario(a) Executivo(a) de vera ser servidor de carreira da PMJ, indicado(a) em lista tríplice pelo Secretário Municipal de Saúde;
V – a Mesa Diretora apreciara o perfil dos candidatos e encaminhara para apreciação e referendun do plenário;
VI □ O Secretário(a) Executivo(a) será nomeado(a) pelo Prefeito Municipal;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31º - As deliberações do CMS, de acordo com a legislação vigente, serão operacionalizadas pela Secretaria

Municipal de Saúde.

Artigo 32º - O documento competente para divulgar as decisões do CMS, para todos os efeitos legais, será a Resolução, assinada pelo Presidente do conselho, pelo Secretário Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito Municipal em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe a devida publicidade.
§ 1º- Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem apresentada ao CMS justificativa do Gestor a ser apreciada na reunião seguinte, os conselheiros poderão recorrer ao Ministério Público.
§ 2º - O Plenário do CMS poderá manifestar-se também por meio de recomendações e moções.

Artigo 33º - Os conselheiros eleitos para os cargos da mesa diretora não poderão participar como membro das comissões permanentes constituídas pelo CMS

Artigo 34º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de vinte e quatro (24) horas.

Artigo 35º - Em caso de vacância da Presidência a mesma será ocupada pela vice-presidência. O Secretário Geral passa então a ser vice-presidente e haverá eleição de novo Secretário Geral, cabendo ao Plenário no prazo de 30 (trinta) dias, eleger novo membro para o cargo vago, observado o disposto no Art. 26º.

Artigo 36º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por (maioria simples) do CMS em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Artigo 37º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididas por dois terços (2/3) do CMS

Artigo 38º - Este regimento, aprovado pelo plenário do CMS, homologado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 17 de outubro de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 049/2011

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 27/2007 SEPLAN/CV COM A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 040/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por

maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 133ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 17 de outubro de 2011, e considerando,

-ofício nº 357/11-GUPCAA, datado de 13.10.2011, encaminhando solicitação de aprovação do Quarto Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituição Bethesda, com a inclusão de procedimentos em oftalmologia;

-a demanda reprimida existente no município na área de oftalmologia;

-que o contrato prevê a assistência integral na área de oftalmologia, incluindo consultas, exames e cirurgias, sendo para isso, necessária a vinculação a um Hospital;

-que os atendimentos serão realizados a preços da tabela SUS;

-que a Comissão de Assuntos Internos acompanhou a equipe de auditores da SMS em vistoria realizada no Hospital Bethesda, no dia 14.10.2011;

-que foi apresentada a mesma proposta aos médicos concursados do município, os quais não manifestaram interesse;
RESOLVE APROVAR O QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 27/2007 SEPLAN/CV COM A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 17 de outubro de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 051/2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2009 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 037/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 209ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro de 2011 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2009 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de outubro de 2011.

 Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Michele de Souza Andrade Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

 Carlito Merss Prefeito Municipal
--

RESOLUÇÃO Nº 052/2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 038/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 209ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro de 2011 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de outubro de 2011.

 Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Michele de Souza Andrade Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

 Carlito Merss Prefeito Municipal
--

RESOLUÇÃO Nº 053/2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 041/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 209ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro de 2011 **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de outubro de 2011.

 Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Michele de Souza Andrade Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde
 Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

 Carlito Merss Prefeito Municipal
--

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2011

Com base no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em fiscalização de obras de saneamento.
CONTRATADA:SANEL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
VERBA: (1446) 4.60.62.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (2750) 4.60.61.03.16.08 – Escolas e Treinamento; (6021) 4.60.61.04.16.08 – Escolas e Treinamento.
DATA: 17/11/2011
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

 Luiz Alberto de Souza Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 182/2011
DATA: 04/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 113/2011
CONTRATADA: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de água potável, referente ao Lote nº 02: Cal hidratada alcalinizante no processo de tratamento da água.
VALOR: R\$ 90.160,00 (noventa mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 183/2011
DATA: 11/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 119/2011
CONTRATADA: ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA
OBJETO: Aquisição de 03 (três) misturadores submersíveis para suspensão de sólidos em tanque de aeração, com sistema completo de içamento em aço inoxidável.
VALOR: R\$ 34.299,99 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 184/2011
DATA: 11/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 119/2011
CONTRATADA: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de uma comporta quadrada 600 x 600 mm, com corpo e obturador em ferro fundido dúctil, com acionamento elétrico.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nº: 185/2011
DATA: 11/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico – 119/2011
CONTRATADA: MODENTIC BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) válvulas borboleta flangeadas com furação PN 10, sendo 03 (três) com diâmetro DN 300 e 02 (duas) com diâmetro DN 600.
VALOR: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

Nº: 186/2011
DATA: 16/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 123/2011
CONTRATADA: MECÂNICA LUIZ LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos girantes para bomba centrífuga bipartida marca Worthington – modelo 8LN21.
VALOR: R\$ 29.277,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009
DATA: 04/11/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2009
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2009
DATA: 04/11/2011.
BASE LEGAL: IL – 086/2009
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses.

Joinville, 17 de novembro de 2011.

 LUIZ ALBERTO DE SOUZA Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 122/2011, cujo objeto é a aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de água e esgoto, para diagnóstico estrutural, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro da sessão, adjudicando o objeto à empresa EMERSON ELECTRIC DO BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.844.237/0001-59 pelo valor global de R\$ 32.661,94 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Joinville, 25 de novembro de 2011.

 LUIZ ALBERTO DE SOUZA Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2011

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do transformador nº 02 da subestação de entrada de energia que alimenta a Estação de

Tratamento de Água – ETA Cubatão.
CONTRATADA: FIOSECABOS TRANSFORMADORES LTDA.
VERBA: (551) 4.50.51.01.13.02 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.
DATA: 22/11/2011
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 27.217,42 (vinte e sete mil, duzentos e dezesete reais e quarenta e dois centavos)

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 053/2011
DATA: 01/11/2011
BASE LEGAL: Dispensa por Limite
CONTRATADA: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 4 (quatro) elevadores, sendo 3 (tres) no Centreventos e 1 (um) no Arquivo Histórico), sem fornecimento de peças
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
PRAZO: até 31/12/2011

CONTRATO Nº 054/2011
DATA: 16/11/2011
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 32/2011
CONTRATADA: MICROBUSINESS COM. DE EQUIP. P/INF. LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos para execução do Projeto “Educação Patrimonial e Acessibilidade: Museu Nacional de Imigração e Colonização”, conforme CONVÊNIO nº 752712/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.
VALOR: R\$ 7.449,95 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: até 31/12/2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 05/11/2011
CONTRATO FCJ Nº 066/2010 - DATA: 05/11/2010
CONTRATO ECT Nº 9912267718
BASE LEGAL: Dispensa nº 33/2010
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 04/11/2012.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 16/11/2011
CONTRATO Nº 039/2008 - DATA: 22/08/2008
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 45/2008
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de operador de som e luz para o Teatro Juarez Machado, e operador de audiovisual.
REFERENTE: Adita o item 01 do Contrato acrescentando o valor em 25% motivado pelo aumento de serviços, conforme MI 1083/2011-FCJ/GEART de 16/11/2011.
VALOR: Altera o valor mensal de R\$ 3.306,85 (três mil trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4.133,56 (quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 21/11/2011
CONTRATO Nº 032/2011 - DATA: 30/06/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 20/2011
CONTRATADA: SANTOS E FRANCISCO LTDA. ME
OBJETO: Locação de tendas piramidais quadradas medindo 10x10m
REFERENTE: Adita o Contrato acrescentando o valor em 4,167% motivado pela inclusão de mais uma tenda para o dia 10/12/2011, conforme MI-238/2011-CCFRJ de 10/10/2011.
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR –

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 33/2011 **Data: 14/11/2011**
Contratada: GRÁFICA E EDITORA PRINCIPE LTDA ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos
Valor: R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº 34/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: JONES TOMAZ DA SILVA EPP.
Objeto:contratação de empresa de comunicação visual para confecção de totens, painéis, placas indicativas, banners e adesivos para 73ª Festa das Flores.
Valor: R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo: 2 meses.

Contrato nº 35/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: SERGIO ROSSI EPP.
Objeto:Contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, iluminação para a 73ª Festa das Flores.
Valor: R\$ 78.213,00 (setenta e oito mil, duzentos e treze reais).
Prazo:2 meses.

Contrato nº 36/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: SERGIO ROSSI EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de palco e gerador para a 73ª Festa das Flores.
Valor: R\$ 76.640,00(Setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo:2 meses.

Contrato nº 37/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº 38/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: GRÁFICA E EDITORA PRINCIPE LTDA ME.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº 39/2011 **Data: 24/10/2011**
Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA -EPP.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).
Prazo:12 meses.

Contrato nº40 /2011 **Data: 06/11/2011**
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO LARGO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria da 73ª Festa das Flores
Valor: R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).
Prazo:60 dias.

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR
MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA
DIRETORA- PRESIDENTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

028– M. SCHMITT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
DATA: 19 de outubro de 2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica para suporte do aparelho e software do relógio ponto, para a Conurb e para a Rodoviária.
PRAZO: 19/10/2011 até o dia 31/12/2011.
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

031– ORIENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

DATA: 21 de novembro de 2011.
OBJETO: Contratação de 03 (três) postos de zeladoria para limpeza e higienização dos setores da CONURB.
VALOR: R\$ 5.243,25 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos.)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

038/2011 – BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP

DATA: 17 de Novembro de 2011.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva para os Agentes de Trânsito da CONURB e Paramédicos do 8º BPM de Joinville.
PRAZO: 17/11/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 14.773,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais).

041/2011 – LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP

DATA: 21 de Novembro de 2011.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva para os Agentes de Trânsito da CONURB e Paramédicos do 8º BPM de Joinville.
PRAZO: 21/11/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 28.385,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

043/2011 – CORSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO SUL LTDA

DATA: 21 de Novembro de 2011.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva para os Agentes de Trânsito da CONURB e Paramédicos do 8º BPM de Joinville.
PRAZO: 21/11/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 17.585,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – 4º
Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2009-F - Prazo
DATA: 22 de setembro de 2011.
OBJETO: Locação de veículo para o setor de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

044/2011 – HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME
DATA: 22 de Novembro de 2011.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Profissionais, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva para os Agentes de Trânsito da CONURB e Paramédicos do 8º BPM de Joinville.
PRAZO: 22/11/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 12.971,00 (doze mil, novecentos e setenta e um reais).

Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
045/2011 – EMPREITEIRA KALB LTDA EPP DATA: 22 de Novembro de 2011. OBJETO: Contratação mensal de empresa de mão de obra para serviços gerais. PRAZO: 22/11/2011 à 22/06/2012 VALOR: R\$ 353.367,70 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos.
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
042/2011 – SEGURITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA DATA: 18 de Novembro de 2011. OBJETO: Aquisição de Kit Ensino – Operador de Taser para a 5ª Região de Polícia Militar de Joinville. PRAZO: Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após emissão da Ordem de Compra pelo Fiscalizador do Contrato. VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
RESCISÃO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº. 092/2002-F (Termo de Concessão n. 162/2002-F)
O Diretor Presidente e os demais Diretores da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Concessão n. 162/2002-F, considerando o inadimplemento contratual do Concessionário, declarando a caducidade da Concessão advinda da Concorrência n. 092/2002-F, estabelecida entre a CONURB e CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. Fica ciente o contratado do prazo de recurso do art. 109, I, e da Lei 8.666/93. Joinville, 21 de novembro de 2011. Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente Rúbia Ferreira da Silva Diretora Administrativo Financeira
Ivo Vanderlinde Diretor de Trânsito, Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CRISTIAN DE MIRANDA ALCANTARA - IMPERMEABILIZAÇÃO – 1ºTermo Aditivo ao Contrato 020/2011 C – Aditivo de 25% do valor global do contrato DATA: 06 de Outubro de 2011. OBJETO: Aquisição de tela crespada com acabamento galvanizado a fogo e pintado com tinta epóxi para a Rodoviária Harold Nielson. VALOR: R\$ 2.939,75 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos.)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 055/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Bonassoli da Silva Melo Data: 30 de Setembro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Celta – PLACAS: DCF-1552 Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
Maria Bonassoli da Silva Melo Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 056/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki Data: 30 de Setembro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Peugeot 206 – PLACAS: AOM-2296 Valor mensal de R\$ 90,00 (Noventa reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 057/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Vanderleia Monteiro de Magalhães Leite Data: 17 de Outubro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Pálio ELX – PLACAS: MFG-6424 Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
Vanderleia Monteiro de Magalhães Leite Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 058/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Wagner Moreno Florentino Data: 14 de Outubro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Peugeot 307 – PLACAS: MIE-4735 Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
Wagner Moreno Florentino Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 059/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria Aparecida Gomes Tofano Data: 20 de Outubro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fusca – PLACAS: MDW- 1630 Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
Maria Aparecida Gomes Tofano Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 060/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Paulo Cardozo Data: 26 de Outubro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Celta – PLACAS: MDA- 4016 Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)
Francisco de Assis Nunes Diretor Presidente da CONURB
Rubia Ferreira da Silva Diretora Administrativa Financeira da CONURB
João Paulo Cardozo Locatário
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 061/2011
Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Patrícia Gonçalves Data: 27 de Outubro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo GOL – PLACAS: MCW- 1132 Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Patrícia Gonçalves
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 063/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Lisiane Carla Bokorni
Data: 18 de Novembro de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Celta – PLACAS: LZK- 9561
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Lisiane Carla Bokorni
Locatário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Marlene Schmidt Barauna
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 24/10/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/10/2011).
Joinville, 25 de novembro de 2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Marlene Schmidt Barauna
Locatário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

TELEJED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP – 2º
Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2010 - F Prazo
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção das centrais telefônicas instaladas na 2º Ciretran em Joinville.
PRAZO:01/01/2012 á 31/12/2012
VALOR: R\$15.257,88 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010
PROCESSO Nº 000029/2010
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000029/2010, cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 040/2010, firmada em 16/12/2010.

EMPRESA: SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA - CNPJ/MF N.º 86.365.350/0001-77.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
3	300	25%	75	PC	1366	PC - LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA ESPECIAL 20W 220V DE ALTA QUALIDADE	R\$ 3,18.....	R\$ 238,50
7	200	25%	50	PC	1383	PC - LAMPADA H1 12V 55WATTS DE ALTA QUALIDADE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 040/2010. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.
Joinville, 18 de novembro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000045/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 31/12/2011

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Saneantes, Domissanitários, Produtos Químicos, Antissépticos, Desinfetantes, Esterilizantes, Correlatos e Outros Medicamentos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, CORRELATOS E OUTROS MEDICAMENTOS.

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/MF N.º 44.734.671/0001-51.

Item	Código	Unid. Medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
3	3007	PC - ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA = ESCOVA DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18.000	R\$ 1,34	R\$ 24.120,00

Valor: R\$ 24.120,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ/MF N.º 81.706.251/0001-98.

Item	Código	Unid. Medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	15598	L - DETERGENTE GLUTARALDEÍDO 14 DIAS 2% - SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM AÇÃO ESPORÍDICA, TUBERCULICIDA, FUNGÍDICA, BACTERÍDICA, COM VALIDADE APÓS ATIVAÇÃO DE 14 DIAS EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
5	1298	L - FORMOL ESTABILIZADO 37% (EMBALAGEM DE 01 LITRO) - USO HOSPITALAR - PROCEDIMENTOS ÁREA HEMODIALISE.	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
6	2848	L - HIPOCLORITO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA - EMBALAGEM COM 5 LITROS.	7.000	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
7	1302	L - TINTURA DE BENJOIM (RESINA DE BENJOIM 20G em q.s.p. de VEÍCULO ALCOOLICO) - ANTISSEPTICO LOCAL, PROTETOR e CICATRIZANTE - EMBALAGEM DE 1000ML	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00

Valor: R\$ 11.388,50 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total da Licitação: R\$ 35.508,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será até 31/12/2011, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses. A vigência iniciará a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, Artigo 11, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital.
4.2. A entrega dos produtos contendo clorexidina (3007), glutaraldeído (15598) e ácido peracético (14058) deverá acontecer no Serviço de Estoque de Materiais das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira e para os demais itens no Serviço de Farmácia Hospitalar das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às

16h00min, de segunda a sexta feira. Para horários diferenciados os referidos serviços deverão ser previamente consultados da disponibilidade.

4.2.1. O Serviço de Estoque de Materiais e o Serviço de Farmácia Hospitalar situam-se na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 – Centro – Joinville/SC (acesso para entrega pela Rua São José – frente da Associação Catarinense de Ensino.

4.3. A proponente vencedora deverá apresentar notas fiscais separadas, os produtos do Serviço de Estoque de Materiais (clorexidina, glutaraldeído e ácido peracético) dos demais produtos da Farmácia, no momento da entrega.

4.4. Os produtos entregues após 10 (dez) dias úteis da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.5. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.6. Os produtos devem ser enviados devidamente acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue de cada produto, validade, número do empenho e/ou autorização de empenho. Também deverá acompanhar os produtos o laudo de controle de qualidade do lote entregue.

4.6.1. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega no Hospital Municipal São José, sob pena de devolução.

4.6.1.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da notificação.

4.7.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.8. A proponente deverá entregar produtos que estejam de acordo com a legislação vigente com relação ao rótulo e suas especificações técnicas. Caso contrário o produto será devolvido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas nesta ata, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e li-

quidada pelo Serviço de Farmácia e/ou Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

04.181.940/0001-85 - GOLDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
18	1200	25%	300	L	2843	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISO. PH NEUTRO SEM PERFUME. PRONTO USO, EM GALAO DE 05 LITROS ou EMBALAGEM DE 01 LITRO.Segundo norma para uso hospitalar.	R\$ 1,7000	R\$ 510,00

09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
14	300	25%	75	PC	7373	ALCOOL 70% GEL - REFIL COM 800ML COMPATIVEL COM DISPENSADOR DA MARCA JSN/SALUSA DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL.- INODORO (VISCOSIDADE E DISPOSITIVO ADEQUADOS PARA EVITAR VAZAMENTO)	R\$ 4,0000	R\$ 300,00

04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
25	20	25%	5	L	1295	HIPOCLORITO SODIO PURO 10-12% - USO HOSPITALAR - USO EM PROCEDIMENTOS NA AREA DE HEMODIALISE (EMBALAGEM 1000ml)	R\$ 3,9600	R\$ 19,80

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2011.

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do

Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.6. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 17 de novembro de 2011.

De acordo:

Fabiana Sehnem Pregoeira	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabricio Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Almir dos Reis CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Fernando de Lacerda PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000782010

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000782010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de frutas abaixo relacionadas constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 002/2011, firmada em 21/02/2011.

FORNECEDOR: VILFREDO SCHULZ - CPF/MF N.º 154.473.839-00.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
2	1.700	25%	425	KG	2223	BANANA CATURRA/NANICA	R\$ 1,1100	R\$ 471,75

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 002/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não altera-

das por este Aditivo.

Joinville, 16 de novembro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000882010

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000882010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento das Dietas abaixo relacionadas constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº **008/2011**, firmada em 11/05/2011.

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
4	180000	25%	45000	CAL	321	DIETA ENTERAL ELEMENTAR	R\$ 0,0260	1170,00
5	865.000	25%	216250	CAL	7300	DIETA ENTERAL GERAL EM PO	R\$ 0,0055	1189,38
7	2.400.000	25%	600000	CAL	10612	DIETA ENTERAL GERAL LIQUIDA SISTEMA ABERTO	R\$ 0,0064	3840,00
11	900.000	25%	225000	CAL	13468	DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALORICA	R\$ 0,0073	1642,50
18	57.000	25%	14250	CAL	7180	DIETA ENTERAL P/NEFROPATAS DIALISE - SA	R\$ 0,0183	260,78
38	240000	25%	60000	CAL	1955	SUPLEMENTO PARA DIABETICO	R\$ 0,0200	1200,00
Total								R\$ 9302,65

08.755.580/0001-39 - NUTRIFAR NUTRICAÇÃO E FARMACEUTICA LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
3	580000	25%	145000	CAL	8542	DIETA ENTERAL COM FIBRAS - SISTEMA FECHADO	R\$ 0,0169	R\$ 2.450,50
8	1600000	25%	400000	CAL	7082	DIETA ENTERAL GERAL - SISTEMA FECHADO	R\$ 0,0149	R\$ 5.960,00
29	57600	25%	14400	GR	319	LEITE S/ LACTOSE PO SUPLEMENTO PARA RAPIDA	R\$ 0,0497	R\$ 715,68
39	300000	25%	75000	CAL	5888	CICATRIZACAO	R\$ 0,0540	R\$ 4.050,00
Total								R\$ 13.176,18

01.107.391/0001-00 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
2	1.380.000	25%	345000	CAL	5890	DIETA ENTERAL COM FIBRAS EM PO - SISTEMA ABERTO	R\$ 0,0062	R\$ 2.139,00
12	360.000	25%	90000	CAL	7087	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA - SISTEMA FECHADO	R\$ 0,0485	R\$ 4.365,00
15	48.000	25%	12000	GR	7302	DIETA ENTERAL PARA HEPATOPATAS - SISTEMA ABERTO	R\$ 0,2103	R\$ 2.523,60
35	360000	25%	90000	CAL	10618	SUPLEMENTO PARA HIPERPROTEICO	R\$ 0,0267	R\$ 2.403,00
Total								R\$ 11.430,60

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
17	72000	25%	18000	CAL	7084	DIETA ENTERAL PARA PNEUMOPATAS - SISTEMA FECHADO	R\$ 0,0245	R\$ 441,00
21	57000	25%	14250	CAL	5895	DIETA ENTERAL PARA NEFROPATAS - SISTEMA ABERTO	R\$ 0,0200	R\$ 285,00
Total								R\$ 726,00

11.083.646/0001-04 - DM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
1	6000	17%	1000	GR	4061	ALBUMINA EM PO	R\$ 0,0700	R\$ 70,00
24	36000	25%	9000	GR	190	FLOCOS CEREAIS	R\$ 0,0200	R\$ 180,00
27	9000	25%	2250	GR	4039	LEITE EM PO DESNATADO	R\$ 0,0300	R\$ 67,50
28	108000	25%	27000	GR	112	LEITE EM PO INTEGRAL	R\$ 0,0280	R\$ 756,00
32	18000	25%	4500	GR	188	PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO	R\$ 0,0200	R\$ 90,00
Total								R\$ 1.163,50

01.310.222/0002-54 - CIRURGICA MAFRA LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
6	1080000	25%	270000	CAL	8543	DIETA ENTERAL GERAL (HIPERCALORICA) SIST. FECHADO	R\$ 0,0122	R\$ 3.294,00
9	1400000	25%	350000	CAL	7086	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO	R\$ 0,0201	R\$ 7.035,00
10	1080000	25%	270000	CAL	10619	DIETA ENTERAL LIQUIDA COM FIBRAS	R\$ 0,0092	R\$ 2.484,00
13	864000	25%	216000	CAL	5891	DIETA ENTERAL PARA DIABETICO EM PO	R\$ 0,0180	R\$ 3.888,00
14	1200000	25%	300000	CAL	7299	DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS - SITEMA FECHADO	R\$ 0,0207	R\$ 6.210,00
19	675000	25%	168000	CAL	5896	DIETA ENTERAL P/RAPIDA CICATRIZACAO - SF	R\$ 0,0474	R\$ 7.963,20
20	420000	25%	105000	CAL	7083	DIETA ENT.OLIGOMERICA C/ADICAO DE PREBIOTICO	R\$ 0,0935	R\$ 9.817,50
37	132000	25%	33000	GR	4234	SUPLEMENTO NUTRICIONAL S/SACAROSE	R\$ 0,0278	R\$ 917,40

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
Total								R\$ 41.609,10

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
23	36000	25%	9000	GR	388	FARINHA LACTEA	R\$ 0,0116	R\$ 104,40
33	36000	25%	9000	GR	200	PRODUTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO	R\$ 0,0200	R\$ 180,00
Total								R\$ 284,40

69.363.174/0001-15 - NUTERAL IND. FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
22	5200	25%	1300	GR	7434	ESPESSANTE EM PO	R\$ 0,1108	R\$ 144,04
25	7200	25%	1800	GR	348	GLUTAMINA PO	R\$ 0,3100	R\$ 558,00
30	3600	25%	900	GR	8657	MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS 45% A 100%	R\$ 0,0994	R\$ 89,46
31	15000	25%	3750	GR	8124	MODULO PROTEICO A BASE CASEINATO DE CALCIO	R\$ 0,1400	R\$ 525,00
Total								R\$ 1.316,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 16 de novembro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 022/2011
PROCESSO N.º 000008/2011
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000008/2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Saneantes, Domissanitários, Produtos Químicos, Antissépticos, Desinfetantes, Esterilizantes, Correlatos e Outros Medicamentos, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 022/2011, firmada em 27/07/2011.

04.181.940/0001-85 - GOLDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
18	1200	25%	300	L	2843	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISO, PH NEUTRO SEM PERFUME, PRONTO USO, EM GALAO DE 05 LITROS ou EMBALAGEM DE 01 LITRO.Seguindo norma para uso hospitalar.	R\$ 1,7000	R\$ 510,00

09.601.610/0001-15 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
14	300	25%	75	PC	7373	ALCOOL 70% GEL - REFIL COM 800ML COMPATIVEL COM DISPENSADOR DA MARCA JSN/SALUSA DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL-INODORO (VISCOSIDADE E DISPOSITIVO ADEQUADOS PARA EVITAR VAZAMENTO)	R\$ 4,0000	R\$ 300,00

04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
25	20	25%	5	L	1295	HIPOLORITO SODIO PURO 10-12% - USO HOSPITALAR - USO EM PROCEDIMENTOS NA AREA DE HEMODIALISE (EMBALAGEM 1000ml)	R\$ 3,9600	R\$ 19,80

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 18 de novembro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 020/2011
PROCESSO N.º 0000912010
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000912010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Consumo Hospitalar, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 020/2011, firmada em 16/08/2011.

EMPRESA: COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA CNPJ/MF N.º 95.433.397/0001-11.								
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
324	40	25%	10	PC	8455	BACIA INOX PARA HIGIENE HOSPITALAR SL	R\$ 88,9400	R\$ 889,40
399	40	25%	10	PC	2007	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDAS REBATIDAS.	R\$ 99,9500	R\$ 999,50
400	40	25%	10	PC	11307	CUBA REDONDA EM INOX 9X5CM 250 ML - PARA CIRURGIA GERAL / CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 9 X 5 CM 250 ML.	R\$ 8,1900	R\$ 81,90
401	35	23%	8	PC	2009	CUBA RIM INOX 700ML - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TÍPICO RIM, 26CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA.	R\$ 24,4200	R\$ 195,36
Total								R\$ 2.166,16

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 18 de novembro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação nº 029/2011
Contrato Administrativo n.º 053/2011
Contratado: Pública Informática Ltda.
CNPJ/MF: 95.836.771/0001-20.
Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no desenvolvimento de rotinas, apoio técnico e disponibilização de módulos de Contabilidade e Orçamento Público e Compras, Licitações e Contratos.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).
Data da assinatura: 18/11/2011.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800028/2011
PROCESSO 0000772011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo**

24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispôs de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	10899	ENV- FIO POLIESTER 5 AG 4,75CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA / FIO CIRURGICO DE POLIESTER CÔR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 4 X 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNIT.	72	R\$ 47,52	R\$ 3.421,44

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Tupy nº 1723 Bairro Nova Brasília, Município de Joinville/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 3.421,44 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011- Aplicações Diretas - 00047.00001.00010.00302.00006. 2.001137.3.3.3.9. 0.00.00.00.00.00

MOTIVAÇÃO: Considerando que o Hospital Municipal São José é habilitado para o atendimento de alta complexidade, dos quais implicam grande aparato técnico; considerando que o item foi fracassado no Pregão Presencial 026/2011 para o exercício de 2011; considerando que o hospital é referência em cirurgias ortopédicas e dessa forma não é possível aguardar o tramite de novo processo licitatório e ainda com escopo atender os pacientes internados e permitir o perfeito funcionamento desta Autarquia, é imprescindível a aquisição do item constante no objeto desta dispensa

Joinville (SC), 11 de novembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabricio Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800028/2011
PROCESSO 0000772011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, que dispôs de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	10899	ENV- FIO POLIESTER 5 AG 4,75CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA / FIO CIRURGICO DE POLIESTER CÔR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 4 X 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNIT.	72	R\$ 47,52	R\$ 3.421,44

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Tupy nº 1723 Bairro Nova Brasília, Município de Joinville/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 3.421,44 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011- Aplicações Diretas - 00047.00001.00010.00302.00006. 2.001137.3.3.3.9. 0.00.00.00.00.00

MOTIVAÇÃO: Considerando que o Hospital Municipal São José é habilitado para o atendimento de alta complexidade, dos quais implicam grande aparato técnico; considerando que o item foi fracassado no Pregão Presencial 026/2011 para o exercício de 2011; considerando que o hospital é referência em cirurgias ortopédicas e dessa forma não é possível aguardar o tramite de novo processo licitatório e ainda com escopo atender os pacientes internados e permitir o perfeito funcionamento desta Autarquia, é imprescindível a aquisição do item constante no objeto desta dispensa

Joinville (SC), 11 de novembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabricio Machado**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800029/2011
PROCESSO 000096 2011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, que dispensou de licitação a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no desenvolvimento de rotinas, apoio técnico e disponibilização de módulos de Contabilidade e Orçamento Público e Compras, Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 95.836.771/0001-20, com sede na Rua Hermann Huscher n.º 167 - Bairro Vila Formosa – Município de Blumenau – Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

PRAZO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Código reduzido 08.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de contratação de empresa especializada no desenvolvimento de rotinas, apoio técnico e disponibilização de módulos de Contabilidade e Orçamento Público e Compras, Licitações e Contratos, serviço esse indispensável para o bom funcionamento do Hospital, durante o período necessário para contratação e implantação de software de gestão pública, cujo edital elaborado pela Prefeitura Municipal de Joinville foi alvo de Mandado de Segurança suspendendo a licitação. Novo edital (Concorrência 189/2011) foi elaborado e encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise. O contrato oriundo desse será sub-rogado ao HMSJ.

Joinville (SC), 17 de novembro de 2011.
Dr. Tomio Tomita **Fabricio Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800030/2011
PROCESSO 000098 2011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Serviço de manutenção no colimador do equipamento Co60.

FORNECEDOR: RADION ELETRONICA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.444.681/0001-40, com sede na Rua Oliveira Lima nº 73, Município de Rio de Janeiro - RJ

VALOR TOTAL: R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais)

PRAZO: 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Código reduzido 08.

MOTIVAÇÃO: Considerando que a fonte radioativa Co60 foi adquirida através do Contrato 042/2010 e entregue no Hospital no dia 27/10/2011; considerando que a substituição da fonte exaurida deverá ser efetuada no prazo de 30 dias, estando o Hospital sujeito a aplicação de multa diária

caso a mesma não seja substituída; considerando que existe fila de espera de 90 pacientes para início do tratamento de radioterapia, os quais estão sujeitos ao avanço dos tumores dos quais são portadores, o que representa para os mesmos risco de progressão de sua doença e aumento do risco de morte; é imprescindível a contratação de empresa para prestação do serviço constante no objeto desta dispensa.

Joinville (SC), 18 de novembro de 2011.

Dr. Tomio Tomita **Fabricio Machado**
Diretor Presidente Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

6º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 012/2009.
Contrato Administrativo de n.º 021/2009.
Contratado: TCI Logística e Suprimentos em Saúde Ltda.
CNPJ/MF: 08.769.787/0005-96.
Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar.
Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Termo Inicial: 21 de novembro de 2011.
Termo Final: 21 de março de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000322011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº **046/2011** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Tecidos para Confeção de Enxoval Hospitalar** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECCÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

10.963.837/0001-90 - RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Quantidade	Valor unit.	Valor. total
1	14805	M TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO SARJA 3/1, 1,60 CM DE LARGURA TECIDO EM BRIM, 100% ALGODÃO, CONSTRUCAO EM SARJA 3/1, COM NO MINIMO 160 CM DE LARGURA, COM NO MINIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49). DESCRITIVO TECNICO: TITULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUME = 16,4 NE.NUMERO DE FIOS: TRAMA 45 BAT/ POLEGADA E URDUME = 101,6 POLEGADA.RESISTENCIA A TRACAO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MINIMO E URDUME = 38.000 KGF VALORI	9.500	R\$ 13,00	R\$ 123.500,00

		MINIMO.RESISTENCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MINIMO E URDUME = 2.00 KGF VALOR MINIMO. PERSONALISADO COM O LOGOTIPO PADRAO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALERGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PECAS (ROLOS) DEVERAO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS DE COMPRIMENTO.EMBALADAS COM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE TECIDO E METRAGEM DA PECA.			
--	--	--	--	--	--

Valor total do Licitante: R\$ 123.500,00					
00.556.225/0001-29 - PROROUPAS CONFECCOES LTDA. EPP					
Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Quantidade	Valor. unit.	Valor. total
2	15248	M TECIDO MISTO PARA LECOL 50% ALGODAO + 50% POLIESTER TECIDO MISTO PARA LENCOL, 50% POLIESTER, NA COR BRANCO, COM NO MINIMO 250 CM DE LARGURA, TOTALIZANDO NO MINIMO 180 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, LIGAMENTO DO TECIDO EM TAFETÁ, URDUME = 107 FIOS E TRAMA = 75 FIOS, DENSIDADE DO TECIDO: 107X75, PESO MINIMO POR METRO QUADRADO: 123 GRAMAS, TITULO NE DO FIO: 30/1, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRAO DO HMSJ NA COR PRETO COM PIGMENTO ANTIALERGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PECAS (ROLOS) DEVERAO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS DE COMPRIMENTO.EMBALADAS COM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE TECIDO E METRAGEM DA PECA.	13.912	R\$ 9,95	R\$ 138.424,40
3	7403	M TECIDO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÇO PENTEADO TECIDO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÇO PENTEADO, COR AZUL ROYAL, COR PADRÇO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R = 48, G = 90, B = 174), COM 1,60M DE LARGURA, PESANDO ENTRE 205 E 210 GRAMAS POR METRO QUADRADO, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRAO DO HMSJ NA COR BRANCO COM PIGMENTO ANTIALERGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTES A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PECAS (ROLOS) DEVERAO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS DE COMPRIMENTO.	3.000	R\$ 13,10	R\$ 39.300,00
4	1224	M TECIDO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÇO PENTEADO TECIDO EM BRIM LEVE, 100% ALGODÇO PENTEADO, COR VERDE CLARO, COR PADRÇO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R = 39, G = 189, B = 130), COM 1,60M DE LARGURA, PESANDO ENTRE 205 E 210 GRAMAS POR METRO QUADRADO.	6.200	R\$ 12,30	R\$ 76.260,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Quantidade	Valor. unit.	Valor. total
		PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRAO DO HMSJ NA COR BRANCO COM PIGMENTO ANTIALERGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTES A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PECAS DEVERAO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS DE COMPRIMENTO.			

Valor total do Licitante: R\$ 253.984,40
Valor total da Licitação: R\$ 377.484,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses,contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Pri-

meira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se ainda:
a. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
b. O Hospital deverá, quando da necessidade de contratação, recorrerá a Ata de Registro de Preços para que desta proceda a contratação do fornecedor de acordo com os preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 20 (vinte) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Nutrição e Hotelaria. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08:30 às 11:00 e 13:00 as 15:30 horas. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultada da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 20 (vinte) dias da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.
4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
4.6. Os rolos de tecido deverão ser entregues em embalagens plásticas, intactas, informando a metragem de cada peça e deverão conter entre 50 e 60 metros cada. Embalagens que apresentarem rasgos e os tecidos estiverem sujos estarão passíveis de devolução.
4.7. O Objeto desta licitação deverá ser entregue na Sala de Costura do Hospital, localizado na Rua Rio do Sul nº 211, 2 piso – Centro – Joinville – SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo

para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Geren-

ciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 25 de novembro de 2011.

Fabiana Sehnem Pregoeira	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
De acordo:	
Tomio Tomita Diretor Presidente HMSJ	Fabricio Machado Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Nelson Devides RA CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA
Carlos da Silva Fonseca PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA. EPP

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 032/2011
Contrato Administrativo n.º 045/2011
Contratado: Maná do Brasil Restaurante Ltda.
CNPJ/MF: 08.742.760/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de refeições
Valor: R\$ 1.733.547, 60 (Um milhão setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Termo Inicial: 27 de novembro de 2011.
Termo Final: 27 de novembro de 2012.

Tomio Tomita Diretor Presidente Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos	
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 041/2011 Contrato Administrativo n.º 054/2011 Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R\$ 86.507,20 (oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 21/11/2011. Prazo de Vigência: Até 31/12/2011.	
Tomio Tomita Diretor Presidente Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2011	
Objeto: aquisição e instalação de 05 (cinco) scanners.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Sra. Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação à empresa NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA LTDA. ME. (CNPJ nº 02.402.925/0001-94).	
Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.	
Joinville, 16 de novembro de 2011.	
Maria Malvina Locks Diretora-presidente	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2011	
Objeto: aquisição e instalação de 05 (cinco) scanners.	
Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA LTDA. ME. (CNPJ nº 02.402.925/0001-94), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 018/2011.	
Joinville, 16 de novembro de 2011.	
Danielle Peixoto Valença Pregoeira Keli Milene Fernandes Pacheco Equipe de Apoio Gizele Thiesen Equipe de Apoio	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	

VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 018/2011 CONTRATADA: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA LTDA. ME OBJETO: Aquisição e instalação de 05 (cinco) scanners. REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 018/2011. VALOR TOTAL: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 18/11/2011 a 31/12/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/11/2011 a 05/12/2011. DATA: 18/11/2011. Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2011 Objeto: a aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville, de acordo com a descrição do objeto e modelo de placa estabelecido no Anexo I, do Edital de Pregão nº 020/2011. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.269.705/0001-34, o objeto da referida licitação. Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias. Joinville, 18 de novembro de 2011. Maria Malvina Locks Diretora-presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2011 Objeto: a aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville, de acordo com a descrição do objeto e modelo de placa estabelecido no Anexo I, do Edital de Pregão nº 020/2011. Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.269.705/0001-34, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 020/2011. Joinville, 18 de novembro de 2011. Danielle Peixoto Valença Gizele Thiesen Niviane Zschornack INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE	
---	--

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 021/2011	
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011, às nove horas, na sala de reuniões da sede do IPREVILLE , localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas, relativa à licitação na modalidade Pregão nº 021/2011, cujo Aviso foi publicado no Jornal do Município do dia 04 de novembro de 2011, que tem por objeto a aquisição de material de expediente através de registro de preço, sob a presidência da servidora Danielle Peixoto Valença, pregoeira designada pela Portaria nº 003, de 15 de fevereiro de 2011, da Diretora Presidente do IPREVILLE . Entregaram os necessários envelopes as empresas: 1) JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 80.701.766/0001-32, apresentando, por ocasião do credenciamento, Declaração de Regularidade da empresa, conforme item 5.8 do Edital deste Pregão, cópia autenticada do contrato social e documentos pessoais para credenciamento da sócia Sra. Ruth Brandenburg Siedschlag (CPF nº 493.227.299-53); 2) AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 00.147.109/0001-56, apresentando, por ocasião do credenciamento, Declaração de Regularidade da empresa, conforme item 5.8 do Edital deste Pregão, cópia autenticada do contrato social e documentos pessoais para credenciamento do Sr. Sérgio José Coutinho (CPF nº 797.592.549-72); e a empresa 3) DIAL DEPARTAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.570/0001-00, sendo que somente as duas primeiras compareceram à abertura do certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes 01 – Proposta – das Licitantes. A empresa 1) JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. apresentou a seguinte proposta: para o item 1, o valor de R\$ 38,00; para o item 2, o valor de R\$ 21,00; para o item 3, o valor de R\$ 3,00; para o item 4, o valor de R\$ 5,50; para o item 5, o valor de R\$ 6,90; para o item 6, o valor de R\$ 0,50; para o item 7, o valor de R\$ 3,50; para o item 8, o valor de R\$ 3,50; para o item 9, o valor de R\$ 10,90; para o item 10, o valor de R\$ 2,80; para o item 11, o valor de R\$ 27,50; para o item 12, o valor de R\$ 0,85; para o item 13, o valor de R\$ 1,50; para o item 14, o valor de R\$ 3,20; para o item 15, o valor de R\$ 5,50; para o item 16, o valor de R\$ 3,35; para o item 17, o valor de R\$ 33,00; para o item 18, o valor de R\$ 0,60; para o item 19, o valor de R\$ 0,60; para o item 20, o valor de R\$ 0,60; para o item 21, o valor de R\$ 1,20; para o item 22, o valor de R\$ 0,40; para o item 23, o valor de R\$ 0,40; para o item 24, o valor de R\$ 20,00; para o item 25, o valor de R\$ 0,70; para o item 26, o valor de R\$ 0,42; para o item 27, o valor de R\$ 1,75; para o item 28, o valor de R\$ 5,20; para o item 29, o valor de R\$ 8,20; para o item 30, o valor de R\$ 7,80; para o item 31, o valor de R\$ 7,80; para o item 32, o valor de R\$ 8,10; para o item 33, o valor de R\$ 8,10; para o item 34, o valor de R\$ 8,00; para o item 35, o valor de R\$ 7,80; para o item 36, o valor de R\$ 7,80; para o item 37, o valor de R\$ 1,50; para o item 38, o valor de R\$ 2,50; para o item 39, o valor de R\$ 3,00; para o item 40, o valor de R\$ 2,90; para o item 41, o valor de R\$ 4,50; para o item 42, o valor de R\$ 2,30; para o item 43, o valor de R\$ 25,00; para o item 44, o valor de R\$ 0,20; para o item 45, o valor de R\$ 0,15; para o item 46, o valor de R\$ 0,25; para o item 47, o valor de R\$ 55,00; para o item 48, o valor de R\$ 0,32; para o item 49, o valor de R\$ 3,80; para o item 50, o valor de R\$ 17,90; para o item 51, o valor de R\$ 0,20; para o item 52, o valor de R\$ 0,45; para o item 53, o valor de R\$ 0,06; para o item 54, o valor de R\$ 0,08; para o item 55, o valor de R\$ 2,00; para o item 56, o valor de R\$ 36,00; para o item 57, o valor de R\$ 3,50; para o item 58, o valor de R\$ 3,10; para o item 59, o valor de R\$ 21,00; para o item 60, o valor de R\$ 9,00; para o item 61, o valor de R\$ 1,90; para o item 62, o valor de R\$ 1,50; para o item 63, o valor de R\$ 3,50; para o item 64, o valor de R\$ 6,50; para o item 65, o valor de R\$ 8,30; para o item 66, o valor de R\$ 10,50; para o item 67, o valor de R\$ 1,50; para o item 68, o valor de R\$ 1,50; para o item 69, o valor de R\$ 32,00; para o item 70, o valor de R\$ 8,10; para o item 71, o valor de R\$ 15,00; para o item 72, o valor de R\$ 4,10; para o item 73, o valor de R\$ 10,10; para o item 74, o valor de R\$ 15,00; para o item 75, o valor de R\$ 2,50; para	

o item 76, o valor de R\$ 0,75; para o item 77, o valor de R\$ 0,65; para o item 78, o valor de R\$ 2,50; para o item 79, o valor de R\$ 2,50; para o item 80, o valor de R\$ 30,00; para o item 81, o valor de R\$ 13,50; para o item 82, o valor de R\$ 4,00; para o item 83, o valor de R\$ 4,00; para o item 84, o valor de R\$ 4,00; para o item 85, o valor de R\$ 4,00; para o item 86, o valor de R\$ 2,80; para o item 87, o valor de R\$ 17,10; para o item 88, o valor de R\$ 4,50; para o item 89, o valor de R\$ 14,00; para o item 90, o valor de R\$ 0,60; para o item 91, o valor de R\$ 13,00; para o item 92, o valor de R\$ 1,20; para o item 93, o valor de R\$ 52,00; para o item 94, o valor de R\$ 28,00; para o item 95, o valor de R\$ 35,00; para o item 96, o valor de R\$ 0,60; para o item 97, o valor de R\$ 0,60; para o item 98, o valor de R\$ 0,70; para o item 99, o valor de R\$ 0,38; para o item 100, o valor de R\$ 15,00; para o item 101, o valor de R\$ 2,50; para o item 102, o valor de R\$ 1,40; para o item 103, o valor de R\$ 2,00; para o item 104, o valor de R\$ 0,60; para o item 105, o valor de R\$ 15,00; para o item 106, o valor de R\$ 2,10; para o item 107, o valor de R\$ 33,00; para o item 108, o valor de R\$ 1,30; para o item 109, o valor de R\$ 6,10; para o item 110, o valor de R\$ 5,90; para o item 111, o valor de R\$ 2,80; para o item 112, o valor de R\$ 2,00; para o item 113, o valor de R\$ 16,00; para o item 114, o valor de R\$ 9,50; para o item 115, o valor de R\$ 12,00; para o item 116, o valor de R\$ 0,75; para o item 117, o valor de R\$ 2,00; para o item 118, o valor de R\$ 14,50; para o item 119, o valor de R\$ 0,15; para o item 120, o valor de R\$ 9,00; para o item 121, o valor de R\$ 70,00; para o item 122, o valor de R\$ 4,00; para o item 123, o valor de R\$ 28,00; para o item 124, o valor de R\$ 3,00; para o item 125, o valor de R\$ 7,00; para o item 126, o valor de R\$ 7,00; para o item 127, o valor de R\$ 5,00; para o item 128, o valor de R\$ 12,00; para o item 129, o valor de R\$ 4,50; para o item 130, o valor de R\$ 9,00; para o item 131, o valor de R\$ 50,00. A empresa **2) AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** apresentou a seguinte proposta: para o item 3, o valor de R\$ 3,30; para o item 4, o valor de R\$ 6,00; para o item 5, o valor de R\$ 14,00; para o item 6, o valor de R\$ 2,00; para o item 7, o valor de R\$ 4,00; para o item 8, o valor de R\$ 3,80; para o item 11, o valor de R\$ 28,50; para o item 12, o valor de R\$ 0,90; para o item 13, o valor de R\$ 1,90; para o item 14, o valor de R\$ 3,50; para o item 15, o valor de R\$ 5,60; para o item 16, o valor de R\$ 3,50; para o item 17, o valor de R\$ 35,00; para o item 18, o valor de R\$ 0,65; para o item 19, o valor de R\$ 0,65; para o item 20, o valor de R\$ 0,65; para o item 21, o valor de R\$ 1,80; para o item 22, o valor de R\$ 0,40; para o item 23, o valor de R\$ 0,40; para o item 24, o valor de R\$ 30,00; para o item 25, o valor de R\$ 0,70; para o item 26, o valor de R\$ 0,45; para o item 27, o valor de R\$ 1,80; para o item 28, o valor de R\$ 6,00; para o item 29, o valor de R\$ 8,90; para o item 30, o valor de R\$ 8,50; para o item 31, o valor de R\$ 8,50; para o item 32, o valor de R\$ 9,00; para o item 33, o valor de R\$ 9,00; para o item 34, o valor de R\$ 8,00; para o item 35, o valor de R\$ 8,00; para o item 36, o valor de R\$ 8,00; para o item 37, o valor de R\$ 1,80; para o item 38, o valor de R\$ 2,50; para o item 39, o valor de R\$ 3,00; para o item 40, o valor de R\$ 3,10; para o item 41, o valor de R\$ 4,80; para o item 42, o valor de R\$ 2,50; para o item 43, o valor de R\$ 25,00; para o item 44, o valor de R\$ 0,20; para o item 45, o valor de R\$ 0,15; para o item 46, o valor de R\$ 0,25; para o item 47, o valor de R\$ 65,00; para o item 48, o valor de R\$ 0,40; para o item 49, o valor de R\$ 4,10; para o item 55, o valor de R\$ 7,50; para o item 56, o valor de R\$ 40,00; para o item 58, o valor de R\$ 3,50; para o item 59, o valor de R\$ 30,00; para o item 60, o valor de R\$ 12,00; para o item 61, o valor de R\$ 1,90; para o item 62, o valor de R\$ 2,50; para o item 63, o valor de R\$ 4,00; para o item 64, o valor de R\$ 7,50; para o item 67, o valor de R\$ 2,00; para o item 68, o valor de R\$ 2,00; para o item 69, o valor de R\$ 35,00; para o item 70, o valor de R\$ 9,50; para o item 71, o valor de R\$ 15,00; para o item 72, o valor de R\$ 4,50; para o item 73, o valor de R\$ 12,50; para o item 74, o valor de R\$ 15,50; para o item 75, o valor de R\$ 2,50; para o item 76, o valor de R\$ 0,75; para o item 77, o valor de R\$ 0,70; para o item 78, o valor de R\$ 10,50; para o item 79, o valor de R\$ 9,50; para o item 82, o valor de R\$ 5,50; para o item 83, o valor de R\$ 5,50; para o item 84, o valor de R\$ 5,50; para o item 85, o valor de R\$ 5,50; para o item 86, o valor de R\$ 3,00; para o item 87, o valor de R\$ 18,50; para o item 88, o

valor de R\$ 6,00; para o item 89, o valor de R\$ 15,50; para o item 90, o valor de R\$ 0,80; para o item 91, o valor de R\$ 13,50; para o item 93, o valor de R\$ 70,00; para o item 94, o valor de R\$ 30,00; para o item 95, o valor de R\$ 185,00; para o item 96, o valor de R\$ 0,65; para o item 97, o valor de R\$ 0,65; para o item 98, o valor de R\$ 0,75; para o item 99, o valor de R\$ 0,38; para o item 100, o valor de R\$ 18,50; para o item 101, o valor de R\$ 2,50; para o item 102, o valor de R\$ 1,40; para o item 103, o valor de R\$ 2,00; para o item 104, o valor de R\$ 0,65; para o item 105, o valor de R\$ 18,00; para o item 106, o valor de R\$ 2,30; para o item 107, o valor de R\$ 35,00; para o item 108, o valor de R\$ 10,50; para o item 109, o valor de R\$ 9,00; para o item 110, o valor de R\$ 7,00; para o item 111, o valor de R\$ 3,00; para o item 114, o valor de R\$ 9,50; para o item 115, o valor de R\$ 15,50; para o item 116, o valor de R\$ 0,75; para o item 117, o valor de R\$ 2,00; para o item 119, o valor de R\$ 0,15; para o item 120, o valor de R\$ 9,00; para o item 121, o valor de R\$ 70,00; para o item 122, o valor de R\$ 4,00; para o item 123, o valor de R\$ 32,00; para o item 124, o valor de R\$ 3,00; para o item 125, o valor de R\$ 7,00; para o item 127, o valor de R\$ 4,00; para o item 128, o valor de R\$ 12,00; para o item 131, o valor de R\$ 50,00. A empresa **3) DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.** apresentou a seguinte proposta: para o item 3, o valor de R\$ 3,30; para o item 4, o valor de R\$ 6,00; para o item 5, o valor de R\$ 14,00; para o item 6, o valor de R\$ 2,00; para o item 7, o valor de R\$ 4,00; para o item 8, o valor de R\$ 3,80; para o item 11, o valor de R\$ 28,50; para o item 12, o valor de R\$ 0,90 para o item 13, o valor de R\$ 1,90; para o item 14, o valor de R\$ 3,50; para o item 15, o valor de R\$ 5,60; para o item 16, o valor de R\$ 3,50; para o item 17, o valor de R\$ 35,00; para o item 18, o valor de R\$ 0,65; para o item 19, o valor de R\$ 0,65; para o item 20, o valor de R\$ 0,65; para o item 21, o valor de R\$ 1,80; para o item 22, o valor de R\$ 0,40; para o item 23, o valor de R\$ 0,40; para o item 24, o valor de R\$ 30,00; para o item 25, o valor de R\$ 0,70; para o item 26, o valor de R\$ 0,45; para o item 27, o valor de R\$ 1,80; para o item 28, o valor de R\$ 6,00; para o item 29, o valor de R\$ 8,90; para o item 30, o valor de R\$ 8,50; para o item 31, o valor de R\$ 8,50; para o item 32, o valor de R\$ 9,00; para o item 33, o valor de R\$ 9,00; para o item 34, o valor de R\$ 8,00; para o item 35, o valor de R\$ 8,00; para o item 36, o valor de R\$ 8,00; para o item 37, o valor de R\$ 1,80; para o item 38, o valor de R\$ 2,50; para o item 39, o valor de R\$ 3,00; para o item 40, o valor de R\$ 3,10; para o item 41, o valor de R\$ 4,80; para o item 42, o valor de R\$ 2,50; para o item 43, o valor de R\$ 25,00; para o item 44, o valor de R\$ 0,20; para o item 45, o valor de R\$ 0,15; para o item 46, o valor de R\$ 0,25; para o item 47, o valor de R\$ 65,00; para o item 48, o valor de R\$ 0,40; para o item 49, o valor de R\$ 4,10; para o item 50, o valor de R\$ 18,50; para o item 51, o valor de R\$ 0,20; para o item 52, o valor de R\$ 0,45; para o item 53, o valor de R\$ 0,06; para o item 54, o valor de R\$ 0,08; para o item 55, o valor de R\$ 7,50; para o item 56, o valor de R\$ 40,00; para o item 57, o valor de R\$ 3,50; para o item 58, o valor de R\$ 3,50; para o item 59, o valor de R\$ 30,00; para o item 60, o valor de R\$ 12,00; para o item 61, o valor de R\$ 1,90; para o item 62, o valor de R\$ 2,50; para o item 63, o valor de R\$ 4,00; para o item 64, o valor de R\$ 7,50; para o item 67, o valor de R\$ 2,00; para o item 68, o valor de R\$ 2,00; para o item 69, o valor de R\$ 35,00; para o item 70, o valor de R\$ 9,50; para o item 71, o valor de R\$ 15,00; para o item 72, o valor de R\$ 4,50; para o item 73, o valor de R\$ 12,50; para o item 74, o valor de R\$ 15,50; para o item 75, o valor de R\$ 2,50; para o item 76, o valor de R\$ 0,75; para o item 77, o valor de R\$ 0,70; para o item 78, o valor de R\$ 10,50; para o item 79, o valor de R\$ 9,50; para o item 81, o valor de R\$ 13,50; para o item 82, o valor de R\$ 5,50; para o item 83, o valor de R\$ 5,50; para o item 84, o valor de R\$ 5,50; para o item 85, o valor de R\$ 5,50; para o item 86, o valor de R\$ 3,00; para o item 87, o valor de R\$ 18,50; para o item 88, o valor de R\$ 6,00; para o item 89, o valor de R\$ 15,50; para o item 90, o valor de R\$ 0,80; para o item 91, o valor de R\$ 13,50; para o item 92, o valor de R\$ 1,40; para o item 93, o valor de R\$ 70,00; para o item 94, o valor de R\$ 30,00; para o item 95, o valor de R\$ 185,00; para o item 96, o valor de R\$ 0,65; para o item 97, o valor de R\$ 0,65; para o item 98, o valor de R\$ 0,75; para o item 99, o valor de R\$ 0,38; para o item 100, o valor de R\$ 18,50; para o item 101, o valor de R\$ 2,50; para o item 102, o valor de R\$ 1,40; para

o item 103, o valor de R\$ 2,00; para o item 104, o valor de R\$ 0,65; para o item 105, o valor de R\$ 18,00; para o item 106, o valor de R\$ 2,30; para o item 107, o valor de R\$ 35,00; para o item 108, o valor de R\$ 10,50; para o item 109, o valor de R\$ 9,00; para o item 110, o valor de R\$ 7,00; para o item 111, o valor de R\$ 3,00; para o item 112, o valor de R\$ 2,00; para o item 114, o valor de R\$ 9,50; para o item 115, o valor de R\$ 15,50; para o item 116, o valor de R\$ 0,75; para o item 117, o valor de R\$ 2,00; para o item 118, o valor de R\$ 10,00; para o item 119, o valor de R\$ 0,15; para o item 120, o valor de R\$ 9,00; para o item 121, o valor de R\$ 70,00; para o item 122, o valor de R\$ 4,00; para o item 123, o valor de R\$ 32,00; para o item 124, o valor de R\$ 3,00; para o item 125, o valor de R\$ 7,00; para o item 128, o valor de R\$ 12,00; para o item 129, o valor de R\$ 4,50; para o item 130, o valor de R\$ 42,00; para o item 131, o valor de R\$ 50,00. Iniciada a fase competitiva e a análise criteriosa da proposta comercial, relativamente às imposições do edital, a licitante **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** solicitou a exclusão da sua proposta com relação ao item 108, alegando que o valor ali por ela mencionado encontra-se equivocado. Esta Comissão, analisando a proposta relacionada ao item 118, verificou que o valor proposto supera ao máximo estimado no edital. Desta forma, restou **DECLASSIFICADA** a proposta dos **ITENS 108 E 118** da licitante **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Ato contínuo, foram consideradas **CLASSIFICADAS** as seguintes licitantes: **1) JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** em primeiro lugar para o item 01, no valor de R\$ 37,00; para o item 02, no valor de R\$ 21,00; para o item 03, no valor de R\$ 3,00; para o item 04, no valor de R\$ 5,50; para o item 05, no valor de R\$ 6,90; para o item 06, no valor de R\$ 0,50; para o item 09, no valor de R\$ 10,90; para o item 10, no valor de R\$ 2,80; para o item 12, no valor de R\$ 0,85; para o item 13, no valor de R\$ 1,50; para o item 15, no valor de R\$ 5,50; para o item 17, no valor de R\$ 33,00; para o item 21, no valor de R\$ 1,00; para o item 22, no valor de R\$ 0,39; para o item 23, no valor de R\$ 0,39; para o item 24, no valor de R\$ 20,00; para o item 26, no valor de R\$ 0,42; para o item 27, no valor de R\$ 1,47; para o item 29, no valor de R\$ 7,50; para o item 30, no valor de R\$ 7,50; para o item 31, no valor de R\$ 7,50; para o item 33, no valor de R\$ 7,30; para o item 35, no valor de R\$ 7,30; para o item 36, no valor de R\$ 7,30; para o item 40, no valor de R\$ 2,30; para o item 42, no valor de R\$ 2,30; para o item 44, no valor de R\$ 0,18; para o item 45, no valor de R\$ 0,14; para o item 47, no valor de R\$ 55,00; para o item 49, no valor de R\$ 3,80; para o item 50, no valor de R\$ 17,40; para o item 51, no valor de R\$ 0,19; para o item 52, no valor de R\$ 0,44; para o item 53, no valor de R\$ 0,05; para o item 54, no valor de R\$ 0,07; para o item 55, no valor de R\$ 2,00; para o item 57, no valor de R\$ 3,40; para o item 58, no valor de R\$ 2,90; para o item 59, no valor de R\$ 21,00; para o item 61, no valor de R\$ 1,80; para o item 62, no valor de R\$ 1,50; para o item 63, no valor de R\$ 3,30; para o item 65, no valor de R\$ 8,30; para o item 66, no valor de R\$ 10,50; para o item 67, no valor de R\$ 1,15; para o item 68, no valor de R\$ 1,15; para o item 69, no valor de R\$ 27,50; para o item 70, no valor de R\$ 6,50; para o item 73, no valor de R\$ 8,00; para o item 76, no valor de R\$ 0,74; para o item 77, no valor de R\$ 0,60; para o item 78, no valor de R\$ 2,50; para o item 79, no valor de R\$ 2,50; para o item 80, no valor de R\$ 30,00; para o item 81, no valor de R\$ 13,40; para o item 86, no valor de R\$ 2,80; para o item 87, no valor de R\$ 17,10; para o item 90, no valor de R\$ 0,60; para o item 92, no valor de R\$ 1,20; para o item 93, no valor de R\$ 42,00; para o item 95, no valor de R\$ 35,00; para o item 96, no valor de R\$ 0,60; para o item 97, no valor de R\$ 0,60; para o item 98, no valor de R\$ 0,70; para o item 99, no valor de R\$ 0,37; para o item 100, no valor de R\$ 13,00; para o item 103, no valor de R\$ 1,80; para o item 104 no valor de R\$ 0,60; para o item 105, no valor de R\$ 15,00; para o item 107, no valor de R\$ 31,00; para o item 109, no valor de R\$ 5,50; para o item 111, no valor de R\$ 2,80; para o item 112, no valor de R\$ 1,95; para o item 113, no valor de R\$ 16,00; para o item 114, no valor de R\$ 8,00; para o item 115, no valor de R\$ 11,00; para o item 117, no valor de R\$ 1,80; para o item 120, no valor de R\$ 8,50; para o item 124, no valor de R\$ 2,80; para o item 126, no valor de R\$ 6,90; para o item 128, no valor de R\$ 11,90; para o item 129, no valor de R\$ 4,45; e para o item 130, no valor de R\$

9,00. **2) AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** em primeiro lugar para o item 07, no valor de R\$ 2,50; para o item 08, no valor de R\$ 2,50; para o item 11, no valor de R\$ 24,00; para o item 14, no valor de R\$ 3,10; para o item 16, no valor de R\$ 2,80; para o item 18, no valor de R\$ 0,55; para o item 19, no valor de R\$ 0,55; para o item 20, no valor de R\$ 0,55; para o item 25, no valor de R\$ 0,69; para o item 28, no valor de R\$ 4,00; para o item 32, no valor de R\$ 7,40; para o item 34, no valor de R\$ 7,50; para o item 37, no valor de R\$ 0,80; para o item 38, no valor de R\$ 2,49; para o item 39, no valor de R\$ 2,65; para o item 41, no valor de R\$ 3,90; para o item 43, no valor de R\$ 24,95; para o item 46, no valor de R\$ 0,23; para o item 48, no valor de R\$ 0,29; para o item 56, no valor de R\$ 30,00; para o item 60, no valor de R\$ 8,40; para o item 64, no valor de R\$ 5,95; para o item 71, no valor de R\$ 14,98; para o item 72, no valor de R\$ 3,80; para o item 74, no valor de R\$ 12,00; para o item 75, no valor de R\$ 2,49; para o item 82, no valor de R\$ 3,94; para o item 83, no valor de R\$ 3,94; para o item 84, no valor de R\$ 3,94; para o item 85, no valor de R\$ 3,94; para o item 88, no valor de R\$ 4,45; para o item 89, no valor de R\$ 12,45; para o item 91, no valor de R\$ 11,00; para o item 94, no valor de R\$ 24,00; para o item 101, no valor de R\$ 2,45; para o item 102, no valor de R\$ 1,38; para o item 106, no valor de R\$ 1,80; para o item 108, no valor de R\$ 10,49; para o item 110, no valor de R\$ 5,40; para o item 116, no valor de R\$ 0,74; para o item 119, no valor de R\$ 0,14; para o item 121, no valor de R\$ 68,00; para o item 122, no valor de R\$ 3,99; para o item 123, no valor de R\$ 23,00; para o item 125, no valor de R\$ 6,45; para o item 127, no valor de R\$ 4,00; e para o item 131, no valor de R\$ 49,50. **3) DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.** em primeiro lugar para o item 118, no valor de R\$ 10,00. Em seguida, confirmou-se a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, por estarem em conformidade com os valores de mercado. Aberto o envelope nº 02 das licitantes classificadas em primeiro lugar, verificou-se que a empresa **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, não comprovou sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal através do documento exigido no item 7.3.2 do Edital, razão pela qual esta Comissão decidiu por **INABILITÁ-LA**. Verificada a documentação referente à habilitação das outras licitantes classificadas em primeiro lugar para o fornecimento dos demais itens, constatou-se a presença de todos os documentos exigidos por força do Edital, tendo, por conseguinte, ambas sido declaradas **HABILITADAS**. Em decorrência da inabilitação da licitante **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a pregoeira passou a negociar os itens para os quais a licitante Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. havia sido classificada em segundo lugar, bem como os itens em que a sua proposta empatou com a licitante **DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.**, uma vez que esta não compareceu à abertura do certame. Terminada a negociação, classificou-se a licitante: **2) AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** em primeiro lugar – ALÉM DOS ITENS JÁ ACIMA MENCIONADOS –: para o item 03, no valor de R\$ 3,00; para o item 04, no valor de R\$ 5,50; para o item 05, no valor de R\$ 13,00; para o item 06, no valor de R\$ 1,80; para o item 12, no valor de R\$ 0,85; para o item 13, no valor de R\$ 1,70; para o item 15, no valor de R\$ 5,50; para o item 17, no valor de R\$ 33,00; para o item 21, no valor de R\$ 1,60; para o item 22, no valor de R\$ 0,39; para o item 23, no valor de R\$ 0,39; para o item 24, no valor de R\$ 29,00; para o item 26, no valor de R\$ 0,42; para o item 27, no valor de R\$ 1,49; para o item 29, no valor de R\$ 7,60; para o item 30, no valor de R\$ 7,70; para o item 31, no valor de R\$ 7,60; para o item 33, no valor de R\$ 7,40; para o item 35, no valor de R\$ 7,50; para o item 36, no valor de R\$ 7,50; para o item 40, no valor de R\$ 2,45; para o item 42, no valor de R\$ 2,40; para o item 44, no valor de R\$ 0,19; para o item 45, no valor de R\$ 0,14; para o item 47, no valor de R\$ 60,00; para o item 49, no valor de R\$ 4,00; para o item 55, no valor de R\$ 5,00; para o item 58, no valor de R\$ 3,00; para o item 59, no valor de R\$ 28,00; para o item 61, no valor de R\$ 1,85; para o item 62, no valor de R\$ 2,30; para o item 63, no valor de R\$ 3,45; para o item 67, no valor de R\$ 1,25; para o item 68, no valor de R\$ 1,25; para o item 69, no valor de R\$ 28,00; para o item 70, no valor de R\$ 7,00; para o item 73, no valor de R\$

8,45; para o item 76, no valor de R\$ 0,74; para o item 77, no valor de R\$ 0,64; para o item 78, no valor de R\$ 10,0; para o item 79, no valor de R\$ 9,00; para o item 86, no valor de R\$ 2,80; para o item 87, no valor de R\$ 17,50; para o item 90, no valor de R\$ 0,79; para o item 93, no valor de R\$ 44,00; para o item 95, no valor de R\$ 35,00; para o item 96, no valor de R\$ 0,60; para o item 97, no valor de R\$ 0,60; para o item 98, no valor de R\$ 0,74; para o item 99, no valor de R\$ 0,37; para o item 100, no valor de R\$ 14,98; para o item 103, no valor de R\$ 1,90; para o item 104 no valor de R\$ 0,64; para o item 105, no valor de R\$ 16,00; para o item 107, no valor de R\$ 32,00; para o item 109, no valor de R\$ 5,90; para o item 111, no valor de R\$ 2,90; para o item 114, no valor de R\$ 8,40; para o item 115, no valor de R\$ 11,40; para o item 117, no valor de R\$ 1,85; para o item 120, no valor de R\$ 8,50; para o item 124, no valor de R\$ 2,80; para o item 128, no valor de R\$ 11,90; e **3) DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.** em primeiro lugar – ALÉM DO ITEM 118 JÁ ACIMA MENCIONADO –: para o item 50, no valor de R\$ 18,50; para o item 51, no valor de R\$ 0,20; para o item 52, no valor de R\$ 0,45; para o item 53, no valor de R\$ 0,06; para o item 54, no valor de R\$ 0,08; para o item 57, no valor de R\$ 3,50; para o item 81, no valor de R\$ 13,50; para o item 92, no valor de R\$ 1,40; para o item 112, no valor de R\$ 2,00; para o item 129, no valor de R\$ 4,50; e para o item 130, no valor de R\$ 42,00. Registre-se que **não houve propostas classificadas para os itens 01, 02, 09, 10, 65, 66, 80, 113, 126**, uma vez que somente a licitante desabilitada (**JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**) ofertou proposta de preços para tais itens. A seguir foi dada a palavra aos representantes das empresas presentes, que expressamente declinaram do direito de ofertar recurso aos atos praticados nesta sessão. Nada mais havendo deram-se por encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e presentes.

Danielle Peixoto Valença Pregoeira
Gizele Thiesen Equipe de Apoio
Keli Milene Fernandes Pacheco Equipe de Apoio

JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
(CNPJ 80.701.766/0001-32)

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
(CNPJ 00.147.109/0001-56)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2011

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VI – Minuta de Contrato, ambos do Edital de Pregão nº 026/2011.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n. 80.950.470/0001-55, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 026/2011.

Joinville, 24 de novembro de 2011.

Danielle Peixoto Valença			
Gizele Thiesen	Keli Pacheco	Milene Fernandes	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2011

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VI – Minuta de Contrato, ambos do Edital de Pregão nº 026/2011.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n. 80.950.470/0001-55, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 24 de novembro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 029/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Barni Refrigeração e Comércio de Peças Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e no Setor de Qualidade de Vida localizado na sobreloja do Edifício Freitag, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 25/11/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 020/2011

CONTRATADA: **BARNI REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados na sede do IPREVILLE e na sobreloja do Edifício Freitag.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 029/2011.
VALOR MENSAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

DATA: 25/11/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

AVISO
PREGÃO Nº 028/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de execução de FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.**

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2011**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2011**, na sede do **IPREVILLE**.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail jurídico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 25 de novembro de 2011.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo aditivo
Contrato: nº 09/2009
Concorrência Internacional: nº 08/2008
Contratado: Consórcio Helpcon-OAP
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.
Referente: A Fundação IPPUJ adita a vigência contratual para 25/11/11 a 14/12/12, sendo 12 meses e 19 dias.
Dotações orçamentárias:
00030.00001.00015.00451.00016.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 (16) Fonte: 4.1.00 CONTRAPARTIDA
00030.00001.00015.00451.00016.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 (17) Fonte: 0.1.86 FONPLATA

Joinville, 24 de novembro de 2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo aditivo
Contrato: nº 09/2009
Concorrência Internacional: nº 08/2008
Contratado: Consórcio Helpcon-OAP
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.
Referente: A Fundação IPPUJ adita a vigência contratual para 25/11/11 a 14/12/12, sendo 12 meses e 19 dias.
Dotações orçamentárias:
00030.00001.00015.00451.00016.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 (16) Fonte: 4.1.00 CONTRAPARTIDA
00030.00001.00015.00451.00016.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 (17) Fonte: 0.1.86 FONPLATA

Joinville, 24 de novembro de 2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº03/2011
Inexigência: **nº01/2011**
Contratado: BP S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em suporte técnico e upgrade para a versão do software Volare 13.0 e novas versões que forem desenvolvidas.
Valor total: R\$6.504,00 (seis mil quinhentos e quatro reais)
Dotações orçamentárias:
30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 (7) Fonte 0.1.00 Recursos próprios PMJ.
Prazo de execução: 17/11/11 à 17/11/12.
Vigência: 17/11/11 à 17/12/12.

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 18, de 25 de novembro de 2011

Autoriza o Prefeito Municipal e o Secretário de Gabinete a viajarem ao exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam o Excelentíssimo Senhor Carlito Merss, Prefeito Municipal de Joinville e o Senhor Eduardo Dalbosco, Secretário de Gabinete, autorizados a ausentarem-se do País, no período de 29 de novembro de 2011 até 02 de dezembro de 2011, para viagem à cidade de Medellín, na Colômbia, para participar do evento “Ciudad Global”.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do organizador do evento.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de Novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Resolução nº 14, de 23 de novembro de 2011

Altera dispositivos da Resolução nº 12, de 14 de outubro de 2011, que concede auxílio alimentação mensal aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 4º e 7º da Resolução nº 12, de 14 de outubro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do benefício e a quantia limite para a sua concessão, previstos no art. 1º desta resolução serão corrigidos no mesmo percentual da revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais, incidindo a partir da revisão prevista na Lei nº 6.954, de 22 de junho de 2011. (NR)

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011”. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de Novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Resolução nº 15, de 25 de novembro de 2011

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a subsidiar despesas com viagem ao exterior do Vereador Osmari Fritz - PMDB.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, do Vereador Osmari Fritz - PMDB, em viagem oficial à cidade de Medellín, na Colômbia, no período de 29 de novembro de 2011 até 02 de dezembro de 2011, para participar do evento “Ciudad Global”.

Art. 2º. As despesas com hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90 – outras despesas correntes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de Novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 325/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato ad-

ministrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
44/2011	Contratação de empresa para prestação de serviço de lançamento de cabeamento de fibra óptica da TV Câmara da Câmara de Vereadores de Joinville até a atual rede de fibra óptica da NET.	João Batista de Souza	Odil Bemstorff Neto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 326/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2011:
Sílvia Aparecida Gesser Schweitzer, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
Vilmar Brusque, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 327/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2011:
Volmir Kremer, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 328/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2011:
Aldori Luis, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;
Vilmar Brusque, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 329/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de novembro de 2011:
Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 330/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de novembro de 2011:
Luiz Antonio de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 331/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de novembro de 2011:
Vivian Danielle Ziehe, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 332/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de novembro de 2011:
Rubens José Bernardino Espindula, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 333/2011

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 286/2009, publicada no Jornal do Município nº 798, de 04 de dezembro de 2009, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Flávia Maia Orlandi, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Vanderlei Cristiano Battisti – Coordenador
Jeferson Carlos Maia
Clóvis Donizete Alves
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Milena Bruns

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 334/2011

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 018/2010, publicada no Jornal do Município nº 806, de 22 de janeiro de 2010, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Jonilse Driana Albuquerque Schreiner, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Vanderlei Cristiano Battisti – Coordenador
Jeferson Carlos Maia
Clóvis Donizete Alves
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Milena Bruns

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2010.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 335/2011

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 024/2010, publicada no Jornal do Município nº 809, de 05 de fevereiro de 2010, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Cecília Cunha de Oliveira, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Vanderlei Cristiano Battisti – Coordenador
Jeferson Carlos Maia
Clóvis Donizete Alves
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Milena Bruns

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 336/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Chefe da Divisão de Apoio às Comissões, Narciso Morbis, nomeado pela Portaria nº 42/2007.

Resolve:
Homologar Progressão, com efeitos a contar a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Mateus de Quadros, no cargo de Consultor Técnico Legislativo - Área de Políticas Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível “B” para o nível “C”, conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva **Narciso Morbis**
Presidente Chefe da Divisão de Apoio às Comissões

Portaria nº 337/2011

Exonera servidor a pedido

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de novembro de 2011:
Ailton Budal Arins, do cargo de Assessor Especial do Primeiro Secretário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 338/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 07/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempe-

nho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:
Declarar que o servidor Odil Bernstorff Neto, matrícula 60, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 24 de novembro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 339/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Odil Bernstorff Neto, no cargo de Analista de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível “A” para o nível “B”, conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 340/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Diretor de Tecnologia de Informação, Charles Conceição Correia, nomeado pela Portaria nº 128/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Odil Bernstorff Neto, no cargo de Analista de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível “B” para o nível “C”, conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva **Charles Conceição Correia**
Presidente Diretor de Tecnologia de Informação

Portaria nº 341/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 08/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:
Declarar que o servidor Felipe Fernando Faria, matrícula 61, ocupante do cargo de Comunicador Social, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constitui-

ção Federal, a partir de 24 de novembro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 342/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Felipe Fernando Faria, no cargo de Comunicador Social, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível “A” para o nível “B”, conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 343/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Diretor de Comunicação Social, Antônio Viana Neves, nomeado pela Portaria nº 06/2005.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Felipe Fernando Faria, no cargo de Comunicador Social, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível “B” para o nível “C”, conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva **Antônio Viana Neves**
Presidente Diretor de Comunicação Social

Portaria nº 344/2011

Transferência de Vínculo

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de novembro de 2011, o vínculo dos servidores,
Alido Lange, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Ailton Budal Arins– PDT;
Elinor Schneider, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar VI do Vereador José Ailton Budal Arins – PDT;
Fatima da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar III do Vereador Ailton Budal Arins – PDT;
Janine Wilke, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar II do Vereador Ailton Budal Arins – PDT;
Maria Ildete Schroeder, do cargo de Assessor Parlamentar

IV, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Ailton Budal Arins – PDT; Reinaldo Antonio Baldessin, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar I do Vereador Ailton Budal Arins – PDT; Silvio Reis Quintino, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Ailton Budal Arins – PDT; Thiago Felipe de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar II do Vereador Ailton Budal Arins – PDT Wilson Leonel Pinto de França, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador José Ademir Negherbon – PDT, para Assessor Parlamentar I do Vereador Ailton Budal Arins – PDT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 345/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 09/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art. 19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:
Declarar que o servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, ocupante do cargo de Consultor Técnico Legislativo – Área Financeira/Orçamentária, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 25 de novembro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 346/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, no cargo de Consultor Técnico Legislativo - Área Financeira/Orçamentária, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Do nível “A” para o nível “B”, conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 347/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Chefe da Divisão de Apoio às Comissões, Narciso Morbis, nomeado pela Portaria nº 42/2007.

Resolve:
Homologar Progressão, com efeitos a contar a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, no cargo de Consultor Técnico Legislativo - Área Financeira/Orçamentária, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Do nível “B” para o nível “C”, conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Narciso Morbis
Chefe da Divisão de Apoio às Comissões

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 46/2011 Tomada de Preços nº 35/2011
Contratada: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – ME
Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SISTEMA ANTIVIRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2012.
Valor total: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)
Data:22/11/2012.
Prazo: 15 (quinze) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 49/2011 **Contrato nº: 45/2011**
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador, sem fornecimento de material para o ano de 2012.
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o que representa um valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**
Data: 17/11/2011.
Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ
Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

RELAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS APROVADOS
EDITAL 001/2011

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FUNDEMA, do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e do Conselho Municipal do Meio Ambiente – Comdema, torna público o resultado dos Projetos Ambientais aprovados em conformidade com o Edital de Chamada Pública para Seleção de Projetos – Exercício 2011, conforme segue:

PROJETOS TÍTULOS	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Reciclar e Reinventar o Futuro	Secretaria Assistência Social - Abrigo Infanto Juvenil	83.169.623/0001-10	R\$ 5.000,00
Meio Ambiente Sustentável - Recicle essa idéia	Secretaria Assistência Social - Serviço de Enfretamento Violência	83.169.623/0001-10	R\$ 5.000,00
Um Jardim de Descobertas	CEI Alegria de Viver	07.669.204/0001-69	R\$ 5.000,00
A Força da Vida no Rio Cachoeira	Clube de Oratória e Liderança de Joinville	83.791.418/0001-91	R\$ 5.000,00
Recicloteca	CEI Espinheiros	07.664.670/0001-51	R\$ 5.000,00
Protetor Ambiental	PM de Santa Catarina	13.925.994/0001-07	R\$ 10.000,00

Protetor Ambiental	PM de Santa Catarina	13.925.994/0001-07	R\$ 10.000,00
Consumo Consciente: um olhar sobre nossas escolhas diárias e suas implicações para a flora e a fauna	FRADA Associação Frente de Ação pelos Direitos Animais	12.282.452/0001-92	R\$ 10.000,00
Semear, Colher e Saborear	CEI Espinheiros	07.664.670/0001-51	R\$ 10.000,00
Resgate e Valorização do Conhecimento Popular no Uso de Plantas Medicinais	ADIPROS	84.706.381/0001-19	R\$ 10.000,00
Jovem Horticultor - Semeadores do Futuro	Secretaria Assistência Social - Projeto Força Jovem	83.169.623.0001/10	R\$ 10.000,00
Reciclando e Criando Compromisso	CEI Alegria de Viver	07.669.204/0001-69	R\$ 10.000,00
A utilização de Técnicas de Construção Sustentável de Baixo Custo em Uma Sede Escoteira	Grupo Escoteiro do Mar Cap.Cmdte. Hassel	07.725.413/0001-82	R\$ 10.000,00

Coleta de Embalagens Metalizadas	ONG Impacto Social	13.266.089/0001-84	R\$ 15.000,00
Do Óleo ao Sabão	EM Pref. Geraldo Wetzel	73.305.039/0001-90	R\$ 15.000,00

Minha Natureza, Meu Ambiente (continuação do Projeto Cultivando Sementes, Aprendendo a Preservar a Vida)	CEI Recanto dos Querubins	03.816.834/0001-68	R\$ 15.000,00
Horto Didático de Plantas Medicinais para um Consumo Consciente	Fundação 25 de Julho	84.713.890/0001-79	R\$ 15.000,00
Labirinto Ecossensorial	APP CEI Sonho de Criança	07.664.673/0001-95	R\$ 20.000,00
Reestruturação de uma Cooperativa de Reciclagem de Reisus Urbano	Rotary CORDA	07.906.418/0001-01	R\$ 20.000,00
Aproveitamento da Água da Chuva	IVC Instituto Viva Cachoeira	10.354.831/0001-15	R\$ 20.000,00

Joinville, 16 de Novembro de 2011

Naim Andrade Tannus
Presidente Interino da Fundema

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1292/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAP0199 55986040B 5010/0 19/10/2011 162 * I
AAP0199 55992791B 5010/0 25/10/2011 162 * I
AAW8510 55897559C 5045/0 17/08/2011 162 * V
ADF6925 55986899B 6599/2 20/10/2011 230 * V
ADF6925 55986900B 6912/0 20/10/2011 232
AEO1279 55891329C 6599/2 09/09/2011 230 * V
AEO1279 55891330C 6408/0 09/09/2011 221
AGO1704 55464494C 5010/0 21/10/2011 162 * I
AGO1704 55464495C 6599/2 21/10/2011 230 * V
AMU6777 55993824B 5045/0 14/09/2011 162 * V
BCG0405 55898880C 6637/1 26/09/2011 230 * IX
BLY9746 55467373C 6912/0 21/10/2011 232
BOC0002 55903037C 6599/2 12/10/2011 230 * V
CGA5783 55897409C 6599/2 19/08/2011 230 * V
CMR2512 55470922C 6637/1 14/10/2011 230 * IX
CNP8904 55896045C 6408/0 08/09/2011 221
CST6797 55898144C 5142/0 05/10/2011 164 c/c 162 * V
CST6797 55898145C 6599/2 05/10/2011 230 * V
CST6797 55898145C 6912/0 05/10/2011 232
CST6797 55898146C 5045/0 05/10/2011 162 * V
DCM5676 55901045C 6599/2 10/10/2011 230 * V
DEM8607 55993003B 5010/0 27/08/2011 162 * I
DIE7696 55994804B 6912/0 21/09/2011 232
ICJ3227 55897558C 6556/1 17/08/2011 230 * I
IDJ4064 55903111C 6599/2 07/10/2011 230 * V
IEN7156 55239601D 6599/2 18/10/2011 230 * V
JUU2766 55470598C 6700/2 11/10/2011 230 * XVI
LCJ6648 55470769C 5274/2 07/10/2011 175

LXC7588 55239805D 5169/1 19/10/2011 165
LXE1695 55004940B 6599/2 22/10/2011 230 * V
LYJ9096 55993905B 6599/2 03/09/2011 230 * V
LZG8714 55464930C 5010/0 19/10/2011 162 * I
LZG8714 55464930C 6912/0 19/10/2011 232
LZG8714 55464931C 6599/2 19/10/2011 230 * V
LZG8714 55464932C 6637/1 19/10/2011 230 * IX
LZY5064 55239954D 5010/0 21/10/2011 162 * I
LZY5064 55239954D 6912/0 21/10/2011 232
MAK3993 55901472C 6912/0 03/10/2011 232
MAW9418 55996757B 5169/1 21/10/2011 165
MAW9418 55996758B 6599/2 21/10/2011 230 * V
MAW9418 55996760B 5045/0 21/10/2011 162 * V
MAW9418 55996761B 6912/0 21/10/2011 232
MAY4530 55467374C 6548/2 22/10/2011 229
MBC6475 55897289C 6599/2 19/09/2011 230 * V
MBC9252 55993567B 6548/2 19/10/2011 229
MBF2356 55903128C 6912/0 17/10/2011 232
MBT8811 55897287C 6599/2 19/09/2011 230 * V
MBV5497 55988509B 6912/0 06/09/2011 232
MBV7184 55897556C 6599/2 16/08/2011 230 * V
MBZ6088 55988184B 6599/2 02/09/2011 230 * V
MBZ6088 55988184B 6912/0 02/09/2011 232
MBZ6088 55988185B 5045/0 02/09/2011 162 * V
MCA6512 55993856B 6653/2 20/10/2011 230 * XI
MCL9911 55469065C 5010/0 26/10/2011 162 * I
MCS9145 55899505C 6556/1 29/08/2011 230 * I
MCT0121 55901492C 5045/0 05/10/2011 162 * V
MCZ5534 55470775C 6599/2 17/10/2011 230 * V
MCZ5534 55470776C 5010/0 17/10/2011 162 * I
MDK3587 55888385C 5045/0 17/10/2011 162 * V
MDL9096 55903125C 6556/4 17/10/2011 230 * I
MDL9096 55903125C 6912/0 17/10/2011 232
MDS1587 55900343C 6599/2 13/10/2011 230 * V
MDX0879 55467639C 6599/2 25/10/2011 230 * V
MDY7648 55239951D 6610/2 20/10/2011 230 * VII
MEE0392 55897050C 6912/0 31/08/2011 232
MEF9408 54254972B 5010/0 24/10/2011 162 * I
MEF9408 54254973B 5061/0 24/10/2011 163 c/c 162 * I
MEF9408 54254973B 6556/4 24/10/2011 230 * I
MEG0439 55465929C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MEN0904 55239603D 6599/2 18/10/2011 230 * V
MEN0904 55239604D 6912/0 18/10/2011 232
MEP2927 55902187C 6599/2 04/10/2011 230 * V
MEU6625 55994753B 6912/0 29/09/2011 232
MEU6625 55994754B 6599/2 29/09/2011 230 * V
MEU7273 55892942C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MFI2916 55470490C 6653/1 16/10/2011 230 * XI
MFK2876 55985549B 6912/0 18/09/2011 232
MFK5355 55993851B 6599/2 13/09/2011 230 * V
MFL9516 55994661B 5045/0 24/10/2011 162 * V
MFL9516 55994661B 6599/2 24/10/2011 230 * V
MFN8174 55902929C 6912/0 05/10/2011 232
MFP1566 55239959D 5037/1 26/10/2011 162 * III
MFR5022 55470567C 5010/0 28/09/2011 162 * I
MFT1314 55895509C 6599/2 16/08/2011 230 * V
MFT1314 55895509C 6912/0 16/08/2011 232
MFV0516 55462054C 6912/0 01/09/2011 232
MGI5599 55239957D 5010/0 26/10/2011 162 * I
MGI5599 55239957D 6912/0 26/10/2011 232
MGI5599 55239958D 6599/2 26/10/2011 230 * V
MGI5599 55239958D 6610/2 26/10/2011 230 * VII
MGJ4218 55992635B 5010/0 28/08/2011 162 * I
MGP7757 54254971B 6912/0 30/09/2011 232
MGQ3241 55989243B 6599/2 18/10/2011 230 * V
MGQ3241 55989244B 5010/0 18/10/2011 162 * I
MGQ3241 55989245B 6556/1 18/10/2011 230 * I
MGR1287 55996464B 6599/2 20/10/2011 230 * V
MGR1287 55996465B 5045/0 20/10/2011 162 * V
MGV3699 55992595B 6653/2 02/09/2011 230 * XI
MHA8164 55469120C 6556/1 21/10/2011 230 * I
MHB1881 55994153B 6599/2 20/10/2011 230 * V
MHG0906 55900129C 7340/0 12/10/2011 252 * IV
MHH2728 55469842C 6912/0 20/09/2011 232
MHT3288 55470785C 5010/0 24/10/2011 162 * I
MHU1565 55466888C 5010/0 25/10/2011 162 * I
MHU1565 55466888C 6599/2 25/10/2011 230 * V
MHW3750 55994901B 6637/1 29/09/2011 230 * IX
MHW3750 55994902B 7340/0 29/09/2011 252 * IV
MHX5958 55465936C 5010/0 23/09/2011 162 * I
MHX5958 55465937C 5118/0 23/09/2011 164 c/c 162 * I
MHX7538 55900141C 7340/0 12/10/2011 252 * IV
MIA8276 55901039C 6599/2 05/10/2011 230 * V
MIG3858 55996721B 5045/0 20/10/2011 162 * V
MIG3858 55996721B 6912/0 20/10/2011 232
MII9384 55897554C 6599/2 16/08/2011 230 * V
MIP2155 55991617B 5274/2 20/10/2011 175
MIR0754 55994651B 5045/0 20/10/2011 162 * V
MIR0754 55994651B 6912/0 20/10/2011 232
MIR0913 55992786B 6912/0 15/09/2011 232

MIR0913 55992790B 5010/0 15/09/2011 162 * I
MIS4454 55992666B 5010/0 05/09/2011 162 * I
MIV3025 54619114B 5010/0 23/08/2011 162 * I
MIY4621 55470773C 5010/0 17/10/2011 162 * I
MIY4621 55470774C 5061/0 17/10/2011 163 c/c 162 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1293/2011**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento
ADM4477 55901411C 7366/2 05/10/2011 252 * VI
AEO1279 55891329C 5452/2 09/09/2011 181 * VIII
AFQ6331 55897806C 6122/0 15/08/2011 214 * I
AGM1852 55903172C 6122/0 18/10/2011 214 * I
AGO1704 55464494C 5258/3 21/10/2011 174
AGO1704 55464496C 5215/2 21/10/2011 170
AGW7106 55897722C 5185/1 14/08/2011 167
AIZ1656 55902127C 6122/0 18/10/2011 214 * I
AKL7509 55894729C 6122/0 25/08/2011 214 * I
ALD8768 55901566C 7366/2 30/09/2011 252 * VI
ALW8535 55902013C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
AMG9971 55896941C 5681/0 18/08/2011 184 * I
AMK2190 55897396C 5541/1 19/09/2011 181 * XVII
AMK2190 55901605C 5681/0 12/09/2011 184 * I
AMX2570 55898805C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
AND9071 55896822C 5380/0 27/08/2011 181 * I
AOT1469 55897205C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
ATZ0018 55902554C 5681/0 20/09/2011 184 * I
BEA0118 55899903C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
BHG7159 54943060D 5681/0 08/10/2011 184 * I
CCF4995 55903256C 5835/0 06/10/2011 195
CCF7692 55900130C 7366/2 12/10/2011 252 * VI
CGA5783 55897409C 5541/6 19/08/2011 181 * XVII
CHS9991 55897178C 5681/0 13/10/2011 184 * I
CHW9500 55897734C 5185/1 14/08/2011 167
CJY1494 55986267B 5541/1 10/09/2011 181 * XVII
CNP8904 55896044C 5550/0 08/09/2011 181 * XVIII
COU6270 55896090C 7366/2 23/08/2011 252 * VI
CSN6083 55470003C 6050/1 01/09/2011 208
CSX8086 55896097C 5479/0 24/08/2011 181 * X
CWG8775 55994059B 5452/1 22/10/2011 181 * VIII
DAN2698 54942956D 5185/1 14/10/2011 167
DCM5676 55901045C 5835/0 10/10/2011 195
DDC5085 55898671C 6122/0 07/10/2011 214 * I
DGK2780 55899133C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
DGK2780 55899462C 7366/2 26/08/2011 252 * VI
DIV4316 55903033C 5681/0 10/10/2011 184 * I
DMS7906 55903334C 6050/1 13/10/2011 208
DNY3964 55901133C 7366/2 10/10/2011 252 * VI
DOG6537 55901485C 5185/1 15/10/2011 167
DRP6928 55899554C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
EAW7740 55899998C 6050/1 14/09/2011 208
GWM1927 55896331C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
HDF3027 55902943C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
HMR3595 55902007C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
HPI4920 55239885D 5185/1 25/10/2011 167
JGL3796 55890998C 7366/2 15/08/2011 252 * VI
JOM2265 55898208C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
JUS7310 55898262C 5746/3 19/08/2011 187 * I
KAU0800 55992219B 5185/1 26/10/2011 167
KNH3076 55898768C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
KXI1298 55897783C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
LKL5237 55888379C 5185/1 03/10/2011 167
LTB0932 55896795C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
LWZ1623 54943329D 7366/2 18/10/2011 252 * VI
LXC8552 55903040C 5568/0 14/10/2011 181 * XIX
LXS0826 55898157C 5185/1 19/08/2011 167
LXX6743 55470155C 5185/1 05/09/2011 167
LXY2896 55888388C 5185/1 17/10/2011 167
LYC7856 55894680C 5681/0 08/09/2011 184 * I
LYI0972 55901187C 7366/2 17/10/2011 252 * VI
LYP2858 55899558C 5681/0 19/08/2011 184 * I
LYU1170 55898766C 5185/1 24/08/2011 167
LYV6616 55470192C 5185/1 14/09/2011 167
LYW3722 55239900D 5185/1 25/10/2011 167
LYY6046 55895242C 5550/0 15/08/2011 181 * XVIII
LYZ6228 55470209C 5738/0 12/09/2011 186 * II
LZD5069 55896873C 5185/2 26/08/2011 167
LZJ7510 55903584C 5681/0 07/10/2011 184 * I
LZR5454 55899003C 5452/2 27/08/2011 181 * VIII
LZT5159 55902280C 5185/1 01/09/2011 167
LZY5064 55239955D 6858/0 21/10/2011 231 * VII
MAG1463 55470413C 5185/1 19/09/2011 167
MAJ4967 55900174C 5746/1 16/09/2011 187 * I
MAK5478 55897726C 5185/1 14/08/2011 167
MAK8552 55899213C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MAV0124 55898643C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MAW5775 55892935C 5541/1 31/08/2011 181 * XVII

MAX4679 55239870D 5185/1 21/10/2011 167
MAY0933 55899398C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
MBE4403 55902265C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MBE9961 55901193C 7366/2 17/10/2011 252 * VI
MBG0476 55899149C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MBO0622 55900145C 7030/2 12/10/2011 244 * I
MBQ4458 55896315C 5568/0 15/08/2011 181 * XIX
MBR7779 55898518C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MBR8790 55898929C 6050/1 26/08/2011 208
MBS6247 55893397C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MBW6998 55892535C 6050/1 25/08/2011 208
MBY0266 55896757C 7366/2 15/08/2011 252 * VI
MBY5422 55468765C 5347/0 15/10/2011 178
MBY5422 55468765C 5614/4 15/10/2011 182 * V
MCC7819 55899766C 5681/0 06/09/2011 184 * I
MCF7328 55899987C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
MCF8451 55899353C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MCH2805 55898817C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
MCJ8663 55895597C 5673/1 22/08/2011 183
MCT4821 55899495C 7366/2 29/08/2011 252 * VI
MCW2722 55903565C 5681/0 05/10/2011 184 * I
MCW5086 55895839C 5541/6 13/08/2011 181 * XVII
MCZ3079 55899111C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
MDC0838 55897780C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
MDD8793 55469898C 5908/0 01/09/2011 202 * I
MDE7137 55468662C 5738/0 21/08/2011 186 * II
MDF5345 55895098C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
MDI8736 55899563C 5851/2 20/08/2011 197
MDL4338 55897808C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MDQ1011 55900133C 7030/2 12/10/2011 244 * I
MDQ3021 55898582C 7366/2 12/08/2011 252 * VI
MDQ4004 55896489C 5568/0 13/08/2011 181 * XIX
MDS1587 55900341C 5819/1 13/10/2011 193
MDS1587 55900342C 5835/0 13/10/2011 195
MDW1458 55894682C 5541/5 19/09/2011 181 * XVII
MDY0071 55902348C 5509/0 28/09/2011 181 * XIII
MEA2736 55897030C 5568/0 23/08/2011 181 * XIX
MEC7866 55469878C 5185/1 31/08/2011 167
MEC7866 55470020C 5185/1 02/09/2011 167
MEF9408 54254972B 5835/0 24/10/2011 195
MEG1265 54943073D 5681/0 10/10/2011 184 * I
MEI6660 55897232C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
MEM8150 55893589C 5568/0 30/08/2011 181 * XIX
MEN2207 55898655C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MEQ0004 54943327D 7366/2 18/10/2011 252 * VI
MER3546 55467359C 5258/2 18/06/2011 174
MES4901 55900146C 6050/1 12/10/2011 208
MEU1509 55462077C 7366/2 21/10/2011 252 * VI
MEU1509 55900088C 7366/2 13/10/2011 252 * VI
MEU1509 55901177C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
MEU7273 55892941C 7056/1 09/09/2011 244 * III
MEU7606 55901194C 7366/2 17/10/2011 252 * VI
MEW5294 55899370C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MEY2829 55897240C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MEZ5108 55470842C 6050/1 18/10/2011 208
MFF7200 55896909C 5681/0 12/08/2011 184 * I
MFG1626 55895674C 7366/2 05/08/2011 252 * VI
MFI1924 55900408C 5819/1 19/09/2011 193
MFJ7308 54622934B 5452/1 26/09/2011 181 * VIII
MFM3966 55897026C 5568/0 19/08/2011 181 * XIX
MFO0166 55898059C 5541/1 19/08/2011 181 * XVII
MFQ5436 55893023C 5541/6 12/08/2011 181 * XVII
MFR3315 55894726C 6122/0 24/08/2011 214 * I
MFW0518 55897639C 5690/0 17/10/2011 184 * II
MFX4457 55896592C 5550/0 20/09/2011 181 * XVIII
MFX7101 54942461D 5231/1 12/10/2011 172
MGD2643 55900533C 7366/2 19/09/2011 252 * VI
MGE2258 55903457C 7072/2 08/10/2011 244 * V
MGE2258 55903458C 6858/0 08/10/2011 231 * VII
MGE7423 55903309C 5681/0 06/10/2011 184 * I
MGG0929 55900483C 7030/2 10/09/2011 244 * I
MGG1749 55469899C 5967/0 01/09/2011 203 * V
MGH4958 54942459D 5231/1 11/10/2011 172
MGH8799 55896781C 7366/2 18/08/2011 252 * VI
MGJ9890 55994359B 7234/0 14/09/2011 250 * I * a
MGK4899 55893987C 6491/0 17/08/2011 227 * II
MGL6478 55901714C 5541/5 14/09/2011 181 * XVII
MGM0307 55896975C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MGO6651 55888366C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MGO8628 55898988C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MGO8628 55899914C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MGR9721 55899976C 6050/1 02/09/2011 208
MGS9585 55894943C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MGT5981 55893983C 5185/1 16/08/2011 167
MGX3853 55901720C 5851/2 14/09/2011 197
MGY2204 55896536C 5185/1 19/08/2011 167
MGY7494 55895192C 5568/0 12/08/2011 181 * XIX
MGY9068 55896141C 7366/2 04/10/2011 252 * VI
MHA5812 55896562C 5550/0 19/08/2011 181 * XVIII
MHB1881 55994155B 5738/0 20/10/2011 186 * II

MHF9235 55897700C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MHK1181 55994064B 5460/0 26/10/2011 181 * IX
MHM9437 55895514C 7366/2 22/08/2011 252 * VI
MHO2317 55897366C 5460/0 30/08/2011 181 * IX
MHP8918 55897793C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MHP9540 55899920C 7366/2 05/09/2011 252 * VI
MHT7784 55896450C 7366/2 12/08/2011 252 * VI
MHT8076 55898510C 6050/1 17/08/2011 208
MHU9491 55900131C 7366/2 12/10/2011 252 * VI
MHW5776 55897465C 5231/1 17/08/2011 172
MHX1861 55900051C 6041/2 25/08/2011 207
MHY1442 55896605C 5541/1 16/08/2011 181 * XVII
MHY6728 55896018C 5541/1 17/08/2011 181 * XVII
MHY6728 55897201C 5851/1 17/08/2011 197
MHY6728 55897202C 5800/0 17/08/2011 192
MIC5017 55902009C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MID6568 55894004C 6050/1 07/10/2011 208
MID8201 55468675C 7056/1 04/09/2011 244 * III
MID8201 55468675C 7099/1 04/09/2011 244 * VII
MID8201 55468676C 5835/0 04/09/2011 195
MID8201 55468677C 7030/2 04/09/2011 244 * I
MIF4739 55899401C 5452/1 29/08/2011 181 * VIII
MIG9775 55899410C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MIH5700 55897954C 7366/2 11/08/2011 252 * VI
MIJ5737 55901998C 6041/2 08/09/2011 207
MIL6929 55898409C 6050/1 18/08/2011 208
MIR4453 55897031C 5541/1 23/08/2011 181 * XVII
MIS8832 55902396C 7366/2 13/10/2011 252 * VI
MIT2561 55901064C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
MIT6696 55901930C 5185/1 12/09/2011 167
MIV3339 55901249C 5193/0 18/10/2011 168
MJA1472 55895980C 5819/1 05/08/2011 193
MJD2288 55470609C 5185/1 28/09/2011 167
MJE6515 55899560C 5681/0 19/08/2011 184 * I
MJH1132 54943071D 5681/0 10/10/2011 184 * I
MJH2469 55899669C 5452/4 14/09/2011 181 * VIII
MJJ5300 55901190C 7366/2 17/10/2011 252 * VI
MJK1312 54943322D 5681/0 18/10/2011 184 * I
MLX7990 55902017C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MMH0709 55239893D 7366/2 25/10/2011 252 * VI
MZF9188 55902274C 5185/1 30/08/2011 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 845/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAF2563 8564177562 7455/0 13/08/2011 218 * I
ABC2027 8564187729 7455/0 08/10/2011 218 * I
ABW0580 8564180509 7455/0 03/09/2011 218 * I
ACN1458 8564187607 7455/0 06/10/2011 218 * I
ACZ2707 8564178938 7455/0 19/08/2011 218 * I
AEQ7871 8564186989 7455/0 09/10/2011 218 * I
AER6357 8564187672 7455/0 03/10/2011 218 * I
AEZ8667 8564186251 6050/3 08/10/2011 208
AFD2934 8564187768 7455/0 10/10/2011 218 * I
AFP5110 8564180454 7455/0 02/09/2011 218 * I
AFW7650 8564180000 7455/0 24/08/2011 218 * I
AGD7265 8564186604 7455/0 08/10/2011 218 * I
AGH4031 8564186553 7455/0 06/10/2011 218 * I
AGN2863 8564187078 7455/0 08/10/2011 218 * I
AHK0863 8564177600 7455/0 19/08/2011 218 * I
AIB0455 8564186792 6050/3 11/10/2011 208
AIC6130 8564187546 7455/0 04/10/2011 218 * I
AIE6559 8564182762 6050/3 20/09/2011 208
AIG1136 8564187006 7455/0 09/10/2011 218 * I
AIK9829 8564186310 6050/3 08/10/2011 208
AJA9165 8564179797 6050/3 24/08/2011 208
AJL1200 8564182257 7455/0 10/09/2011 218 * I
AJO8599 8564186717 7455/0 08/10/2011 218 * I
AJP2238 8564182142 7455/0 08/09/2011 218 * I
AJT6842 8564180243 7455/0 03/09/2011 218 * I
AKJ4862 8564177793 7455/0 12/08/2011 218 * I
AKR7053 8564187361 7455/0 12/10/2011 218 * I
ALJ6334 8564176975 6050/3 14/08/2011 208
ALS0298 8564186275 6050/3 06/10/2011 208
ALT1850 8564177102 7455/0 10/08/2011 218 * I
AMH4949 8564181324 7455/0 01/09/2011 218 * I
AML0480 8564182564 7455/0 16/09/2011 218 * I
ANK8527 8564185108 7455/0 28/09/2011 218 * I
ANK8527 8564187362 7455/0 12/10/2011 218 * I
ANZ6152 8564186278 6050/3 06/10/2011 208
APO0565 8564187150 6050/3 04/10/2011 208
ARH0160 8564187145 7455/0 03/10/2011 218 * I
ARK3971 8564180303 7455/0 02/09/2011 218 * I
ASS0545 8564177172 7463/0 13/08/2011 218 * II
AWL0508 8564186598 7455/0 08/10/2011 218 * I
AZB0888 8564186359 7455/0 05/10/2011 218 * I
AZV5300 8564187671 7455/0 07/10/2011 218 * I

BEN1046 8564186685 7455/0 08/10/2011 218 * I
BIU2561 8564180576 7455/0 02/09/2011 218 * I
BIV3530 8564186917 7455/0 04/10/2011 218 * I
BLC8712 8564186906 7455/0 03/10/2011 218 * I
BQV7118 8564182685 7455/0 08/09/2011 218 * I
BTD8750 8564187370 7455/0 12/10/2011 218 * I
BZM9013 8564186399 7455/0 09/10/2011 218 * I
CDQ5390 8564177344 7455/0 11/08/2011 218 * I
CEB9002 8564187233 7455/0 13/10/2011 218 * I
CFL6096 8564187353 6050/3 12/10/2011 208
CFR9625 8564179920 7455/0 25/08/2011 218 * I
CHH9879 8564179328 6050/3 28/08/2011 208
CHV9400 8564179062 7455/0 21/08/2011 218 * I
CMJ9934 8564187473 7455/0 12/10/2011 218 * I
CNN1986 8564186952 7455/0 06/10/2011 218 * I
CSS4553 8564187646 7455/0 06/10/2011 218 * I
CSX0200 8564182430 6050/3 15/09/2011 208
CXM6480 8564178807 7455/0 18/08/2011 218 * I
CYB1987 8564186506 7455/0 12/10/2011 218 * I
CZL9015 8564186461 7455/0 07/10/2011 218 * I
DAN9386 8564181750 7455/0 11/09/2011 218 * I
DAS7871 8564186537 7463/0 09/10/2011 218 * II
DAV5192 8564187799 7455/0 12/10/2011 218 * I
DEL1547 8564186677 7455/0 07/10/2011 218 * I
DFF3657 8564178463 7455/0 23/08/2011 218 * I
DLM7471 8564178741 7455/0 21/08/2011 218 * I
DMZ0145 8564187415 7455/0 08/10/2011 218 * I
DNA3622 8564186304 7455/0 09/10/2011 218 * I
DNI7663 8564186868 7455/0 09/10/2011 218 * I
DQG6867 8564187563 7455/0 04/10/2011 218 * I
DRE6256 8564187770 7455/0 10/10/2011 218 * I
DSK7495 8564179379 7463/0 27/08/2011 218 * II
EDF5720 8564187454 7463/0 08/10/2011 218 * II
GXT1022 8564187497 7455/0 09/10/2011 218 * I
GYZ4722 8564186734 7455/0 12/10/2011 218 * I
GZO7253 8564186662 7455/0 06/10/2011 218 * I
HCV3529 8564187299 7455/0 08/10/2011 218 * I
HHR5085 8564176957 7455/0 05/08/2011 218 * I
HJB7239 8564187608 7455/0 06/10/2011 218 * I
HJJ9470 8564181588 7455/0 11/09/2011 218 * I
HKO8787 8564182297 7455/0 07/09/2011 218 * I
HLJ3036 8564186349 7455/0 09/10/2011 218 * I
HNE1687 8564177627 7455/0 09/08/2011 218 * I
HNI9450 8564179957 7455/0 29/08/2011 218 * I
HPG2992 8564187290 7455/0 07/10/2011 218 * I
HPJ8722 8564182547 7455/0 07/09/2011 218 * I
HPN3969 8564186384 7455/0 09/10/2011 218 * I
HPY8337 8564179805 6050/3 26/08/2011 208
HQA7777 8564187196 7455/0 10/10/2011 218 * I
HQB3616 8564186778 6050/3 08/10/2011 208
HRG8577 8564187226 7455/0 12/10/2011 218 * I
HXS3761 8564186479 7455/0 04/10/2011 218 * I
IAV8798 8564180512 7463/0 04/09/2011 218 * II
IEG4122 8564186638 7455/0 12/10/2011 218 * I
IEN7156 8564179896 7455/0 25/08/2011 218 * I
IEQ8016 8564187325 7455/0 12/10/2011 218 * I
IHQ3007 8564179581 7455/0 28/08/2011 218 * I
IIC2854 8564177176 7455/0 13/08/2011 218 * I
IIJ3829 8564186905 7455/0 03/10/2011 218 * I
IKN8694 8564180684 6050/3 04/09/2011 208
ILP1453 8564179793 7455/0 29/08/2011 218 * I
IOA8667 8564177061 7455/0 12/08/2011 218 * I
JCG0250 8564186923 7463/0 04/10/2011 218 * II
JGG4984 8564187508 7455/0 06/10/2011 218 * I
JHB5398 8564186560 7463/0 09/10/2011 218 * II
JHB5398 8564186859 7463/0 09/10/2011 218 * II
JPA3408 8564187154 6050/3 04/10/2011 208
JPH5526 8564187159 6050/3 04/10/2011 208
JUU9167 8564186368 7455/0 08/10/2011 218 * I
JVK3990 8564186654 7455/0 12/10/2011 218 * I
JZN1009 8564177559 7455/0 15/08/2011 218 * I
KEK6533 8564187035 7455/0 10/10/2011 218 * I
KFO2312 8564179776 7455/0 28/08/2011 218 * I
KIJ3440 8564187372 6050/3 12/10/2011 208
KJI7598 8564177056 7463/0 12/08/2011 218 * II
KLA0787 8564187413 7455/0 08/10/2011 218 * I
KNP3606 8564187178 6050/3 07/10/2011 208
KRD0002 8564186250 6050/3 08/10/2011 208
KRE7962 8564179436 7455/0 24/08/2011 218 * I
KVJ7974 8564178988 7455/0 16/08/2011 218 * I
KVK2131 8564177701 7455/0 13/08/2011 218 * I
KZG2418 8564177902 7455/0 16/08/2011 218 * I
LAU7358 8564187593 6050/3 08/10/2011 208
LBE7799 8564187139 7455/0 08/10/2011 218 * I
LCF5682 8564177432 7455/0 14/08/2011 218 * I
LNU3938 8564186946 7455/0 06/10/2011 218 * I
LNU9641 8564177642 6050/3 10/08/2011 208
LUW2856 8564186527 7455/0 08/10/2011 218 * I
LWV1028 8564187052 6050/3 06/10/2011 208
LWY2406 8564177474 7455/0 10/08/2011 218 * I

LXD4618 8564179970 6050/3 24/08/2011 208
LXF9325 8564187136 7455/0 08/10/2011 218 * I
LXG4927 8564187691 7455/0 03/10/2011 218 * I
LXK6099 8564176472 7455/0 06/08/2011 218 * I
LXK9906 8564181917 7455/0 07/09/2011 218 * I
LXR4656 8564187351 6050/3 11/10/2011 208
LXR8936 8564187633 7455/0 12/10/2011 218 * I
LXS6322 8564187579 6050/3 05/10/2011 208
LXU3313 8564187716 7471/0 07/10/2011 218 * III
LXV0589 8564187610 7455/0 06/10/2011 218 * I
LXV6368 8564186858 7455/0 08/10/2011 218 * I
LXV6368 8564186985 7455/0 08/10/2011 218 * I
LYC2499 8564186252 6050/3 08/10/2011 208
LYK4489 8564181263 7455/0 04/09/2011 218 * I
LYN6813 8564187513 7455/0 06/10/2011 218 * I
LYP2858 8564180648 6050/3 29/08/2011 208
LYQ5910 8564185346 7455/0 01/10/2011 218 * I
LYS7204 8564187294 7463/0 08/10/2011 218 * II
LYY7596 8564186881 7455/0 05/10/2011 218 * I
LYY9980 8564186694 7455/0 09/10/2011 218 * I
LYZ3637 8564186835 7455/0 03/10/2011 218 * I
LYZ4386 8564177817 6050/3 13/08/2011 208
LZC1459 8564187543 7455/0 03/10/2011 218 * I
LZN7973 8564177178 7455/0 13/08/2011 218 * I
LZN7973 8564181333 7455/0 29/08/2011 218 * I
LZU7526 8564186491 7455/0 03/10/2011 218 * I
LZW8719 8564187083 6050/3 09/10/2011 208
LZZ2972 8564177120 7455/0 12/08/2011 218 * I
MAC1626 8564177726 7455/0 08/08/2011 218 * I
MAC1626 8564177728 7455/0 10/08/2011 218 * I
MAC8566 8564186512 7455/0 14/10/2011 218 * I
MAD6906 8564182025 7455/0 11/09/2011 218 * I
MAM4009 8564187533 7455/0 09/10/2011 218 * I
MAO5609 8564178453 7455/0 22/08/2011 218 * I
MAQ1745 8564187603 7463/0 05/10/2011 218 * II
MAQ2778 8564177792 7455/0 11/08/2011 218 * I
MAR6700 8564187062 6050/3 06/10/2011 208
MAS5176 8564176593 7455/0 13/08/2011 218 * I
MAU1163 8564186768 6050/3 07/10/2011 208
MAX0513 8564181154 6050/3 03/09/2011 208
MAX9743 8564180235 7455/0 03/09/2011 218 * I
MBE9823 8564186518 7455/0 07/10/2011 218 * I
MBG1426 8564187534 7455/0 09/10/2011 218 * I
MBG6928 8564186617 7455/0 10/10/2011 218 * I
MBI1658 8564180203 7455/0 01/09/2011 218 * I
MBJ4497 8564186875 7455/0 04/10/2011 218 * I
MBK2411 8564187684 7463/0 03/10/2011 218 * II
MBK9824 8564186333 7455/0 08/10/2011 218 * I
MBO5178 8564178838 7455/0 21/08/2011 218 * I
MBP1684 8564178987 7455/0 16/08/2011 218 * I
MBS1687 8564187005 7455/0 09/10/2011 218 * I
MBS6040 8564186325 6050/3 10/10/2011 208
MBT0424 8564179625 7455/0 29/08/2011 218 * I
MBW1892 8564180674 7455/0 03/09/2011 218 * I
MBX1165 8564187281 7455/0 07/10/2011 218 * I
MBX5453 8564186961 7455/0 03/10/2011 218 * I
MBX7321 8564177163 7455/0 09/08/2011 218 * I
MBY0266 8564178376 7455/0 21/08/2011 218 * I
MBZ2662 8564186922 7463/0 04/10/2011 218 * II
MCA0652 8564180997 7455/0 02/09/2011 218 * I
MCB0620 8564187612 7455/0 06/10/2011 218 * I
MCC6482 8564178201 7455/0 16/08/2011 218 * I
MCD2322 8564186621 7455/0 07/10/2011 218 * I
MCF0035 8564177254 6050/3 14/08/2011 208
MCG0763 8564186757 7455/0 12/10/2011 218 * I
MCG0763 8564186873 7471/0 03/10/2011 218 * III
MCG0763 8564187022 7455/0 05/10/2011 218 * I
MCH6209 8564186381 7463/0 09/10/2011 218 * II
MCJ5761 8564187200 7455/0 11/10/2011 218 * I
MCJ6925 8564186245 6050/3 08/10/2011 208
MCJ8663 8564178894 7455/0 18/08/2011 218 * I
MCK2910 8564187285 7455/0 03/10/2011 218 * I
MCL2849 8564177643 6050/3 10/08/2011 208
MCP3812 8564177153 7455/0 09/08/2011 218 * I
MCQ3570 8564186260 6050/3 09/10/2011 208
MCQ3570 8564187117 7455/0 09/10/2011 218 * I
MCQ3570 8564187417 7455/0 09/10/2011 218 * I
MCR7252 8564187001 7455/0 10/10/2011 218 * I
MCR7637 8564183056 6050/3 20/09/2011 208
MCS1619 8564186415 7455/0 06/10/2011 218 * I
MCS2235 8564186721 7455/0 09/10/2011 218 * I
MCY0439 8564186940 7455/0 05/10/2011 218 * I
MCY0530 8564183547 7455/0 23/09/2011 218 * I
MDA4881 8564178217 7455/0 17/08/2011 218 * I
MDC2089 8564180602 7455/0 29/08/2011 218 * I
MDD5053 8564179667 7455/0 29/08/2011 218 * I
MDE4114 8564186950 7455/0 06/10/2011 218 * I
MDF4641 8564186674 7455/0 06/10/2011 218 * I
MDG6282 8564177589 7455/0 12/08/2011 218 * I
MDG6765 8564187720 7455/0 07/10/2011 218 * I

MDG7995 8564175305 7455/0 31/07/2011 218 * I
MDI2616 8564178216 7455/0 20/08/2011 218 * I
MDI3971 8564178358 7455/0 26/08/2011 218 * I
MDI9273 8564179559 7455/0 23/08/2011 218 * I
MDJ0149 8564177315 7455/0 11/08/2011 218 * I
MDJ0149 8564177768 7463/0 13/08/2011 218 * II
MDM7111 8564187054 6050/3 06/10/2011 208
MDN1317 8564186882 7455/0 05/10/2011 218 * I
MDN9211 8564186850 7455/0 07/10/2011 218 * I
MDO3341 8564177473 7455/0 10/08/2011 218 * I
MDO9636 8564177622 7455/0 12/08/2011 218 * I
MDR2315 8564186671 7455/0 06/10/2011 218 * I
MDU4843 8564187332 7455/0 13/10/2011 218 * I
MDW0646 8564187690 7455/0 03/10/2011 218 * I
MDW2078 8564187061 7455/0 06/10/2011 218 * I
MDW4497 8564177318 7455/0 11/08/2011 218 * I
MDZ8814 8564186558 7463/0 07/10/2011 218 * II
MEA0856 8564187675 7455/0 03/10/2011 218 * I
MEC2908 8564187276 7455/0 06/10/2011 218 * I
MEE0437 8564177930 7463/0 14/08/2011 218 * II
MEE4104 8564182317 7455/0 07/09/2011 218 * I
MEE9510 8564178853 7455/0 21/08/2011 218 * I
MEH7089 8564181889 7463/0 11/09/2011 218 * II
MEI8882 8564179527 7455/0 25/08/2011 218 * I
MEK2393 8564186296 6050/3 09/10/2011 208
MEL2827 8564177952 7455/0 10/08/2011 218 * I
MEM4612 8564186730 7455/0 11/10/2011 218 * I
MEN3175 8564179556 7455/0 28/08/2011 218 * I
MEN6602 8564187438 7455/0 11/10/2011 218 * I
MEN6764 8564178840 7455/0 21/08/2011 218 * I
MEN9404 8564178922 7455/0 17/08/2011 218 * I
MEO3779 8564186692 7455/0 08/10/2011 218 * I
MEQ1605 8564186944 7455/0 06/10/2011 218 * I
MEQ3822 8564179851 7455/0 25/08/2011 218 * I
MEQ8195 8564186421 7455/0 07/10/2011 218 * I
MER3765 8564179617 7455/0 28/08/2011 218 * I
MES8981 8564182262 7455/0 11/09/2011 218 * I
MET2226 8564177213 7455/0 13/08/2011 218 * I
MET4554 8564178732 7455/0 21/08/2011 218 * I
MEU3228 8564181463 7455/0 12/09/2011 218 * I
MEW2586 8564178369 7455/0 19/08/2011 218 * I
MEW2586 8564180456 7471/0 03/09/2011 218 * III
MEW7559 8564180372 7455/0 01/09/2011 218 * I
MEX2414 8564178049 6050/3 23/08/2011 208
MEY3747 8564187468 7455/0 11/10/2011 218 * I
MEY7837 8564180259 7455/0 31/08/2011 218 * I
MEZ7443 8564178006 7455/0 09/08/2011 218 * I
MEZ7923 8564180923 7455/0 29/08/2011 218 * I
MFA1514 8564179266 7455/0 21/08/2011 218 * I
MFA1578 8564185367 7455/0 02/10/2011 218 * I
MFA5774 8564178219 7455/0 17/08/2011 218 * I
MFB0278 8564187754 7463/0 09/10/2011 218 * II
MFB1213 8564179961 7455/0 28/08/2011 218 * I
MFD9254 8564186342 7455/0 10/10/2011 218 * I
MFE3562 8564177319 7455/0 12/08/2011 218 * I
MFF2411 8564179074 6050/3 22/08/2011 208
MFF3604 8564187302 7455/0 06/10/2011 218 * I
MFG9147 8564177941 7455/0 09/08/2011 218 * I
MFG9147 8564180247 7463/0 31/08/2011 218 * II
MFG9147 8564180249 7455/0 31/08/2011 218 * I
MFH1836 8564179382 7463/0 27/08/2011 218 * II
MFH9954 8564186994 7455/0 09/10/2011 218 * I
MFI9138 8564177769 7455/0 13/08/2011 218 * I
MFL7118 8564187750 7455/0 08/10/2011 218 * I
MFL7549 8564178945 7455/0 17/08/2011 218 * I
MFL8676 8564186546 7455/0 05/10/2011 218 * I
MFM4359 8564186566 7455/0 12/10/2011 218 * I
MFN8597 8564179318 7455/0 27/08/2011 218 * I
MFO1817 8564178195 7455/0 16/08/2011 218 * I
MFP0452 8564186759 7455/0 13/10/2011 218 * I
MFP0709 8564187435 7463/0 09/10/2011 218 * II
MFP3751 8564180124 7455/0 28/08/2011 218 * I
MFP9630 8564186626 7463/0 07/10/2011 218 * II
MFQ1286 8564186417 7455/0 06/10/2011 218 * I
MFQ5772 8564187246 7455/0 06/10/2011 218 * I
MFQ9155 8564186909 7463/0 03/10/2011 218 * II
MFR3192 8564186594 7455/0 07/10/2011 218 * I
MFR3192 8564187030 7455/0 09/10/2011 218 * I
MFR3192 8564187430 7455/0 08/10/2011 218 * I
MFV0835 8564181175 6050/3 03/09/2011 208
MFV3717 8564179351 6050/3 22/08/2011 208
MFV4466 8564180817 7455/0 03/09/2011 218 * I
MFX3696 8564177997 7455/0 14/08/2011 218 * I
MFY5224 8564187384 6050/3 06/10/2011 208
MFY5757 8564187760 7455/0 09/10/2011 218 * I
MFZ0448 8564177660 7455/0 11/08/2011 218 * I
MFZ5107 8564177802 7455/0 09/08/2011 218 * I
MGB6101 8564179011 7463/0 20/08/2011 218 * II
MGC2154 8564187736 7455/0 08/10/2011 218 * I
MGC3001 8564178448 7455/0 22/08/2011 218 * I

MGD2234 8564186883 7463/0 06/10/2011 218 * II
MGD6832 8564181391 6050/3 12/09/2011 208
MGE6182 8564177512 7455/0 18/08/2011 218 * I
MGE6246 8564187532 7455/0 09/10/2011 218 * I
MGE7419 8564183457 7455/0 18/09/2011 218 * I
MGF3363 8564177231 6050/3 13/08/2011 208
MGF9806 8564186686 7455/0 08/10/2011 218 * I
MGG7139 8564179045 7455/0 20/08/2011 218 * I
MGH1131 8564186314 6050/3 08/10/2011 208
MGI4221 8564187657 7455/0 05/10/2011 218 * I
MGJ0269 8564187728 7455/0 08/10/2011 218 * I
MGJ0574 8564186536 7455/0 09/10/2011 218 * I
MGK3679 8564177457 6050/3 11/08/2011 208
MGK4958 8564178900 6050/3 19/08/2011 208
MGL2976 8564177488 7455/0 17/08/2011 218 * I
MGL6929 8564177048 7455/0 14/08/2011 218 * I
MGM2435 8564187317 7455/0 12/10/2011 218 * I
MGM7748 8564178705 7455/0 17/08/2011 218 * I
MGN7222 8564187032 7455/0 09/10/2011 218 * I
MGN7493 8564177161 7455/0 10/08/2011 218 * I
MGO6902 8564186842 7455/0 04/10/2011 218 * I
MGP3150 8564187084 7455/0 09/10/2011 218 * I
MGP3150 8564187320 7455/0 12/10/2011 218 * I
MGP6867 8564182749 7455/0 10/09/2011 218 * I
MGQ6083 8564177652 6050/3 10/08/2011 208
MGS2251 8564186492 7455/0 04/10/2011 218 * I
MGT7081 8564187772 7455/0 10/10/2011 218 * I
MGU0825 8564177904 7455/0 16/08/2011 218 * I
MGU5708 8564180754 7455/0 02/09/2011 218 * I
MGU7323 8564187238 7455/0 13/10/2011 218 * I
MGV8208 8564177039 7455/0 12/08/2011 218 * I
MGW2168 8564179942 7455/0 28/08/2011 218 * I
MGW3450 8564177890 7455/0 13/08/2011 218 * I
MGX3720 8564177334 7455/0 10/08/2011 218 * I
MGX6837 8564179342 7455/0 28/08/2011 218 * I
MGX9485 8564181594 7455/0 08/09/2011 218 * I
MGY1619 8564179335 7455/0 29/08/2011 218 * I
MGZ0532 8564187514 7455/0 06/10/2011 218 * I
MGZ8542 8564179165 7463/0 15/08/2011 218 * II
MHA6837 8564178373 7455/0 20/08/2011 218 * I
MHA7086 8564182660 7455/0 10/09/2011 218 * I
MHB0498 8564181307 7455/0 29/08/2011 218 * I
MHB1826 8564176140 7455/0 06/08/2011 218 * I
MHC6732 8564180069 7455/0 25/08/2011 218 * I
MHD1361 8564186507 7455/0 13/10/2011 218 * I
MHD4758 8564187192 7455/0 10/10/2011 218 * I
MHD5359 8564187638 7455/0 05/10/2011 218 * I
MHE7193 8564178319 7455/0 21/08/2011 218 * I
MHE7449 8564179780 6050/3 28/08/2011 208
MHF6248 8564175624 7455/0 01/08/2011 218 * I
MHG7112 8564186544 7455/0 05/10/2011 218 * I
MHG7112 8564187525 7455/0 06/10/2011 218 * I
MHG9686 8564182947 7455/0 24/09/2011 218 * I
MHH7313 8564180276 7455/0 03/09/2011 218 * I
MHI1676 8564186580 7455/0 06/10/2011 218 * I
MHI8072 8564179968 6050/3 27/08/2011 208
MHI9374 8564181821 7463/0 17/09/2011 218 * II
MHJ0885 8564187283 7455/0 03/10/2011 218 * I
MHJ5721 8564177483 7463/0 12/08/2011 218 * II
MHJ7068 8564184133 7455/0 23/09/2011 218 * I
MHK2526 8564187265 7455/0 04/10/2011 218 * I
MHK8047 8564181215 7463/0 02/09/2011 218 * II
MHL1653 8564187244 7455/0 06/10/2011 218 * I
MHL9588 8564177485 7455/0 12/08/2011 218 * I
MHM5983 8564186256 6050/3 09/10/2011 208
MHP0122 8564186563 7463/0 11/10/2011 218 * II
MHP5581 8564187434 7455/0 09/10/2011 218 * I
MHS2308 8564182107 7455/0 08/09/2011 218 * I
MHS2409 8564186508 6050/3 13/10/2011 208
MHS2409 8564186841 7455/0 04/10/2011 218 * I
MHS2409 8564187218 7455/0 12/10/2011 218 * I
MHV6154 8564187262 7455/0 04/10/2011 218 * I
MHW0526 8564186936 7455/0 04/10/2011 218 * I
MHW6596 8564186543 7463/0 05/10/2011 218 * II
MHX2923 8564179982 7455/0 26/08/2011 218 * I
MHY3967 8564177468 7455/0 11/08/2011 218 * I
MHY8877 8564187273 7455/0 05/10/2011 218 * I
MHZ0080 8564177641 6050/3 10/08/2011 208
MIB0573 8564186513 7463/0 14/10/2011 218 * II
MIB0573 8564186514 6050/3 14/10/2011 208
MIB9327 8564179962 7455/0 28/08/2011 218 * I
MIC5046 8564178662 7455/0 20/08/2011 218 * I
MIC7566 8564187082 7455/0 08/10/2011 218 * I
MID4694 8564187712 7463/0 07/10/2011 218 * II
MID8389 8564178386 7455/0 19/08/2011 218 * I
MIE4262 8564179845 7455/0 24/08/2011 218 * I
MIE7607 8564178542 7455/0 22/08/2011 218 * I
MIF0500 8564187147 6050/3 03/10/2011 208
MIF1549 8564183248 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIF3157 8564177632 7455/0 10/08/2011 218 * I

MIG2701 8564182002 7455/0 08/09/2011 218 * I
MIG2743 8564177944 7455/0 10/08/2011 218 * I
MIG7361 8564187040 6050/3 06/10/2011 208
MIH4023 8564186762 7455/0 11/10/2011 218 * I
MIH6110 8564178354 7455/0 25/08/2011 218 * I
MII7972 8564177536 7455/0 13/08/2011 218 * I
MII8922 8564186978 7455/0 07/10/2011 218 * I
MII9372 8564187796 7455/0 11/10/2011 218 * I
MII9725 8564187043 6050/3 06/10/2011 208
MIJ4215 8564180351 7463/0 02/09/2011 218 * II
MIJ4215 8564182598 7455/0 11/09/2011 218 * I
MIJ4215 8564182911 7463/0 14/09/2011 218 * II
MIK1555 8564178536 7455/0 19/08/2011 218 * I
MIL8779 8564186576 7455/0 05/10/2011 218 * I
MIM1609 8564186817 7455/0 12/10/2011 218 * I
MIM7504 8564187396 6050/3 07/10/2011 208
MIO2593 8564177308 7455/0 10/08/2011 218 * I
MIP0929 8564187600 7455/0 05/10/2011 218 * I
MIP2020 8564180226 7455/0 02/09/2011 218 * I
MIQ8834 8564179544 7455/0 25/08/2011 218 * I
MIQ8839 8564178021 7463/0 14/08/2011 218 * II
MIR0236 8564187245 7455/0 06/10/2011 218 * I
MIR0236 8564187257 7455/0 08/10/2011 218 * I
MIR3890 8564186855 7455/0 08/10/2011 218 * I
MIR6422 8564186822 6050/3 13/10/2011 208
MIR7279 8564177285 7455/0 10/08/2011 218 * I
MIS5584 8564186547 7463/0 06/10/2011 218 * II
MIT2549 8564178227 7455/0 22/08/2011 218 * I
MIV3362 8564180710 6050/3 02/09/2011 208
MIW1887 8564186378 7455/0 07/10/2011 218 * I
MIY9775 8564178308 6050/3 19/08/2011 208
MIZ1442 8564186366 7455/0 08/10/2011 218 * I
MIZ2892 8564179027 7455/0 18/08/2011 218 * I
MJA2587 8564186055 7455/0 01/10/2011 218 * I
MJB2454 8564187501 7455/0 09/10/2011 218 * I
MJB2710 8564187025 7455/0 06/10/2011 218 * I
MJF0070 8564187163 6050/3 06/10/2011 208
MKI0570 8564186347 7455/0 08/10/2011 218 * I
MKP3420 8564177734 7455/0 12/08/2011 218 * I
MLC5570 8564186559 7455/0 07/10/2011 218 * I
MMA0730 8564179998 6050/3 24/08/2011 208
MMK3113 8564179555 7463/0 28/08/2011 218 * II
MML9070 8564177241 7455/0 13/08/2011 218 * I
MNO6168 8564187759 7455/0 09/10/2011 218 * I
MUT0015 8564186312 6050/3 08/10/2011 208
MXP3151 8564181578 7455/0 10/09/2011 218 * I
MYH6971 8564186396 7455/0 09/10/2011 218 * I
MZF6738 8564177493 7455/0 17/08/2011 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 785/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ACZ2707 55936688C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
ADL6882 55939883C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
AFB2713 55939968C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
AGY6324 55939970C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
AHE9849 55938379C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
AJK0680 55939403C 5541/2 27/09/2011 181 * XVII
AJZ2603 55937184C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
AKJ9700 55936086C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
AKQ6630 55937104C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
ALA6318 55940076C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
ALI7224 55939724C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
ALT0467 55940077C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
AMG9971 55937503C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
ANH0412 55936819C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
ANH0412 55936820C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
ANK8527 55938605C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
ANS4818 55939888C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
ANS7983 55940078C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
AOI7899 55939889C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
ARB7722 55939890C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
ARB7722 55939891C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
BDR9800 55939894C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
BOW0378 55936782C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
BRP7383 55939980C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
CGM7657 55936783C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
COL0289 55939897C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
COO5272 55936000C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
CPP5673 55937716C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
DAM9909 55939899C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
DCM5676 55939626C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
DDA3427 55938399C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
DHX6860 55936093C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
DIX5813 55936188C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
DKT4270 55935910C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
DLM8383 55939739C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII

DPN6254 55939901C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
DSL8987 55939902C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
DTZ7531 55938055C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
DUN7264 55939741C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
GMX9274 55936196C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
HIO3831 55937617C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
HMR3595 55936919C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
HPN9652 55939990C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
IDJ4064 55937028C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
IHX3266 55939841C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
IJT9946 55939993C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
IKN6850 55935918C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
ILF3390 55939907C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
JKS4235 55938232C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII
JOU1201 55936104C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
JQM0075 55937432C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
KBG4524 55939909C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
LBK8682 55940102C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
LNC1874 55939442C 5541/2 27/09/2011 181 * XVII
LOD0219 55940103C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
LXO2886 55937536C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
LXO8112 55940105C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
LYE4674 55940001C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
LYK2822 55939843C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
LYL0808 55936359C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
LYY0147 55939911C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
LYY9158 55940002C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
LYY9158 55940108C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
LZF9372 55937631C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
LZG2018 55939912C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
LZJ6341 55935926C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
LZR4803 55937636C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
LZV4909 55939459C 5541/2 27/09/2011 181 * XVII
LZV4909 55939654C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
LZV4909 55940113C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MAC8916 55940008C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MAK7076 55936120C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MAV4351 55939764C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
MAV4351 55939765C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
MBH5043 55939844C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MBH7664 55939556C 5541/2 28/09/2011 181 * XVII
MBI3339 55936298C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MBI5363 55936730C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MBK4674 55936211C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MBK5403 55936212C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MBN1891 55937141C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MBW9930 55940013C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MCB1112 55939661C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MCB1112 55939850C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MCC2648 55939918C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MCE6135 55937997C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MCF6987 55939664C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MCL0933 55940122C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MCM1365 55939775C 5541/2 30/09/2011 181 * XVII
MCN7324 55936637C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MCV9544 55936218C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MCX7678 55936303C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
MDB9620 55940019C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MDB9620 55940020C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MDE1245 55935943C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
MDS4286 55936867C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MDZ0467 55936224C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MEA2466 55937149C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MEB3277 55935946C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
MEB8812 55940023C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MED0939 55940024C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MEE0392 55937233C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MEF9284 55937756C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MEH3292 55936377C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MEH4804 55937468C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MEI3232 55939928C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MEI9424 55937556C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
MEI9846 55940028C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MEL9911 55939856C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MEQ1262 55935948C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
MER4770 55940030C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MEV2338 55936381C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MEW1647 55940031C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MEW4965 55936740C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MEW5294 55937564C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
MEW5445 55936236C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MEX7924 55936565C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MEY1561 55938188C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MEZ7046 55937567C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
MFB0053 55936132C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MFC5692 55939684C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MFC6519 55937062C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MFE3562 55936135C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MFG9147 55936798C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MFH5778 55936569C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII

RFI8449 55939582C 5541/2 28/09/2011 181 * XVII
MFK7051 55940036C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MFM1069 55936964C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MFM4656 55939935C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MFN1773 55939688C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MFN3447 55936383C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MFN5697 55936877C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MFQ0035 55935862C 5541/2 08/08/2011 181 * XVII
MFG9219 55936749C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MFT3565 55937375C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MFT3565 55937660C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
MFZ5514 55936658C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MGA5126 55936659C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
MGB6284 55936247C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MGC5756 55936140C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MGF9113 55937924C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MGG4886 55937574C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
MGI7201 55936807C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MGJ8194 55937379C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MGL3215 55936483C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MGN0014 55936968C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MGO5067 55936758C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MGQ1835 55939861C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MGQ9040 55938350C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MGQ9040 55938455C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MGR2730 55939862C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MGY7541 55940157C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MHC4232 55936255C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MHC9346 55936971C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MHE9638 55937677C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
MHH6823 55936886C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MHJ3318 55936888C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MHJ5877 55939864C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MHO5747 55936978C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MHQ4239 55936494C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MHS3327 55936158C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MHT7276 55936495C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MHU0379 55940166C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MHX2843 55936768C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MHX7000 55937494C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MHY6728 55936587C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MHZ6527 55936396C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MHZ6527 55936980C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MID5297 55939874C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
MIE5296 55940057C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MIF3102 55940171C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MIF3157 55937689C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
MIH4739 55940172C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MIH5173 55936400C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MIH5173 55936401C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
MIH6657 55938026C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MII9404 55936166C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
MIK3124 55940059C 5541/2 04/10/2011 181 * XVII
MIK8294 55939955C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MIM9185 55939504C 5541/2 27/09/2011 181 * XVII
MIM9185 55939505C 5541/2 27/09/2011 181 * XVII
MIM9185 55939710C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MIO0382 55937399C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MIP2020 55936776C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MIT5714 55937308C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MIY6649 55939963C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MJB2309 55938118C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MJC9924 55938120C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MJQ6369 55939964C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MKS0028 55937404C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MLD0382 55939966C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
NLG3374 55939879C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII
NLG3374 55939880C 5541/2 01/10/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL

IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1294/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ACB4381 55894610C 5010/0 13/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
ACB4381 55894610C 6912/0 13/07/2011 R\$ 53,20 232
AIY8681 55892799C 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
ALB0201 55986586B 6920/0 15/06/2011 R\$ 127,69 233
ANK6416 55984139B 5045/0 28/06/2011 R\$ 191,53 162 * V
ANK6416 55984139B 6912/0 28/06/2011 R\$ 53,20 232
APM2690 55894768C 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
COL5610 55465837C 5010/0 19/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
DGU4355 55991922B 6700/1 19/06/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
DGU4355 55991923B 6610/2 19/06/2011 R\$ 127,69 230 * VII
HPG1008 55468736C 5010/0 20/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
HQA3359 55469974C 6670/0 31/08/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
HQA3359 55469975C 6912/0 31/08/2011 R\$ 53,20 232
ICN2021 55462973C 5045/0 12/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
ICN2021 55462974C 6599/2 12/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
JFA1353 55894533C 6610/2 05/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
KTP4838 55468308C 5010/0 25/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
KTP4838 55468308C 5169/1 25/06/2011 R\$ 957,69 165
LAH2731 55468735C 6610/2 20/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LNB7291 55992165B 6920/0 15/07/2011 R\$ 127,69 233
LWV0594 54601937B 5010/0 13/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXJ8041 55466346C 6700/2 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LXS2623 54621049B 5045/0 04/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
LYC8731 54589982B 6599/2 26/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYT6755 55993926B 6610/2 09/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LZE4277 54503269C 5045/0 04/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
LZF2554 55993359B 5010/0 17/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZF2554 55993360B 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZN0788 55892269C 6726/1 24/06/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
LZN0788 55892270C 6637/2 24/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZN0788 55892271C 6602/0 24/06/2011 R\$ 191,53 230 * VI
LZN0788 55892273C 5010/0 24/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZN0788 55892274C 6971/0 24/06/2011 R\$ 191,53 238
LZS3531 55992168B 6920/0 20/07/2011 R\$ 127,69 233
LZT0078 55466869C 5010/0 01/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZT0078 55466869C 6599/2 01/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZV4959 55985270B 6572/0 26/04/2011 R\$ 191,53 230 * III
LZV4959 55985270B 6637/2 26/04/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LZV4959 55985271B 6700/1 26/04/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LZW7262 55897602C 5010/0 05/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZW7262 55897602C 6599/2 05/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZW7262 55897602C 6912/0 05/08/2011 R\$ 53,20 232
MAK8802 55467599C 6912/0 31/05/2011 R\$ 53,20 232
MAL0096 55470056C 5010/0 09/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAL0096 55470056C 6912/0 09/09/2011 R\$ 53,20 232
MAL0096 55470057C 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAL0096 55470057C 6653/1 09/09/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MAP3731 55468826C 6599/2 19/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBA2581 55467119C 5010/0 10/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBA2581 55467119C 6912/0 10/09/2011 R\$ 53,20 232
MBB0084 55468518C 5010/0 06/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBD2779 55992855B 6599/2 19/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBU6686 55993949B 6912/0 10/09/2011 R\$ 53,20 232
MBW5022 55980361B 5010/0 06/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCK8705 55469239C 6599/2 06/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCK8705 55469240C 5045/0 06/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
MCK8705 55469240C 6912/0 06/08/2011 R\$ 53,20 232
MCL1298 55991330B 6912/0 19/07/2011 R\$ 53,20 232
MCO6827 55468730C 5010/0 19/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCQ9762 55992196B 6920/0 05/08/2011 R\$ 127,69 233
MCR0649 55988194B 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCR0649 55988194B 6912/0 09/09/2011 R\$ 53,20 232
MCX8813 55892221C 6599/2 13/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEC8488 55986814B 6912/0 03/06/2011 R\$ 53,20 232
MEH7482 55468851C 6599/2 23/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEH7482 55468852C 5010/0 23/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEH7482 55468852C 6912/0 23/07/2011 R\$ 53,20 232
MEJ6894 55895037C 6912/0 18/07/2011 R\$ 53,20 232
MEL9182 55891023C 6599/2 13/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEO3470 55994451B 6769/3 19/08/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MEV1383 55991342B 5010/0 02/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFR0694 55468669C 6599/2 04/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFR0694 55468670C 5010/0 04/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFR0694 55468671C 6912/0 04/09/2011 R\$ 53,20 232
MFR0694 55468671C 7340/0 04/09/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MFR0694 55468673C 6769/2 04/09/2011 R\$ 85,12 230 * XXII

MFR0694 55468674C 6637/1 04/09/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MFX1477 55467799C 6912/0 07/06/2011 R\$ 53,20 232
MGJ6837 55462970C 5010/0 30/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGJ6837 55462970C 6912/0 30/07/2011 R\$ 53,20 232
MGJ6837 55462971C 6599/2 30/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGV5861 55893962C 5045/0 15/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MGV5861 55893962C 6599/2 15/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGX1634 55892248C 6599/2 28/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHB3962 55986820B 6599/2 17/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHD2802 55890085C 6912/0 31/05/2011 R\$ 53,20 232
MHE3967 55467789C 5010/0 03/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHQ1392 55895490C 6599/2 29/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIA4796 55468739C 6700/2 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
MIG8593 55893020C 6912/0 02/08/2011 R\$ 53,20 232
MIJ4215 55469574C 5010/0 12/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIT6326 55992960B 5010/0 10/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MJC1989 55994454B 6912/0 19/08/2011 R\$ 53,20 232
MUV6454 55466336C 6610/2 21/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MVY2056 55984910B 6599/2 07/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
MVY2056 55984911B 5169/1 07/09/2011 R\$ 957,69 165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1295/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADH8925 55893536C 6050/2 21/07/2011 R\$ 191,53 208
ADM6869 55891270C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AHX5022 55899482C 5681/0 26/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
AIG1356 55893574C 7366/2 05/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AIY8681 55892799C 5738/0 12/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
AKB3399 55992805B 5541/1 24/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMD8688 55892713C 7366/2 08/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AMJ0227 55892914C 6050/1 15/07/2011 R\$ 191,53 208
ANN6232 55895301C 5541/6 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANX5946 55468289C 6050/1 28/06/2011 R\$ 191,53 208
APM2690 55894767C 7366/2 12/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
BHJ7405 55898619C 5185/2 24/08/2011 R\$ 127,69 167
CHD8870 54257425B 5185/1 17/08/2011 R\$ 127,69 167
DNA3622 55894913C 5967/0 18/07/2011 R\$ 191,53 203 * V
DQF1754 55895458C 5452/1 18/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
DSS2802 54500006C 5215/1 11/09/2011 R\$ 191,53 170
DSS2802 54500006C 5215/2 11/09/2011 R\$ 191,53 170
DSS2802 54500007C 5231/1 11/09/2011 R\$ 85,12 172
DSS2802 54500007C 5843/4 11/09/2011 R\$ 127,69 196
DSS2802 54500008C 6262/0 11/09/2011 R\$ 191,53 220 * I
DSS2802 54500008C 6491/0 11/09/2011 R\$ 53,20 227 * II
DSS2802 55987968B 5185/1 11/09/2011 R\$ 127,69 167
DSS2802 55987968B 5185/2 11/09/2011 R\$ 127,69 167
DSS2802 55987969B 5207/0 11/09/2011 R\$ 53,20 169
DSS2802 55987969B 7366/2 11/09/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DSS2802 55987970B 5215/1 11/09/2011 R\$ 191,53 170
DSS2802 55987970B 5215/2 11/09/2011 R\$ 191,53 170
DSS2802 55987971B 5843/4 11/09/2011 R\$ 127,69 196
DSS2802 55987971B 6491/0 11/09/2011 R\$ 53,20 227 * II
EBK2067 55892701C 7366/2 03/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
EGM0635 55891942C 5568/0 20/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
ETB8588 55890607C 7366/2 26/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HPG1008 55463999C 6050/1 17/07/2011 R\$ 191,53 208
IOY6995 55989535B 6947/1 27/05/2011 R\$ 127,69 235
IOY6995 55989536B 5185/2 27/05/2011 R\$ 127,69 167
IQC7007 55892959C 5541/6 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JPF4098 54503440C 5185/1 31/07/2011 R\$ 127,69 167
JPF4098 54503440C 5185/2 31/07/2011 R\$ 127,69 167
KPO4784 55896225C 5185/1 25/08/2011 R\$ 127,69 167
LNR2650 55892490C 6122/0 08/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
LQV1851 55891472C 5452/1 02/06/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LXU7447 55894621C 5541/1 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYD4157 55892602C 6050/1 18/06/2011 R\$ 191,53 208
LYE5248 55898002C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
LYK3674 55895552C 5738/0 13/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
LYO2252 55892011C 5568/0 28/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LYP8707 55874222C 5835/0 12/12/2010 R\$ 127,69 195
LYR3402 54616966B 5185/1 31/05/2011 R\$ 127,69 167
MAC5286 55468645C 5185/1 16/08/2011 R\$ 127,69 167
MAP3731 55468827C 5878/0 19/07/2011 R\$ 85,12 199
MAQ6560 55468572C 6394/1 08/07/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MAT2775 55893495C 5541/1 22/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE6704 55890275C 7366/2 31/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBF4163 54999623B 6050/1 25/07/2011 R\$ 191,53 208
MBM7703 55885683C 7366/2 18/03/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCG3264 55891612C 5452/1 19/06/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MCL8235 55895291C 5681/0 08/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCM5545 55892594C 7366/2 13/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCX0741 55468040C 5185/1 06/06/2011 R\$ 127,69 167
MDC4070 55894502C 5452/1 09/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MDG3659 55890592C 5690/0 31/05/2011 R\$ 127,69 184 * II
MDP4254 55466825C 6394/1 19/04/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MED1638 55895981C 7366/2 05/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI

MEE3646 55897039C 7234/0 24/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MEG7697 55898515C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEM9525 55894822C 7366/2 20/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEN6764 55890616C 6122/0 28/05/2011 R\$ 191,53 214 * I
MEP4689 55892540C 5541/3 26/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MET9175 55894889C 5541/6 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV3717 55896055C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEX7190 55895754C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEY9802 55889193C 7366/2 07/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFB9964 55895064C 5541/1 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG2132 55894236C 7366/2 03/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFG6845 55990253B 6084/1 25/05/2011 R\$ 127,69 211
MFR0694 55468670C 7030/1 04/09/2011 R\$ 191,53 244 * I
MFR0694 55468672C 7030/3 04/09/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGD3973 55894566C 5550/0 21/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGH1839 55895855C 7366/2 02/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGH1839 55898920C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGK2945 55893110C 5738/0 23/06/2011 R\$ 191,53 186 * II
MGT0766 55469348C 6084/1 08/08/2011 R\$ 127,69 211
MGW3617 55889498C 5541/1 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX9485 55893302C 7366/2 17/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHD6809 55897098C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHD7411 55891434C 5541/5 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE6806 55886746C 7366/2 26/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHI5461 55468154C 7366/2 08/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ1625 55892885C 7366/2 09/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ4565 55986073B 7064/0 26/03/2011 R\$ 191,53 244 * IV
MHL5094 55891316C 5568/0 17/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHQ1392 55895490C 5819/1 29/07/2011 R\$ 574,61 193
MHQ7382 55898001C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHS7333 55891484C 5738/0 14/06/2011 R\$ 191,53 186 * II
MHW5776 55886033C 7366/2 13/04/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHX7929 55889915C 5541/6 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ4234 55896613C 5460/0 24/08/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MIC8375 55893361C 7366/2 04/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MID8586 55897526C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIE7076 55891421C 5541/1 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4739 55897531C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MII6414 55893652C 7366/2 01/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIM7624 55891642C 7366/2 20/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIO0382 55892739C 7366/2 11/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIO3777 55892932C 5541/1 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7044 55468490C 5185/1 06/07/2011 R\$ 127,69 167
MIW0492 55893555C 5460/0 01/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MJH2370 55890761C 6050/1 07/06/2011 R\$ 191,53 208
MJH2370 55894953C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MKT0407 55890299C 7366/2 15/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MUV2886 55892285C 5185/2 15/07/2011 R\$ 127,69 167
MVY2056 55984910B 5207/0 07/09/2011 R\$ 53,20 169
MVY2056 55984911B 6050/1 07/09/2011 R\$ 191,53 208
MY Y6118 55469745C 6050/1 24/08/2011 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 846/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABH1767 8564165915 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABM0168 8564169893 7463/0 30/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEE1939 8564169422 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEI7090 8564161070 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFE6389 8564173608 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFQ3883 8564174457 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208
AFX3157 8564161974 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF1963 8564170504 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AIA7314 8564170964 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIF9143 8564169800 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIR3417 8564173302 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJB3466 8564168587 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
AJU5081 8564165202 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALK1802 8564164677 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALK1802 8564165004 7463/0 11/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALS3900 8564170511 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
APG5547 8564161984 6050/3 27/05/2011 R\$ 191,53 208
APL7824 8564163371 7463/0 27/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
BIQ3565 8564166699 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BNM2855 8564172095 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BNM2855 8564172114 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOP5951 8564170950 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BPX7770 8564174655 6050/3 29/07/2011 R\$ 191,53 208
BST9667 8564167065 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BZP5196 8564169966 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CAA3172 8564170366 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CBE3508 8564170409 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEL0510 8564168385 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CJH5827 8564137377 7455/0 14/01/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLM9893 8564159363 7455/0 12/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CMJ1213 8564171027 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
COH5287 8564169982 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

CPD0275 8564165028 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CTA0009 8564162969 6050/3 28/05/2011 R\$ 191,53 208
CVT2096 8564160589 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYB6610 8564169512 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYQ6006 8564161431 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZG2531 8564174463 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCE1690 8564166958 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEN0703 8564172631 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEV7165 8564160006 6050/3 16/05/2011 R\$ 191,53 208
DGO4921 8564169320 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DNY5037 8564175618 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DSL0829 8564168816 7455/0 29/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DUF9942 8564169650 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
EFY7938 8564159330 6050/3 10/05/2011 R\$ 191,53 208
FHF1403 8564170214 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
GZK9388 8564167147 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HAK3844 8564172045 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IDU7392 8564173431 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IGA0698 8564148645 6050/3 20/03/2011 R\$ 191,53 208
IGH6022 8564164281 7455/0 02/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IIR8852 8564166526 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IMG5140 8564159928 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
JOZ3373 8564175318 6050/3 26/07/2011 R\$ 191,53 208
JPB5522 8564167600 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
JTC4771 8564174634 6050/3 27/07/2011 R\$ 191,53 208
JTC4771 8564175238 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
KFB3405 8564163282 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
KLE9228 8564163818 6050/3 05/06/2011 R\$ 191,53 208
KNG1312 8564171357 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
KRB2776 8564163898 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
KXS2449 8564174407 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
KYI1409 8564169828 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LBM8591 8564167626 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LNQ3580 8564172305 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXB3754 8564165645 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXD9340 8564169619 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ4941 8564171569 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ8358 8564170914 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ9522 8564174648 6050/3 29/07/2011 R\$ 191,53 208
LXP5029 8564161949 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXS6636 8564162500 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYN0883 8564170241 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR6986 8564166613 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYX8037 8564161944 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZL6224 8564164999 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZM3703 8564170834 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZM9581 8564171645 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZY9062 8564167841 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
MAD0816 8564175364 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAD5145 8564170831 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAD5381 8564175207 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAK2407 8564159694 7455/0 12/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAK8552 8564171524 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN3361 8564163798 6050/3 04/06/2011 R\$ 191,53 208
MAN8139 8564160540 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAO7922 8564161740 6050/3 25/05/2011 R\$ 191,53 208
MAQ3292 8564175424 7455/0 01/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAR0047 8564163896 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV1126 8564169345 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY7317 8564168815 5673/2 29/06/2011 R\$ 85,12 183
MAZ0574 8564168289 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB6349 8564165745 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBD9003 8564162618 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE0784 8564175253 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBF2422 8564159992 6050/3 15/05/2011 R\$ 191,53 208
MBH9027 8564173882 6050/3 24/07/2011 R\$ 191,53 208
MBM9566 8564173224 7463/0 13/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBP1393 8564161218 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBQ3773 8564170539 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBZ2662 8564172532 7463/0 11/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCA1865 8564169138 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH3087 8564172670 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCJ2774 8564163152 7455/0 30/

MEB8172 8564168139 6050/3 24/06/2011 R\$ 191,53 208
MEF7220 8564162395 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEG3166 8564163186 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEI9306 8564174879 6050/3 01/08/2011 R\$ 191,53 208
MEP1512 8564172275 7463/0 20/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEP4605 8564162001 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP8271 8564163400 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2143 8564174684 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MER0067 8564173766 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES8846 8564162288 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MET8586 8564169985 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW1259 8564169773 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW2398 8564164811 6050/3 11/06/2011 R\$ 191,53 208
MEX0514 8564172423 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ9242 8564176004 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA8069 8564170666 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB1795 8564174360 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208
MFB5387 8564169281 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB6386 8564162840 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB9316 8564173857 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC4290 8564175341 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD0226 8564173106 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFD8968 8564165951 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF2411 8564161383 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL2135 8564169278 7463/0 27/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFP6607 8564169924 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFR0799 8564171620 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFV3713 8564170335 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFV6533 8564171189 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFW8401 8564170449 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
MFX8759 8564160278 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFZ0797 8564175219 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF1475 8564174779 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGH0901 8564168840 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGH2668 8564164498 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGI3251 8564170911 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK4958 8564161238 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM9556 8564167324 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
MGO7452 8564170428 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MGU0825 8564160804 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU0825 8564163308 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX0841 8564159973 6050/3 13/05/2011 R\$ 191,53 208
MGY1673 8564165874 6050/3 08/06/2011 R\$ 191,53 208
MGY5422 8564162774 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6311 8564169384 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC7588 8564166563 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHF2843 8564169731 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHG8893 8564164705 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL3261 8564162032 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM2218 8564173465 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHP4834 8564163465 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ1326 8564166543 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9404 8564170823 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9902 8564169746 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS2311 8564169306 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS5117 8564167798 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS5354 8564170562 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS7333 8564160583 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHS7333 8564161453 7463/0 19/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHT7147 8564162062 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC0042 8564160189 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC3495 8564172520 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC3901 8564173819 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID1998 8564173922 6050/3 21/07/2011 R\$ 191,53 208
MIE2121 8564173283 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG2282 8564163431 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIJ0370 8564160596 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIJ4215 8564172851 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK6362 8564171430 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL1105 8564174449 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIP1632 8564159932 7463/0 13/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIQ4901 8564168240 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIS6724 8564168838 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU2889 8564158251 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJF0520 8564167441 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJF6382 8564164544 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJH0409 8564170188 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MLN3100 8564174711 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MLX7990 8564170706 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMU6862 8564162163 7455/0 24/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MNB6913 8564168740 6050/3 28/06/2011 R\$ 191,53 208
MQG6105 8564178488 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXM2670 8564169841 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MZT8951 8564169662 6050/3 03/07/2011 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 786/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data

Infração/Valor Infração/Enquadramento
AHJ1533 55934422C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIT0346 55919361C 5541/2 17/12/2010 R\$ 53,20 181 * XVII
AJC0705 55931347C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKN1590 55935482C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKZ5371 55930177C 5541/2 19/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AME6669 55930268C 5541/2 20/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMY0065 55933482C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANT5114 55930502C 5541/2 24/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQA8864 55931263C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQE9871 55933670C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQI4525 55932682C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AQR2166 55930087C 5541/2 18/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011 55933486C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BEC0222 55934429C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BLA4108 55935408C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BPV8465 55933488C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CHQ8321 55930759C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CIJ2235 55930093C 5541/2 18/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CNP9499 55929873C 5541/2 14/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COO5272 55930506C 5541/2 24/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COY8335 55930583C 5541/2 25/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVM4211 55932941C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM0253 55932942C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DJD2194 55932946C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DKG1906 55934597C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DKG1906 55934696C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DLA3416 55934237C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DQV2680 55934772C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DRG2645 55933115C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DWS1226 55935296C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EDY8888 55930003C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMC7310 55933495C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HOW8568 55935420C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IMU3535 55932957C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IMY6439 55934056C 5541/2 13/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JFX5785 55931183C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JMT2820 55933122C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JNL4546 55932244C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KHL4693 55932718C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOD0219 55933502C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD5485 55933772C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXD5485 55933773C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ4791 55936790C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT1254 55934064C 5541/2 13/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYE5991 55934908C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI0972 55935427C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55935502C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZA8579 55930210C 5541/2 19/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZV0759 55933507C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAC8335 55936792C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI1841 55933427C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN4875 55932057C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE0784 55934462C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH2976 55934157C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ8622 55933138C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK4674 55930018C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBX3072 55931967C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA5273 55930787C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT3866 55930859C 5541/2 28/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE1245 55935436C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK8605 55933521C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL4338 55930712C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL5361 55933065C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN6612 55934852C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR1726 55934312C 5541/2 16/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS7945 55935513C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDT7475 55933924C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU0850 55933926C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX8286 55931127C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY4852 55931450C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ4628 55931907C 5541/2 11/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ9835 55930615C 5541/2 25/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE9510 55930715C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF9409 55932386C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG3893 55935445C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG7983 55932981C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9182 55930862C 5541/2 28/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM9980 55930457C 5541/2 23/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN5198 55934554C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MET9700 55934272C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA5350 55936648C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB1795 55933618C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC5136 55932987C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF7063 55929970C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG1746 55934930C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8283 55930808C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935519C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL9183 55933818C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN6574 55934637C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MFN6990 55934932C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY2395 55930148C 5541/2 18/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB2760 55929662C 5541/2 11/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC4632 55936803C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD9826 55933821C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE0780 55932911C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF2805 55933823C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ0198 55936142C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55931916C 5541/2 11/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55932081C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55932082C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9371 55932295C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV4754 55931324C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW7335 55932998C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC7588 55932297C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF3955 55930053C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH1696 55936663C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0841 55935537C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW5776 55931479C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX4934 55934662C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC4015 55932303C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2394 55931157C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF5292 55929981C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH0449 55929778C 5541/2 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK2329 55932465C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKT0407 55930654C 5541/2 25/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD0382 55932103C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMA1241 55935392C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MUZ6185 55935551C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MXS4597 55931885C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1296/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AHR2289 55470314C 6599/2 19/09/2011 230 * V
AHR2289 55470315C 6637/1 19/09/2011 230 * IX
AQE8561 55893033C 5045/0 25/08/2011 162 * V
BMM8631 55903495C 5274/2 19/10/2011 175
CPC6449 55981331B 5274/2 30/10/2011 175
CPC6449 55981332B 5274/1 30/10/2011 175
HBH0366 55896888C 6599/2 12/09/2011 230 * V
HBM9356 55893039C 6912/0 12/09/2011 232
HPI6187 55470237C 6599/2 01/10/2011 230 * V
HPI6187 55470237C 6769/3 01/10/2011 230 * XXII
HWS3671 55903123C 5010/0 16/10/2011 162 * I
HZB6767 55991664B 5010/0 30/09/2011 162 * I
IBK8497 55470295C 6637/1 20/09/2011 230 * IX
IBK8497 55470295C 6726/1 20/09/2011 230 * XVIII
IIN6010 55899773C 5045/0 09/09/2011 162 * V
IKI8572 55900495C 5045/0 12/09/2011 162 * V
IKI8572 55900495C 6048/0 12/09/2011 221
JPK6596 55997252B 6599/2 26/10/2011 230 * V

KIT4306 55901281C 6599/2 17/10/2011 230 * V
KJN2467 55901669C 6599/2 14/09/2011 230 * V
KPV0085 55239963D 6610/2 28/10/2011 230 * VII
KPV0085 55239963D 6912/0 28/10/2011 232
KPV0085 55239964D 5037/1 28/10/2011 162 * III
KPV0085 55239965D 5045/0 28/10/2011 162 * V
LWU9159 55470101C 5010/0 06/10/2011 162 * I
LWU9159 55470101C 6599/2 06/10/2011 230 * V
LXB2453 55893595C 6602/0 25/09/2011 230 * VI
LXB2453 55893596C 5010/0 25/09/2011 162 * I
LXL3229 55891337C 6912/0 13/09/2011 232
LXO5085 55239768D 6637/2 31/10/2011 230 * IX
LXO5085 55239769D 5010/0 31/10/2011 162 * I
LXQ2766 54588200B 6599/2 07/10/2011 230 * V
LXV3331 55894029C 6599/2 18/10/2011 230 * V
LXV3331 55894029C 6629/0 18/10/2011 230 * VIII
LXZ8833 55469262C 6637/1 28/10/2011 230 * IX
LYF4990 54625725B 5010/0 31/10/2011 162 * I
LZD8257 55996717B 6556/1 04/10/2011 230 * I
LZD8257 55996717B 6599/2 04/10/2011 230 * V
LZD8257 55996718B 5010/0 04/10/2011 162 * I
LZS5325 55902030C 6599/2 13/09/2011 230 * V
LZZ5605 55900455C 6912/0 09/09/2011 232
MAD3742 55992224B 6920/0 19/10/2011 233
MAG4574 55898115C 5142/0 26/08/2011 164 c/c 162 * V
MAG4574 55898116C 6599/2 26/08/2011 230 * V
MAG4704 55897320C 5118/0 25/09/2011 164 c/c 162 * I
MAR1340 55899160C 5010/0 17/10/2011 162 * I
MAR1340 55899163C 5118/0 17/10/2011 164 c/c 162 * I
MAW3493 55470522C 5010/0 29/09/2011 162 * I
MBA2728 55898684C 6599/2 19/10/2011 230 * V
MBA2728 55898685C 5010/0 19/10/2011 162 * I
MBR8023 55901236C 6912/0 14/10/2011 232
MBY0266 55993848B 6556/1 22/09/2011 230 * I
MBZ6556 54612494B 6599/2 24/09/2011 230 * V
MCF6551 55987338B 6610/2 26/09/2011 230 * VII
MCF6551 55987338B 6670/0 26/09/2011 230 * XIII
MCG4096 54089735A 5045/0 20/10/2011 162 * V
MCN1705 55901652C 6599/2 12/09/2011 230 * V
MCR6592 55464483C 6912/0 30/09/2011 232
MDC2049 54942962D 5045/0 20/10/2011 162 * V
MEJ6886 55991194B 5045/0 17/09/2011 162 * V
MEQ1907 55900179C 6408/0 19/09/2011 221
MEX7924 55900497C 6912/0 12/09/2011 232
MFK1485 54942954D 7340/0 14/10/2011 252 * IV
MFL2317 55899855C 6599/2 14/10/2011 230 * V
MFM1971 55901670C 6610/2 14/09/2011 230 * VII
MFM8814 55994826B 6912/0 24/09/2011 232
MGG4433 55994836B 6670/0 29/09/2011 230 * XIII
MGL5854 55901751C 6610/2 12/09/2011 230 * VII
MGO2873 55891335C 6599/2 13/09/2011 230 * V
MGO2873 55891335C 6912/0 13/09/2011 232
MHK8788 55985899B 6912/0 27/10/2011 232
MHO7649 55901796C 5045/0 14/09/2011 162 * V
MHU1545 54987370B 5010/0 29/10/2011 162 * I
MHU1545 54987370B 6610/2 29/10/2011 230 * VII
MHY1892 55466890C 5010/0 25/10/2011 162 * I
MHY1892 55466891C 6580/0 25/10/2011 230 * IV
MHY1892 55466891C 6912/0 25/10/2011 232
MHY3896 55470560C 5010/0 22/09/2011 162 * I
MHY3896 55470560C 6912/0 22/09/2011 232
MIH1031 55470520C 5010/0 27/09/2011 162 * I
MIK7022 54235298B 5010/0 25/10/2011 162 * I
MIL5286 55901288C 5010/0 19/10/2011 162 * I
MIQ8887 55989863B 5010/0 14/09/2011 162 * I
MJR4479 55239966D 6610/2 31/10/2011 230 * VII
MJR4479 55239967D 6912/0 31/10/2011 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1297/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAO2396 55992210B 5185/1 27/09/2011 167
AAO2396 55992210B 5185/2 27/09/2011 167
AAO2396 55992210B 7366/2 27/09/2011 252 * VI
ABY7148 55898992C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
ADN5550 54942503D 7366/2 19/10/2011 252 * VI
AFA0698 55891599C 5525/0 08/09/2011 181 * XV
AGU6008 55240187D 6394/1 01/11/2011 220 * XIV
AJA2404 55900063C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
AJL0635 55902090C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
AJL9248 54943367D 5681/0 21/10/2011 184 * I
AJU5633 54943667D 5185/1 21/10/2011 167
AJZ2603 55902427C 5541/1 16/09/2011 181 * XVII
AKC7394 55895525C 5550/0 08/09/2011 181 * XVIII
AKR4805 54942405D 5878/0 19/10/2011 199
ALK3459 55902088C 5681/0 05/09/2011 184 * I
AMM0115 54943658D 7234/0 20/10/2011 250 * I * a

ANA6544 55996693B 5835/0 23/10/2011 195
ANM5045 55900810C 7048/2 21/09/2011 244 * II
AOT1469 55901866C 5681/0 16/09/2011 184 * I
APU8507 55894743C 5541/1 21/09/2011 181 * XVII
AWF1818 55903382C 5819/6 19/10/2011 193
BGG0580 55899715C 5193/0 09/09/2011 168
BIL2390 55985865B 5452/1 29/07/2011 181 * VIII
BKE1890 55898192C 7366/2 14/09/2011 252 * VI
BNX4779 54942481D 5193/0 14/10/2011 168
BTD1912 55897827C 7366/2 18/10/2011 252 * VI
BYO8347 55902460C 5568/0 21/10/2011 181 * XIX
CJE9910 54942482D 5193/0 14/10/2011 168
CKX9220 55901175C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
CMU5287 55903221C 5185/2 17/10/2011 167
CPC6449 55981330B 5185/1 30/10/2011 167
CPC6449 55981330B 5207/0 30/10/2011 169
CPC6449 55981331B 5258/3 30/10/2011 174
CPZ4090 55903096C 7366/2 22/09/2011 252 * VI
DCG5554 55899324C 5185/1 17/10/2011 167
DCG5554 55899324C 5185/2 17/10/2011 167
DCM6311 54943301D 7366/2 14/10/2011 252 * VI
DIK8953 55892950C 5541/1 20/09/2011 181 * XVII
DSW6156 55900000C 5380/0 14/09/2011 181 * I
DSW6156 55900000C 5550/0 14/09/2011 181 * XVIII
HHX3296 55891347C 5452/1 20/10/2011 181 * VIII
HLP1284 55894741C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
HLP6752 55899040C 6122/0 21/09/2011 214 * I
HNA9599 55897922C 7366/2 12/09/2011 252 * VI
HRI7215 55899305C 5185/1 25/08/2011 167
HXI3598 55896590C 5541/1 09/09/2011 181 * XVII
IBK0097 55903383C 5193/0 19/10/2011 168
IMB7048 55470624C 5185/1 29/09/2011 167
KIS0387 55894015C 6050/1 14/10/2011 208
LNU0429 55896049C 5568/0 12/09/2011 181 * XIX
LWS3961 55902014C 6050/1 01/09/2011 208
LXA6823 55903376C 6122/0 18/10/2011 214 * I
LXZ8833 55469263C 5207/0 28/10/2011 169
LYR2545 55894193C 5452/3 09/09/2011 181 * VIII
LYY8636 55899928C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
LZG0101 55240157D 5185/1 26/10/2011 167
LZG6897 55900157C 5185/1 15/09/2011 167
LZR2127 54943362D 5681/0 20/10/2011 184 * I
LZS5325 55902030C 5541/1 13/09/2011 181 * XVII
LZT1551 54602615B 7366/2 05/10/2011 252 * VI
LZU1639 55896339C 6122/0 26/08/2011 214 * I
MAF6185 55900469C 5185/1 10/09/2011 167
MAN9852 55240176D 5819/1 27/10/2011 193
MAO6367 55899775C 6122/0 13/09/2011 214 * I
MAO6715 55900479C 6068/1 10/09/2011 209
MAQ1546 55901524C 5452/3 20/10/2011 181 * VIII
MAR1340 55899164C 5452/1 17/10/2011 181 * VIII
MAR3377 55240182D 5185/1 31/10/2011 167
MBB7062 55897942C 6122/0 17/10/2011 214 * I
MBD9371 55899852C 6270/0 15/10/2011 220 * II
MBG2341 54943313D 7366/2 17/10/2011 252 * VI
MBJ5839 55898961C 5380/0 25/08/2011 181 * I
MBM2557 55992875B 5770/3 31/10/2011 189
MBM2557 55992876B 7366/2 31/10/2011 252 * VI
MBM5929 55992929B 6068/1 03/10/2011 209
MBN4007 55901985C 5185/1 07/09/2011 167
MBN4600 55894186C 5185/1 03/09/2011 167
MBO9777 55901435C 7366/2 18/10/2011 252 * VI
MBS2032 55899807C 5568/0 15/09/2011 181 * XIX
MBS5919 55894016C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
MBW3798 55992416B 5215/2 03/10/2011 170
MBW3798 55992416B 5720/0 03/10/2011 186 * I
MBW3798 55992417B 5207/0 03/10/2011 169
MCA8268 54943361D 7366/2 20/10/2011 252 * VI
MCC5424 55899970C 5541/6 05/09/2011 181 * XVII
MCD4923 55240162D 5185/1 26/10/2011 167
MCF7744 55903170C 5835/0 17/10/2011 195
MCH2058 55902198C 5819/1 20/10/2011 193
MCM9227 55900307C 7366/2 14/09/2011 252 * VI
MCM9453 55902152C 5541/1 21/09/2011 181 * XVII
MCQ2340 55902502C 6050/1 15/09/2011 208
MCR6592 55464480C 5819/1 30/09/2011 193
MCY1078 55898921C 7366/2 24/08/2011 252 * VI
MDC3249 55900065C 5207/0 12/09/2011 169
MDF4641 55901426C 5185/1 17/10/2011 167
MDG6792 55898534C 6041/2 09/09/2011 207
MDI7604 55240169D 5185/1 26/10/2011 167
MDJ3419 55867880C 5835/0 17/10/2010 195
MDL3694 55898724C 5460/0 09/09/2011 181 * IX
MDO9493 55900194C 7048/2 20/09/2011 244 * II
MDR4149 55903418C 5541/1 18/10/2011 181 * XVII
MEB0871 55470615C 5185/1 28/09/2011 167
MEB6273 55900185C 7030/2 19/09/2011 244 * I
MEC2908 54942103D 7366/2 18/10/2011 252 * VI
MED2200 55240171D 5185/1 26/10/2011 167
MEE3694 54942501D 7099/1 18/10/2011 244 * VII

MEF0610 55903377C 6122/0 18/10/2011 214 * I
MEH6423 54942564D 6050/1 21/10/2011 208
MEL3154 55898180C 5460/0 09/09/2011 181 * IX
MEX3246 55900939C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MEX4836 55899778C 6122/0 13/09/2011 214 * I
MFB8769 55897583C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MFC2555 55900543C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MFD5173 55898838C 5720/0 07/09/2011 186 * I
MFF3603 54943323D 7366/2 18/10/2011 252 * VI
MFF7063 55897991C 7366/2 05/09/2011 252 * VI
MFG1626 55896858C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MFL2317 55899853C 7030/2 14/10/2011 244 * I
MFL2317 55899854C 7056/1 14/10/2011 244 * III
MFM3071 55897898C 5681/0 20/10/2011 184 * I
MFQ0909 54943663D 5185/1 19/10/2011 167
MFQ9155 55900098C 5690/0 19/10/2011 184 * II
MFR6995 55902199C 5819/1 20/10/2011 193
MFT5640 54943309D 5738/0 16/10/2011 186 * II
MFT5640 54943310D 5835/0 16/10/2011 195
MFV8680 55900175C 5746/1 16/09/2011 187 * I
MFY8095 54943355D 7366/2 19/10/2011 252 * VI
MGB7617 55902008C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MGE6246 54943317D 7366/2 17/10/2011 252 * VI
MGF1556 55240165D 7366/2 26/10/2011 252 * VI
MGG4993 55903158C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
MGG7139 55899227C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MGH2165 55897797C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
MGJ5207 55899397C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
MGK6215 55898718C 7366/2 29/08/2011 252 * VI
MGM2979 55983596B 5207/0 26/09/2011 169
MGW4425 55894675C 6050/1 31/08/2011 208
MGW6583 55901725C 5550/0 16/09/2011 181 * XVIII
MGX1538 55897397C 5541/6 19/09/2011 181 * XVII
MGX6452 55903060C 7366/2 21/09/2011 252 * VI
MGZ5137 55897175C 7030/2 26/09/2011 244 * I
MHF6248 55899148C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MHG7887 55869845C 7366/2 28/10/2010 252 * VI
MHG8893 55897296C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
MHI1588 55896114C 5568/0 05/09/2011 181 * XIX
MHI5055 55902950C 7366/2 14/10/2011 252 * VI
MHJ8719 55470660C 5525/0 06/10/2011 181 * XV
MHM9053 55901622C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
MHN2381 55899761C 5681/0 06/09/2011 184 * I
MHP7654 55894417C 6041/2 06/09/2011 207
MHP9488 54942487D 7366/2 15/10/2011 252 * VI
MHT3304 55900580C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MHT9671 55902411C 7366/2 15/09/2011 252 * VI
MHY0273 55469758C 5959/1 07/10/2011 203 * IV
MHY1892 55466890C 6076/0 25/10/2011 210
MIB3967 55902100C 7366/2 06/09/2011 252 * VI
MIC6050 55994844B 5185/1 29/09/2011 167
MIC6050 55994844B 5835/0 29/09/2011 195
MIC7328 55470601C 7366/2 27/09/2011 252 * VI
MID3021 55470436C 6050/1 22/09/2011 208
MIE0601 55897993C 7366/2 05/09/2011 252 * VI
MIE1357 54943103D 7366/2 20/10/2011 252 * VI
MIE6291 55903494C 5835/0 19/10/2011 195
MIE6291 55903494C 6122/0 19/10/2011 214 * I
MIG0913 55901856C 6050/1 06/09/2011 208
MIG1234 55896720C 6050/1 30/08/2011 208
MIG2607 55898834C 6041/2 06/09/2011 207
MIK4489 55896770C 7366/2 17/08/2011 252 * VI
MIL0739 55900936C 5185/1 20/09/2011 167
MIL9424 55902587C 7030/2 14/10/2011 244 * I
MIM6517 55240188D 7366/2 01/11/2011 252 * VI
MIM7573 54943102D 7366/2 20/10/2011 252 * VI
MIM8021 55899811C 6050/1 21/09/2011 208
MIP4003 55901804C 5681/0 15/09/2011 184 * I
MIQ7633 55896677C 5738/0 20/09/2011 186 * II
MIR2517 55903229C 5541/6 18/10/2011 181 * XVII
MIR9491 54942104D 5185/1 18/10/2011 167
MIW5129 55897835C 5738/0 19/10/2011 186 * II
MJA1560 55464497C 5215/2 22/10/2011 170
MJA1560 55464497C 6050/1 22/10/2011 208
MJB9494 55899661C 7366/2 08/09/2011 252 * VI
MJE1210 55902031C 5452/1 13/09/2011 181 * VIII
MJE6515 55900903C 5681/0 19/09/2011 184 * I
MJH1609 55901644C 5185/1 14/09/2011 167
MKL7300 55898376C 5541/5 30/08/2011 181 * XVII
MLA2007 55901628C 5681/0 13/09/2011 184 * I
MMH0890 55899472C 7366/2 26/08/2011 252 * VI
MMV5097 55899208C 5452/1 30/08/2011 181 * VIII
MYJ8043 54942566D 5541/6 21/10/2011 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 847/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAI1222 8564186494 7455/0 04/10/2011 218 * I
ABP9702 8564182489 7455/0 10/09/2011 218 * I
ACK1132 8564188502 7455/0 20/10/2011 218 * I
AEA2873 8564188615 6050/3 21/10/2011 208
AEY3197 8564189108 7463/0 17/10/2011 218 * II
AGR2732 8564188283 7455/0 16/10/2011 218 * I
AHH0897 8564188965 7455/0 19/10/2011 218 * I
AHR4617 8564188756 7455/0 12/10/2011 218 * I
AJA8466 8564188873 6050/3 18/10/2011 208
AJS6536 8564188222 7455/0 15/10/2011 218 * I
AJT1402 8564189073 7455/0 18/10/2011 218 * I
AJU5633 8564188821 6050/3 20/10/2011 208
AJX6316 8564181697 7463/0 09/09/2011 218 * II
AKD7620 8564188698 7455/0 20/10/2011 218 * I
AKL7706 8564188619 7455/0 21/10/2011 218 * I
AKM0121 8564188492 7455/0 20/10/2011 218 * I
AKN1590 8564187901 7455/0 15/10/2011 218 * I
ALB3195 8564181606 7455/0 10/09/2011 218 * I
ALD5794 8564188358 7463/0 17/10/2011 218 * II
ALM3413 8564188792 6050/3 17/10/2011 208
ALS5449 8564183040 6050/3 18/09/2011 208
ALX2807 8564180668 7463/0 03/09/2011 218 * II
AMB0651 8564178047 7455/0 22/08/2011 218 * I
AME6669 8564183100 6050/3 17/09/2011 208
ANK8527 8564187000 7455/0 10/10/2011 218 * I
ANM5058 8564180057 7455/0 28/08/2011 218 * I
ANV1450 8564183946 7455/0 26/09/2011 218 * I
ANY1821 8564181981 7455/0 06/09/2011 218 * I
AOU0575 8564188146 7455/0 17/10/2011 218 * I
APJ1974 8564178564 6050/3 18/08/2011 208
AQU6325 8564186735 7455/0 12/10/2011 218 * I
ASH0105 8564182309 7455/0 07/09/2011 218 * I
AWD9922 8564183794 7455/0 19/09/2011 218 * I
BAB2007 8564188343 7455/0 14/10/2011 218 * I
BLA5871 8564188475 7455/0 15/10/2011 218 * I
BNP8735 8564188020 7455/0 15/10/2011 218 * I
BQC3545 8564184637 7455/0 22/09/2011 218 * I
BTK5995 8564187662 7455/0 07/10/2011 218 * I
BZQ4796 8564187994 7455/0 16/10/2011 218 * I
CBD7905 8564188333 6050/3 18/10/2011 208
CBZ2544 8564183583 6050/3 23/09/2011 208
CCZ1628 8564182455 7455/0 10/09/2011 218 * I
CFE1802 8564188400 7455/0 12/10/2011 218 * I
CNQ2844 8564183672 7455/0 17/09/2011 218 * I
CNV1953 8564188721 7463/0 18/10/2011 218 * II
CSF5093 8564182003 7455/0 08/09/2011 218 * I
CSW7424 8564183476 7455/0 22/09/2011 218 * I
CVB0603 8564189153 7455/0 15/10/2011 218 * I
CZL9015 8564188272 7455/0 13/10/2011 218 * I
CZL9015 8564188274 7455/0 15/10/2011 218 * I
CZM2005 8564188691 7455/0 20/10/2011 218 * I
DAS4146 8564183658 7455/0 17/09/2011 218 * I
DDG4983 8564181384 6050/3 11/09/2011 208
DFN2002 8564181511 7455/0 09/09/2011 218 * I
DGJ6515 8564180020 7463/0 27/08/2011 218 * II
DHY1205 8564188494 7455/0 20/10/2011 218 * I
DJE4545 8564188169 7455/0 18/10/2011 218 * I
DLR8371 8564182341 7455/0 15/09/2011 218 * I
DMY9002 8564188930 7455/0 13/10/2011 218 * I
DRP8654 8564183220 7455/0 13/09/2011 218 * I
DSO4405 8564183335 6050/3 12/09/2011 208
DWM2267 8564188714 7455/0 17/10/2011 218 * I
DXA2122 8564182153 6050/3 12/09/2011 208
EBU2417 8564187924 7455/0 14/10/2011 218 * I
FEP1210 8564189088 6050/3 16/10/2011 208
GON1504 8564188926 7463/0 12/10/2011 218 * II
GZN3522 8564178175 7455/0 21/08/2011 218 * I
HJT0705 8564182173 7455/0 12/09/2011 218 * I
HMJ1044 8564181496 7455/0 09/09/2011 218 * I
HPY8337 8564183037 6050/3 18/09/2011 208
HQM1968 8564183323 7455/0 18/09/2011 218 * I
HRA0612 8564188377 7463/0 15/10/2011 218 * II
HZN1188 8564179295 6050/3 26/08/2011 208
HZN1188 8564181503 7455/0 10/09/2011 218 * I
IDK8843 8564189112 7455/0 15/10/2011 218 * I
IHC2669 8564188647 6050/3 20/10/2011 208
IHD2301 8564187306 7455/0 11/10/2011 218 * I
ILF3390 8564188012 7455/0 18/10/2011 218 * I
IMS5508 8564180359 7455/0 07/09/2011 218 * I
INW3860 8564188877 6050/3 19/10/2011 208
IOC8551 8564187802 6050/3 14/10/2011 208
IQL6735 8564185784 6050/3 05/10/2011 208
JCG0250 8564189199 7455/0 18/10/2011 218 * I
JGG7627 8564188789 7455/0 11/10/2011 218 * I
JOL6469 8564188783 7455/0 10/10/2011 218 * I
JPH4082 8564187961 7455/0 15/10/2011 218 * I
JPP6449 8564188383 7463/0 17/10/2011 218 * II

JTC4771 8564188966 7455/0 20/10/2011 218 * I
KHX1307 8564188872 6050/3 18/10/2011 208
KIS5144 8564183649 7455/0 19/09/2011 218 * I
KKH8477 8564183420 7455/0 13/09/2011 218 * I
KLT8658 8564188983 7455/0 11/10/2011 218 * I
KLW9734 8564181774 7463/0 10/09/2011 218 * II
KMS5042 8564189225 7463/0 16/10/2011 218 * II
KMV7621 8564123360 7455/0 06/11/2010 218 * I
KNN0278 8564189154 7455/0 16/10/2011 218 * I
KPG4754 8564183566 7455/0 19/09/2011 218 * I
LBR5144 8564178404 7455/0 16/08/2011 218 * I
LCS8641 8564182869 7455/0 17/09/2011 218 * I
LRR0417 8564182901 7455/0 19/09/2011 218 * I
LWS8529 8564187856 7463/0 11/10/2011 218 * II
LWV7840 8564178833 7455/0 20/08/2011 218 * I
LWW2445 8564188043 7455/0 18/10/2011 218 * I
LWY0465 8564188737 7455/0 18/10/2011 218 * II
LXF5930 8564188420 7463/0 10/10/2011 218 * II
LXM2900 8564184406 7455/0 25/09/2011 218 * I
LXN3222 8564182382 7471/0 08/09/2011 218 * III
LXV1915 8564183760 7455/0 17/09/2011 218 * I
LXW0102 8564189203 7455/0 18/10/2011 218 * I
LXX7918 8564189179 7463/0 17/10/2011 218 * II
LYC5292 8564182882 7455/0 18/09/2011 218 * I
LYD1964 8564188640 6050/3 15/10/2011 208
LYE2208 8564189226 7455/0 16/10/2011 218 * I
LYF4048 8564187827 6050/3 16/10/2011 208
LYJ5036 8564188186 7455/0 20/10/2011 218 * I
LYM8565 8564187843 7463/0 11/10/2011 218 * II
LYO6397 8564188681 7455/0 17/10/2011 218 * I
LYW3048 8564183289 7455/0 17/09/2011 218 * I
LZA2696 8564181027 7455/0 03/09/2011 218 * I
LZC2247 8564187896 7463/0 18/10/2011 218 * II
LZC2732 8564182037 7455/0 15/09/2011 218 * I
LZC3692 8564187700 7455/0 05/10/2011 218 * I
LZD8798 8564188953 7455/0 20/10/2011 218 * I
LZI5942 8564189194 7455/0 18/10/2011 218 * I
LZJ6632 8564184110 6050/3 21/09/2011 208
LZM4465 8564184280 7455/0 25/09/2011 218 * I
LZO2139 8564187832 7455/0 10/10/2011 218 * I
LZP0352 8564188758 7455/0 12/10/2011 218 * I
LZQ2759 8564180188 7455/0 07/09/2011 218 * I
LZQ2759 8564183717 7455/0 20/09/2011 218 * I
LZQ5447 8564188582 7455/0 17/10/2011 218 * I
LZQ6259 8564188141 7455/0 16/10/2011 218 * I
LZQ6903 8564183439 7455/0 14/09/2011 218 * I
LZT7301 8564189060 6050/3 17/10/2011 208
LZW7375 8564183384 7455/0 12/09/2011 218 * I
LZZ0012 8564188740 7455/0 17/10/2011 218 * I
LZZ5500 8564189217 7455/0 18/10/2011 218 * I
LZZ5979 8564179067 6050/3 21/08/2011 208
MAF6185 8564182211 7455/0 13/09/2011 218 * I
MAI8128 8564188390 7455/0 11/10/2011 218 * I
MAM5011 8564187814 6050/3 15/10/2011 208
MAN5629 8564189155 7455/0 16/10/2011 218 * I
MAP6113 8564181435 6050/3 09/09/2011 208
MAP6113 8564182427 6050/3 15/09/2011 208
MAP6113 8564183112 6050/3 18/09/2011 208
MAQ8737 8564188122 7455/0 14/10/2011 218 * I
MAR7662 8564183525 7455/0 14/09/2011 218 * I
MAR7823 8564183219 7463/0 13/09/2011 218 * II
MAW7014 8564188275 7463/0 15/10/2011 218 * II
MAX0745 8564180980 7455/0 31/08/2011 218 * I
MBB6484 8564183441 7455/0 17/09/2011 218 * I
MBB8313 8564181141 7455/0 03/09/2011 218 * I
MBD5674 8564181539 7455/0 11/09/2011 218 * I
MBF7267 8564189125 7455/0 15/10/2011 218 * I
MBI8035 8564188815 6050/3 20/10/2011 208
MBM7938 8564179191 7455/0 20/08/2011 218 * I
MBO7016 8564182857 7455/0 18/09/2011 218 * I
MBP0653 8564183430 7455/0 13/09/2011 218 * I
MBQ3362 8564189220 7455/0 19/10/2011 218 * I
MBQ4530 8564181150 6050/3 03/09/2011 208
MBT0115 8564188548 7463/0 20/10/2011 218 * II
MBU7215 8564187880 7455/0 17/10/2011 218 * I
MBU9981 8564183691 7455/0 19/09/2011 218 * I
MBW7357 8564182892 7455/0 14/09/2011 218 * I
MBY1516 8564182206 7455/0 12/09/2011 218 * I
MBZ9653 8564182640 6050/3 16/09/2011 208
MCA4858 8564181802 7455/0 14/09/2011 218 * I
MCA8564 8564184586 7455/0 26/09/2011 218 * I
MCA8564 8564184667 7463/0 26/09/2011 218 * II
MCC3604 8564187885 7455/0 17/10/2011 218 * I
MCE7506 8564183139 7455/0 16/09/2011 218 * I
MCE8624 8564189143 7455/0 15/10/2011 218 * I

MCH9994 8564181982 7455/0 06/09/2011 218 * I
MCI0382 8564188723 7455/0 19/10/2011 218 * I
MCK4413 8564180166 6050/3 01/09/2011 208
MCL0376 8564183463 7455/0 21/09/2011 218 * I
MCM9139 8564180618 7455/0 31/08/2011 218 * I
MCP6534 8564183123 7455/0 13/09/2011 218 * I
MCS9786 8564188577 7463/0 16/10/2011 218 * II
MCV0293 8564182851 7455/0 18/09/2011 218 * I
MCV4969 8564182186 7455/0 09/09/2011 218 * I
MCW0958 8564189209 7455/0 14/10/2011 218 * I
MCX9118 8564188909 7455/0 16/10/2011 218 * I
MCX9118 8564188968 7455/0 20/10/2011 218 * I
MCZ7680 8564182468 7455/0 06/09/2011 218 * I
MCZ9846 8564181396 7455/0 14/09/2011 218 * I
MDA4881 8564183805 7455/0 13/09/2011 218 * I
MDC5009 8564178589 6050/3 20/08/2011 208
MDD5387 8564188517 7463/0 15/10/2011 218 * II
MDD9944 8564181677 7455/0 06/09/2011 218 * I
MDE3723 8564177855 6050/3 11/08/2011 208
MDJ4236 8564182355 6050/3 14/09/2011 208
MDK3696 8564188905 7463/0 14/10/2011 218 * II
MDK8538 8564183053 7455/0 19/09/2011 218 * I
MDL3651 8564181379 6050/3 11/09/2011 208
MDL9117 8564181724 7455/0 10/09/2011 218 * I
MDN9660 8564189095 6050/3 14/10/2011 208
MDO0668 8564179915 7455/0 24/08/2011 218 * I
MDP9746 8564189131 7463/0 16/10/2011 218 * II
MDQ2689 8564184081 6050/3 25/09/2011 208
MDR1726 8564183791 7455/0 18/09/2011 218 * I
MDR1973 8564188938 7455/0 18/10/2011 218 * I
MDR9930 8564187876 7455/0 13/10/2011 218 * I
MDS0522 8564180984 7455/0 31/08/2011 218 * I
MDT0142 8564183348 6050/3 20/09/2011 208
MDV9498 8564189222 7455/0 15/10/2011 218 * I
MDY0041 8564189105 7455/0 17/10/2011 218 * I
MDY7246 8564188009 7455/0 17/10/2011 218 * I
MEB6948 8564188316 6050/3 12/10/2011 208
MEB9626 8564188699 7455/0 20/10/2011 218 * I
MEC7916 8564184890 7455/0 22/09/2011 218 * I
MEE3617 8564180727 6050/3 04/09/2011 208
MEE3617 8564180850 7455/0 04/09/2011 218 * I
MEF6140 8564187831 6050/3 16/10/2011 208
MEN0828 8564180900 6050/3 31/08/2011 208
MEN1223 8564184262 7463/0 26/09/2011 218 * II
MEN7641 8564188543 7463/0 18/10/2011 218 * II
MEP1512 8564178086 6050/3 17/08/2011 208
MES0796 8564189024 7455/0 18/10/2011 218 * I
MES1782 8564182205 7455/0 12/09/2011 218 * I
MET4554 8564178736 7455/0 21/08/2011 218 * I
MEU5265 8564182479 7455/0 11/09/2011 218 * I
MEV0558 8564188809 6050/3 19/10/2011 208
MEW4540 8564188746 7455/0 18/10/2011 218 * I
MEW4883 8564182906 7455/0 14/09/2011 218 * I
MEW4883 8564183514 7455/0 12/09/2011 218 * I
MEZ0936 8564188028 7455/0 14/10/2011 218 * I
MEZ7233 8564180815 7455/0 03/09/2011 218 * I
MFA7228 8564182677 7455/0 15/09/2011 218 * I
MFA8164 8564182137 6050/3 08/09/2011 208
MFA8164 8564183607 7455/0 18/09/2011 218 * I
MFA9477 8564189048 6050/3 15/10/2011 208
MFB0395 8564187800 6050/3 14/10/2011 208
MFD2522 8564182979 7455/0 20/09/2011 218 * I
MFD3638 8564189022 7455/0 18/10/2011 218 * I
MFE0247 8564184247 7455/0 25/09/2011 218 * I
MFE9236 8564183643 7463/0 18/09/2011 218 * II
MFF4697 8564183765 7455/0 19/09/2011 218 * I
MFG8963 8564179741 7455/0 25/08/2011 218 * I
MFH8792 8564188267 7455/0 18/10/2011 218 * I
MFI0222 8564188624 6050/3 10/10/2011 208
MFI3692 8564188114 7455/0 19/10/2011 218 * I
MFJ2347 8564188781 7455/0 10/10/2011 218 * I
MFJ4246 8564178190 7455/0 16/08/2011 218 * I
MFJ6435 8564182386 7455/0 08/09/2011 218 * I
MFJ7133 8564178541 7455/0 25/08/2011 218 * I
MFL7728 8564179441 7455/0 25/08/2011 218 * I
MFM1264 8564184803 7463/0 23/09/2011 218 * II
MFO0751 8564188486 7455/0 16/10/2011 218 * I
MFO4753 8564183749 7455/0 14/09/2011 218 * I
MFP6145 8564179448 7455/0 26/08/2011 218 * I
MFQ6256 8564183619 7455/0 18/09/2011 218 * I
MFT5621 8564189204 7455/0 17/10/2011 218 * I
MFV0702 8564188466 7455/0 12/10/2011 218 * I
MFX2878 8564188974 7455/0 20/10/2011 218 * I
MFX4801 8564188259 7455/0 17/10/2011 218 * I
MFX7148 8564181317 7455/0 31/08/2011 218 * I

MFX8052 8564188631 7455/0 14/10/2011 218 * I
MFZ0367 8564182006 7455/0 08/09/2011 218 * I
MFZ2168 8564188959 7455/0 20/10/2011 218 * I
MGA4203 8564188361 7455/0 18/10/2011 218 * I
MGE1058 8564188684 7455/0 18/10/2011 218 * I
MGF5904 8564189229 7455/0 16/10/2011 218 * I
MGG1566 8564188745 7463/0 18/10/2011 218 * II
MGH6192 8564188793 6050/3 17/10/2011 208
MGI7985 8564181314 7463/0 31/08/2011 218 * II
MGJ2608 8564184334 7455/0 21/09/2011 218 * I
MGJ8419 8564188060 6050/3 16/10/2011 208
MGK4958 8564181551 7463/0 08/09/2011 218 * II
MGL6465 8564182159 6050/3 12/09/2011 208
MGL9853 8564183507 7455/0 20/09/2011 218 * I
MGM2247 8564178624 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGM4277 8564181684 7463/0 08/09/2011 218 * II
MGN1291 8564182661 7455/0 10/09/2011 218 * I
MGN5775 8564188817 6050/3 20/10/2011 208
MGO8332 8564188190 7463/0 21/10/2011 218 * II
MGP0286 8564187891 7455/0 17/10/2011 218 * I
MGP3150 8564188757 7463/0 12/10/2011 218 * II
MGP7757 8564183810 7455/0 16/09/2011 218 * I
MGQ3748 8564188553 6050/3 10/10/2011 208
MGR4502 8564188537 7455/0 17/10/2011 218 * I
MGR6345 8564188776 7455/0 10/10/2011 218 * I
MGR9305 8564188774 7455/0 10/10/2011 218 * I
MGS5437 8564182068 7455/0 11/09/2011 218 * I
MGT5981 8564183690 7455/0 19/09/2011 218 * I
MGU6066 8564188444 7463/0 19/10/2011 218 * II
MGV6905 8564179374 7463/0 26/08/2011 218 * II
MGV8374 8564183450 7455/0 18/09/2011 218 * I
MGW9922 8564183180 7455/0 19/09/2011 218 * I
MGX0665 8564183080 7455/0 18/09/2011 218 * I
MGX0665 8564183087 7455/0 24/09/2011 218 * I
MGX5164 8564188342 7455/0 14/10/2011 218 * I
MGY2368 8564182703 7455/0 05/09/2011 218 * I
MGY6744 8564188348 7455/0 14/10/2011 218 * I
MGZ4707 8564188030 7471/0 15/10/2011 218 * III
MHA1151 8564182689 7455/0 09/09/2011 218 * I
MHA7037 8564183019 7455/0 25/09/2011 218 * I
MHB1466 8564188297 7455/0 20/10/2011 218 * I
MHB5335 8564184307 7455/0 23/09/2011 218 * I
MHD4758 8564187718 7455/0 07/10/2011 218 * I
MHD7411 8564182637 6050/3 16/09/2011 208
MHE0345 8564184843 7463/0 27/09/2011 218 * II
MHE1086 8564179433 7455/0 23/08/2011 218 * I
MHE1847 8564181788 7455/0 11/09/2011 218 * I
MHF5750 8564188901 7455/0 20/10/2011 218 * I
MHF9358 8564183340 7455/0 13/09/2011 218 * I
MHG7618 8564182351 6050/3 13/09/2011 208
MHH6640 8564189085 7455/0 16/10/2011 218 * I
MHJ1816 8564181443 7455/0 11/09/2011 218 * I
MHJ4765 8564182199 7463/0 12/09/2011 218 * II
MHL0233 8564179564 7455/0 26/08/2011 218 * I
MHL9104 8564181669 6050/3 12/09/2011 208
MHL9176 8564189149 7455/0 15/10/2011 218 * I
MHL9313 8564189177 7455/0 17/10/2011 218 * I
MHN7026 8564183820 7455/0 15/09/2011 218 * I
MHO3687 8564181371 7455/0 10/09/2011 218 * I
MHR2368 8564188100 7455/0 19/10/2011 218 * I
MHS1298 8564187803 6050/3 14/10/2011 208
MHT0953 8564182667 7455/0 11/09/2011 218 * I
MHT8134 8564183392 7455/0 15/09/2011 218 * I
MHU0713 8564183518 7455/0 13/09/2011 218 * I
MHU3077 8564181660 6050/3 10/09/2011 208
MHV3527 8564182518 7455/0 15/09/2011 218 * I
MHW6596 8564187601 7471/0 05/10/2011 218 * III
MHX7724 8564189064 7463/0 17/10/2011 218 * II
MHY0893 8564188531 7455/0 11/10/2011 218 * I
MHZ1134 8564188924 7455/0 11/10/2011 218 * I
MHZ3448 8564181281 7455/0 30/08/2011 218 * I
MIB3081 8564183501 7455/0 19/09/2011 218 * I
MIC4761 8564182643 7455/0 17/09/2011 218 * I
MIE0601 8564182465 7455/0 05/09/2011 218 * I
MIE9875 8564184852 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIF1810 8564188327 7455/0 17/10/2011 218 * I
MIF2283 8564188119 7455/0 14/10/2011 218 * I
MIF4920 8564180833 7455/0 04/09/2011 218 * I
MIF8445 8564188442 7455/0 19/10/2011 218 * I
MIH6209 8564183800 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIH8917 8564188613 6050/3 20/10/2011 208
MIH5426 8564188037 7455/0 17/10/2011 218 * I
MIL1134 8564182144 6050/3 09/09/2011 208
MIN0972 8564188676 7455/0 19/10/2011 218 * I
MIO1199 8564180186 7455/0 06/09/2011 218 * I

MIR4575 8564188853 7463/0 19/10/2011 218 * II
MIR4575 8564189025 7455/0 19/10/2011 218 * I
MIR9762 8564182721 7455/0 12/09/2011 218 * I
MIS9877 8564188018 7455/0 19/10/2011 218 * I
MIU1016 8564188290 7455/0 17/10/2011 218 * I
MIU2496 8564182035 7455/0 15/09/2011 218 * I
MIU8353 8564182909 7455/0 14/09/2011 218 * I
MIU8353 8564183122 7455/0 13/09/2011 218 * I
MIU9406 8564184478 7455/0 24/09/2011 218 * I
MIV1085 8564183203 7463/0 18/09/2011 218 * II
MIV6416 8564188240 7455/0 16/10/2011 218 * I
MIW0561 8564188221 7455/0 15/10/2011 218 * I
MIW4111 8564187964 7455/0 15/10/2011 218 * I
MIW7571 8564181425 6050/3 08/09/2011 208
MIX9759 8564189016 7455/0 18/10/2011 218 * I
MIZ1126 8564188287 7455/0 20/10/2011 218 * I
MIZ9654 8564183059 7455/0 20/09/2011 218 * I
MJA2091 8564183138 7455/0 16/09/2011 218 * I
MJB1202 8564182288 7455/0 05/09/2011 218 * I
MJB7622 8564188031 7455/0 15/10/2011 218 * I
MJD7775 8564188285 7455/0 19/10/2011 218 * I
MJE4195 8564189065 7455/0 18/10/2011 218 * I
MJF4465 8564180258 7455/0 31/08/2011 218 * I
MJH0569 8564188393 7455/0 11/10/2011 218 * I
MJH9300 8564181512 7455/0 10/09/2011 218 * I
MJH9600 8564184697 7455/0 21/09/2011 218 * I
MJJ0260 8564180352 7455/0 03/09/2011 218 * I
MMA9690 8564187936 7455/0 14/10/2011 218 * I
MMB0808 8564188309 6050/3 12/10/2011 208
MMH0609 8564188564 6050/3 16/10/2011 208
MMH2323 8564182101 7455/0 06/09/2011 218 * I
MQL6909 8564182529 7455/0 16/09/2011 218 * I
MUI1465 8564189002 7463/0 15/10/2011 218 * II
MWB8323 8564188307 6050/3 12/10/2011 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 787/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ABW8748 55937948C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
ACB7771 55936816C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
AGN3292 55940568C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
AGR0403 55940074C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
AGR0403 55940397C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
AHF6833 55938380C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
AIG3569 55937004C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
AMN2200 55938128C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
AMU4951 55937867C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
ANM8138 55940456C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
ANT5114 55938129C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
BAB2007 55937413C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
BAB2007 55938270C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
BER1979 55940278C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
BGO0223 55940460C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
BKE1890 55940461C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
BOF2920 55940462C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
CED7163 55940281C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
CMD5129 55940465C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
COO5272 55937876C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
COO5272 55938047C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
CVT6896 55940583C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55940471C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55940472C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55940585C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
DAM9909 55940586C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
DFR2572 55940588C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
DGK2040 55938615C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
DIT6884 55936828C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
DIT6884 55936829C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
DIT6884 55936915C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
DLM8383 55940590C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
DMB0507 55940194C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
DNB3126 55938401C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
DSY8283 55936289C 5541/2 13/08/2011 181 * XVII
DUF3122 55938701C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
EBF7457 55938513C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
EIA0743 55938227C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII
GZF2855 55940597C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
HBP4080 55940485C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
HIU9776 55938149C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
HJJ9365 55940289C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
HJK9241 55940486C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
HMI2918 55940406C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
HPR2720 55940600C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII

IDQ7632 55938624C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
IGM5022 55940408C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
IOA8667 55937726C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
JPD0596 55940099C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
JPL5539 55938626C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
KDI9938 55936842C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
KNP0294 55937976C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
LCA6239 55940207C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
LCX9315 55938630C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
LNS8701 55940410C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
LNZ2660 55938841C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
LOD7017 55937207C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
LOV6861 55940301C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
LWT9269 55940303C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
LXD5485 55937893C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
LXO2009 55938419C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
LXO8112 55940492C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
LYL2413 55940308C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
LYW4275 55936445C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
LZD3215 55936932C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
LZO2139 55940311C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MAG5816 55940616C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MAH4713 55940216C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MAJ1771 55937740C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MAJ1771 55937741C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MAJ6175 55938430C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MAM7678 55937991C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MAO7190 55938716C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MAR2638 55938306C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MAZ7576 55940314C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MBD8185 55938642C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MBE2614 55938544C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MBE3936 55938309C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MBF2233 55938073C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MBG9403 55940501C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MBI3339 55938643C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MBK7174 55938548C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MBK7577 55940315C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MBT8517 55937042C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MBV2779 55937454C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MCC4768 55938649C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MCD7291 55940324C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MCH8211 55938314C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MCJ2774 55938315C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MCJ8118 55938237C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII
MCV5642 55940622C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MCV8272 55940506C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MDA1667 55940624C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MDA2990 55940625C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MDA8797 55937906C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MDB9620 55940507C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MDE1245 55940508C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MDE1245 55940509C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MDI6895 55938725C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MDI9606 55940627C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MDK0466 55940628C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MDO9235 55940126C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MDO9235 55940127C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MDV2877 55940330C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MDY9361 55937232C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MEA2282 55940227C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MEA3066 55940514C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MEE5120 55937755C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MEM4997 55940229C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MEV2852 55940635C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MEV4950 55940521C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MEW2126 55940138C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MEW4965 55940429C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
MEW4965 55940523C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MEW4965 55940636C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MEX3364 55938335C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MEX8502 55940637C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MFA3031 55939933C 5541/2 03/10/2011 181 * XVII
MFA8164 55938336C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MFC4307 55938445C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MFD4535 55940639C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MFI4777 55938566C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MFK7051 55940235C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MFK7051 55940644C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MFN5697 55937918C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MFV2578 55940148C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MFY9330 55940353C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MGA7517 55938343C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MGD1069 55938571C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MGD8106 55940537C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII

MGG7139 55937481C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MGI6226 55938197C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MGM5274 55940154C 5541/2 05/10/2011 181 * XVII
MGM6557 55940654C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MGN7886 55940435C 5541/2 08/10/2011 181 * XVII
MGU7323 55940542C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MGW8066 55938742C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MGY7541 55940545C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MHB9651 55937845C 5541/2 03/09/2011 181 * XVII
MHC5591 55937846C 5541/2 03/09/2011 181 * XVII
MHC7633 55940251C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MHE1086 55937388C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MHE2206 55938461C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MHJ6720 55938673C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MHJ6720 55938674C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MHL7351 55940252C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MHQ6248 55940555C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MHQ9025 55940556C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MHQ9404 55938204C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MHR8259 55937684C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
MHS4926 55938582C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MHT6189 55937073C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MHT6756 55938205C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MHU3127 55938798C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
MHV6534 55936811C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MHW4625 55937932C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MHW4625 55938206C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MHW6596 55940558C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MHW9981 55938465C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MHX7234 55940257C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MHZ9466 55938680C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MIB4187 55940665C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MIE1159 55936497C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MIE1357 55940379C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MIH6319 55938108C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MII9472 55937173C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MIL1716 55938684C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MIM0854 55938112C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MIM1449 55937801C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MIN1417 55940263C 5541/2 06/10/2011 181 * XVII
MIQ9676 55938029C 5541/2 29/09/2011 181 * XVII
MIR4349 55940676C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MIS1004 55938209C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MIS9184 55938475C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MIT2663 55937595C 5541/2 31/08/2011 181 * XVII
MIV6223 55938801C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
MIW0693 55940563C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MIW4935 55940564C 5541/2 10/10/2011 181 * XVII
MIX1726 55938369C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MIY1551 55937853C 5541/2 03/09/2011 181 * XVII
MJA3964 55938478C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MJA7419 55940682C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MJE6515 55938595C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MJE6515 55938596C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MJH2412 55940391C 5541/2 07/10/2011 181 * XVII
MLD6008 55940685C 5541/2 11/10/2011 181 * XVII
MLV3999 55937808C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MMD1029 55938217C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MMM5434 55938255C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1298/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AGK3302 55468985C 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
AIA6515 55993757B 6599/2 20/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
ALG1807 55991881B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
ALG1807 55991881B 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
AQI8070 55980294B 6912/0 19/07/2011 R\$ 53,20 232
ARE4642 55469580C 6670/0 13/08/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
ASL2012 55889887C 6599/2 22/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
ATL1011 55895158C 6599/2 26/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
BFJ3503 55467921C 6610/2 26/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
BGN6069 55991085B 6610/2 04/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
CSF4224 55992314B 6912/0 04/07/2011 R\$ 53,20 232
EAM1300 55989558B 6696/2 11/05/2011 R\$ 127,69 230 * XV
GZH3264 54988311B 5304/0 27/02/2011 R\$ 957,69 176 * III
ICV7486 55991896B 6610/2 28/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
ICV7486 55991900B 6653/2 28/08/2011 R\$ 127,69 230 * XI
IUE9000 55469433C 6912/0 10/08/2011 R\$ 53,20 232
JPB5522 55984676B 5304/0 31/07/2011 R\$ 957,69 176 * III
KRJ3527 55991898B 6548/2 28/08/2011 R\$ 85,12 229
LBI8867 55469164C 5045/0 24/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
LXD8792 55994471B 6700/2 27/08/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LXK2579 55883842B 5010/0 09/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXK2579 55883843B 6599/2 09/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXK5481 54502694C 6599/2 15/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXN5403 55980184B 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXN5403 55980184B 6912/0 17/08/2011 R\$ 53,20 232
LXN5403 55980185B 6637/1 17/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LXQ8316 55994365B 5045/0 14/09/2011 R\$ 191,53 162 * V
LXQ8316 55994365B 6599/2 14/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXQ8316 55994365B 6912/0 14/09/2011 R\$ 53,20 232
LXQ8316 55994366B 6653/2 14/09/2011 R\$ 127,69 230 * XI
LXR5291 55991999B 6599/2 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXS4045 55993149B 6556/1 26/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
LYC7220 55469165C 6912/0 26/08/2011 R\$ 53,20 232
LYN0883 55884935B 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYN0883 55884936B 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYR2412 55892051C 6912/0 13/06/2011 R\$ 53,20 232
LYS9375 55468336C 5010/0 06/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZQ4956 55991094B 6556/1 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
MAD7685 55892924C 5045/0 03/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
MAD7685 55892924C 6599/2 03/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAD7685 55892924C 6629/0 03/08/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
MAJ8972 55893001C 6599/2 28/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAO7922 55890967C 6599/2 21/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAS6124 55893573C 6599/2 03/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAW5775 54502456C 5010/0 21/04/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAW6163 55994474B 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
MAX0660 55985327B 6556/1 25/04/2011 R\$ 191,53 230 * I
MAX0660 55985327B 6670/0 25/04/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
MBC2081 55984130B 6599/2 09/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBF2957 55987070B 5010/0 17/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBF2957 55987070B 6912/0 17/09/2011 R\$ 53,20 232
MBO2437 55993505B 6599/2 19/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBP0823 55981584B 6548/2 19/06/2011 R\$ 85,12 229
MBT8220 55985660B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBT8220 55985661B 6637/1 27/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MBV3025 55994469B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBV3025 55994469B 6556/1 27/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
MBV3025 55994469B 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
MBW5791 55993122B 5045/0 25/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
MBW9828 55990653B 5037/1 19/05/2011 R\$ 574,61 162 * III
MCC4968 55469582C 6700/2 13/08/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
MCG9740 55470267C 5010/0 14/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCH0734 54987950B 6599/2 23/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCP2936 55989990B 6599/2 28/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCV0045 55467113C 5010/0 28/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCV0045 55467113C 6653/1 28/08/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MCV0045 55467113C 6912/0 28/08/2011 R\$ 53,20 232
MCX0605 55992209B 6920/0 30/08/2011 R\$ 127,69 233
MCY5055 55897016C 6912/0 15/08/2011 R\$ 53,20 232
MCZ9754 55895944C 6599/2 11/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDD7986 55992411B 6556/4 27/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
MDK2732 55992004B 6599/2 27/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDL5361 55889096C 6599/2 28/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDS4362 55466878C 6599/2 25/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDV4982 55469955C 6599/2 30/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEE9670 55467112C 6637/1 26/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MEF7782 55469583C 6599/2 13/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEF9408 55992856B 5010/0 13/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEL7420 55895414C 6971/0 26/07/2011 R\$ 191,53 238
MES3715 55993138B 6599/2 25/08/2011 R\$ 191,53 230 * V

MET7152 55468809C 6599/2 15/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MET7152 55468810C 5010/0 15/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEX5523 55896493C 6912/0 15/08/2011 R\$ 53,20 232
MFD4535 55992553B 6599/2 29/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFG4865 55896664C 6599/2 11/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFS7726 55467855C 5010/0 26/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFS9995 55884938B 6599/2 16/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFZ7940 55994468B 6653/2 25/08/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MGA8881 55991100B 6599/2 19/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGC5040 54618472B 5010/0 08/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGO3334 55897738C 6599/2 15/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGR9796 55894171C 5010/0 15/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGR9796 55994477B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGR9796 55994477B 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
MGR9796 55994478B 5118/0 27/08/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGR9796 55994478B 6637/1 27/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MGX2538 55467070C 6912/0 01/05/2011 R\$ 53,20 232
MGY1603 55895174C 6599/2 03/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHH8467 55980521B 5010/0 10/09/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHH8467 55980522B 6912/0 10/09/2011 R\$ 53,20 232
MHH8467 55980522B 7340/0 10/09/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MHH8467 55980523B 6610/2 10/09/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MHM1918 55470203C 5037/1 12/09/2011 R\$ 574,61 162 * III
MHT7373 55461196C 6602/0 24/08/2011 R\$ 191,53 230 * VI
MIB5115 55979597B 6912/0 23/06/2011 R\$ 53,20 232
MIJ9091 55469958C 5010/0 30/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIJ9703 55993459B 5010/0 26/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIJ9703 55993459B 6912/0 26/08/2011 R\$ 53,20 232
MIL8473 55992958B 5010/0 25/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIN0994 55993506B 5010/0 19/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIS0883 55897743C 6610/2 15/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MIS1765 55991555B 5010/0 14/08/2011 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1299/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ADY7252 55980883B 5720/0 05/05/2011 R\$ 127,69 186 * I
AER7955 55986155B 5568/0 29/05/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
AFU7253 55894398C 6122/0 09/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
AHV2837 55898557C 5681/0 11/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
AKK0945 54237532B 7374/0 21/07/2011 R\$ 191,53 253
ALK3040 55896076C 5185/1 12/08/2011 R\$ 127,69 167
AMB7609 55986773B 5681/0 25/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
AMB7609 55986774B 5843/4 25/08/2011 R\$ 127,69 196
AME9051 55891641C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AMT1781 55896482C 5452/1 09/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
AMT8674 55469706C 5967/0 17/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
AMW3402 55895684C 7366/2 09/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ANR0869 55896309C 6050/1 08/08/2011 R\$ 191,53 208
ASL2012 55889887C 5550/0 22/06/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
ASM2003 55894538C 6041/2 05/08/2011 R\$ 127,69 207
ATL1011 55895158C 5550/0 26/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
ATL1808 55897012C 5452/1 15/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
BAB2007 55469036C 6270/0 02/08/2011 R\$ 127,69 220 * III
BCD2610 55894392C 5541/1 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BEZ0160 54999245B 7366/2 21/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
BGW6223 55894547C 5630/0 15/08/2011 R\$ 85,12 182 * VII
BYE2186 55896917C 5703/0 15/08/2011 R\$ 85,12 185 * I
CCN3320 55993811B 7234/0 27/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
CEX3614 55897716C 7366/2 09/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
CHB3553 55993814B 7234/0 27/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
CSY2482 55898635C 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
CZU0304 55894543C 5568/0 10/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
DLG5187 55469707C 5185/1 17/08/2011 R\$ 127,69 167
DNI3337 55896398C 6050/1 10/08/2011 R\$ 191,53 208
DVJ9110 55898502C 6050/1 15/08/2011 R\$ 191,53 208
DXZ4728 55896442C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ELS4796 55898946C 6122/0 30/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
HBH6095 55467857C 5452/1 03/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
HJB6776 55895592C 6858/0 18/08/2011 R\$ 85,12 231 * VII
HMZ2850 55981936B 6050/1 18/02/2011 R\$ 191,53 208
IJU7781 55896210C 7366/2 10/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IKD7337 55897987C 5541/6 31/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JGN2601 55990609B 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
JPE2174 55468875C 5460/0 26/08/2011 R\$ 85,12 181 * IX
JPN4010 55895874C 5185/1 13/08/2011 R\$ 127,69 167
KJQ8840 55890880C 5541/5 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KUS4242 55470174C 5185/1 12/09/2011 R\$ 127,69 167
KUS4242 55899229C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LNR7200 55897802C 5568/0 11/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LVU6444 55894932C 5681/0 11/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
LWU4344 55993145B 5185/1 26/08/2011 R\$ 127,69 167

LWV0594 55988056B 5347/0 23/06/2011 R\$ 85,12 178
LXH0298 55469861C 5185/1 26/08/2011 R\$ 127,69 167
LXJ8382 55894650C 5185/2 27/07/2011 R\$ 127,69 167
LXV4004 55896701C 6394/1 10/08/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
LXY4558 55993126B 5185/1 25/08/2011 R\$ 127,69 167
LYH4795 54503436C 5460/0 30/06/2011 R\$ 85,12 181 * IX
LYJ2337 55895820C 5541/1 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL9375 55898022C 5878/0 08/08/2011 R\$ 85,12 199
LYP3352 55897095C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
LYV3146 55899448C 5681/0 06/09/2011 R\$ 53,20 184 * I
LYV4835 55890249C 6050/2 05/08/2011 R\$ 191,53 208
LZC0320 55895993C 5819/1 10/08/2011 R\$ 574,61 193
LZK8772 55468472C 5185/1 04/07/2011 R\$ 127,69 167
LZW4495 55463215C 5525/0 10/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MAB1288 55469862C 5185/1 26/08/2011 R\$ 127,69 167
MAI5271 55895876C 5185/2 13/08/2011 R\$ 127,69 167
MAI6847 55889652C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAI6847 55892194C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAO9982 55892287C 5185/2 19/07/2011 R\$ 127,69 167
MAP7629 55897760C 7366/2 13/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAS6124 55893573C 5541/6 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ3178 55889682C 6050/2 09/08/2011 R\$ 191,53 208
MBA2996 55468455C 6050/1 28/06/2011 R\$ 191,53 208
MBC6843 55895985C 5819/1 09/08/2011 R\$ 574,61 193
MBH5745 55897092C 7366/2 05/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBH5745 55897663C 7366/2 10/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBI0136 55895680C 7366/2 08/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBI0252 55889749C 5541/1 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ4095 55994459B 7234/0 19/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MBK7847 55894409C 5835/0 15/08/2011 R\$ 127,69 195
MBL8233 55891963C 5541/1 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBT8220 55985660B 5452/1 27/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MBW5791 55993122B 5185/1 25/08/2011 R\$ 127,69 167
MBX9127 55899207C 7366/2 29/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCB0512 55893857C 5681/0 20/06/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCB5489 55896522C 7366/2 10/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCG2286 55982643B 5452/1 25/05/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MCI4012 55895666C 7366/2 04/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCJ7265 55896287C 7366/2 10/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCO9409 55895085C 6122/0 11/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
MCW2428 55991879B 7234/0 27/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MCW6278 55897730C 5185/1 14/08/2011 R\$ 127,69 167
MCX4278 55895777C 5681/0 09/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCZ9754 55895944C 5541/5 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC4820 55895389C 5819/2 09/08/2011 R\$ 574,61 193
MDC5093 55892143C 7366/2 16/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDH4436 55897665C 7366/2 10/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDL1630 55892641C 6858/0 12/08/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MDL4338 55892767C 7366/2 27/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDR3025 55899416C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDW6458 55894828C 5541/1 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY0053 55469746C 5185/1 24/08/2011 R\$ 127,69 167
MEA8655 55465860C 6050/1 24/03/2011 R\$ 191,53 208
MED3394 55895994C 5819/1 10/08/2011 R\$ 574,61 193
MEE9670 55467112C 7366/2 26/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEE9885 55891281C 6050/1 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MEH6701 55898579C 7366/2 12/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEI5673 55894546C 5738/0 12/08/2011 R\$ 191,53 186 * II
MEJ7909 55469954C 5878/0 30/08/2011 R\$ 85,12 199
MEL0396 55895972C 5452/1 08/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MEL3046 55896445C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEL7420 55895414C 5541/1 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO0347 55897158C 5738/0 25/08/2011 R\$ 191,53 186 * II
MEO7275 55893316C 7366/2 27/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEQ3872 55894798C 5681/0 02/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MES6219 55992917B 5452/1 06/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MES6219 55992917B 5525/0 06/08/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MET0629 55993150B 7366/2 25/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEX5724 55894369C 5541/6 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY9568 55895494C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB4056 55895690C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFD4446 55898453C 7366/2 15/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFG4865 55896664C 5819/2 11/08/2011 R\$ 574,61 193
MFK0239 55465461C 6050/1 22/07/2011 R\$ 191,53 208
MFM5783 55892040C 5568/0 26/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MFN8174 55894997C 7366/2 20/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFQ0277 55890842C 5541/1 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ6885 55897100C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MFS3642 55894940C 6122/0 15/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
MFS9855 55893716C 7366/2 13/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFT2505 55898593C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MFV3005 55990272B 6050/1 21/06/2011 R\$ 191,53 208
MFV9139 55469813C 5878/0 30/08/2011 R\$ 85,12 199
MFX6175 55893203C 7366/2 17/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFZ6026 55889693C 6050/1 15/08/2011 R\$ 191,53 208

MGF3551 55896656C 5568/0 08/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MGH1839 55895691C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGJ9745 55885345C 5452/2 19/06/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MGM4606 55895583C 5568/0 08/08/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MGO6481 55898586C 7366/2 12/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGQ5387 55899404C 7366/2 29/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGR9796 55994477B 7030/2 27/08/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGS7881 55896275C 7030/2 06/08/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGS8115 55892908C 5541/1 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU9157 55894245C 6122/0 09/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
MGV0042 55890997C 7366/2 15/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHA1038 55883569C 6122/0 04/02/2011 R\$ 191,53 214 * I
MHA9257 55896443C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHC4863 55893877C 7366/2 30/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHD0826 55895299C 7366/2 09/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHE9146 55898028C 5681/0 08/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MHG1881 55892992C 5452/1 29/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHH8467 55980521B 5240/0 10/09/2011 R\$ 574,61 173
MHJ7605 55896488C 5452/1 11/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHL9461 55892737C 7366/2 11/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHN0931 55898503C 7366/2 15/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHP0111 55894939C 5967/0 15/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MHS1802 55889892C 5738/0 28/06/2011 R\$ 191,53 186 * II
MHS4926 55891068C 5541/1 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT5845 55895868C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHX2880 55894935C 6483/0 13/08/2011 R\$ 53,20 227 * I
MHX8869 55890417C 5568/0 18/05/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MIB5115 55979593B 5738/0 23/06/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIB5115 55979595B 6050/1 23/06/2011 R\$ 191,53 208
MIC5184 55898580C 7366/2 12/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIE5455 55891594C 5541/1 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG0962 55899252C 6050/1 29/08/2011 R\$ 191,53 208
MIG7361 55893940C 7366/2 30/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIH2103 55990611B 5738/0 09/09/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIH4023 55895391C 5819/2 12/08/2011 R\$ 574,61 193
MIL2615 55469702C 6394/1 17/08/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MIT2822 55897604C 5541/1 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV8793 55895983C 5819/1 09/08/2011 R\$ 574,61 193
MIW1784 55895295C 5541/1 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB3912 55896080C 5185/1 12/08/2011 R\$ 127,69 167
MJC9952 55895847C 5835/0 13/08/2011 R\$ 127,69 195
MJC9952 55895847C 7056/1 13/08/2011 R\$ 191,53 244 * III
MJC9952 55895848C 6122/0 13/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
MJF1752 55888246C 7366/2 15/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MMM1711 55896410C 7366/2 05/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MYY6118 55890963C 7366/2 20/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
NDO2350 55897099C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 848/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAC3809 8564176286 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAD7010 8564176122 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAJ6087 8564176064 6050/3 05/08/2011 R\$ 191,53 208
AAZ3627 8564177091 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABK4637 8564173260 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABM2742 8564166956 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ABT5966 8564168681 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ABY7148 8564175392 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ACB1295 8564179743 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ACS4140 8564176705 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ADC1928 8564177141 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
ADT0134 8564163932 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564172575 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564173069 7463/0 18/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEA5456 8564173080 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564173448 7455/0 20/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564173737 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEK3157 8564176695 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AER1265 8564177405 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFC2982 8564177426 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFT0434 8564179917 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGQ6083 8564175432 7463/0 30/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AHF6482 8564168050 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHI7308 8564162111 7455/0 25/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHQ4991 8564177590 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHX0711 8564166990 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIA7314 8564172949 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIE6559 8564176712 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIG6205 8564177449 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJR4768 8564176359 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJS0921 8564176429 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
AJX2650 8564169908 7463/0 03/07/2011 R\$ 127,69 218 * II

AKB6452 8564166557 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKG6231 8564165800 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALA7534 8564176096 6050/3 04/08/2011 R\$ 191,53 208
ALN6131 8564166581 7463/0 14/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALV7509 8564175930 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AMA3527 8564173227 6050/3 11/07/2011 R\$ 191,53 208
AMW0555 8564176893 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANA3211 8564164223 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
APH2707 8564176789 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
APV0051 8564176057 6050/3 10/08/2011 R\$ 191,53 208
AQM2235 8564176315 7463/0 05/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
AQO5427 8564174917 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ARO6464 8564167434 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ART5009 8564176525 6050/3 09/08/2011 R\$ 191,53 208
ASH2782 8564177673 6050/3 12/08/2011 R\$ 191,53 208
BAL1955 8564177563 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BAM0103 8564179582 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BBE2805 8564174962 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BIB1767 8564179398 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BKK2688 8564176144 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BLU0647 8564172687 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BNG4043 8564172277 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BNP2529 8564177232 6050/3 13/08/2011 R\$ 191,53 208
CAW2577 8564177932 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CBC4256 8564175121 6050/3 02/08/2011 R\$ 191,53 208
CBE8844 8564168132 6050/3 23/06/2011 R\$ 191,53 208
CGR8430 8564176904 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CGS3201 8564176411 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CGS3201 8564176497 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CHW0514 8564161441 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLO6885 8564176851 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CPD5107 8564165606 7463/0 12/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
CRO2645 8564175879 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CVE1988 8564180102 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CWF0260 8564177142 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXN7672 8564176223 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZN8182 8564177633 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCC7435 8564175022 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DCK4526 8564166398 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DIB9794 8564175862 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIK1803 8564166508 7463/0 17/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DIL8154 8564165050 6050/3 09/06/2011 R\$ 191,53 208
DIV7238 8564176794 6050/3 08/08/2011 R\$ 191,53 208
DLG5034 8564163615 7463/0 01/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DRF3872 8564179315 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
DUO3499 8564177584 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
EBU2417 8564175908 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
EDR9468 8564166408 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
EJD2759 8564174628 6050/3 03/08/2011 R\$ 191,53 208
GOL2776 8564176242 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
GQD9808 8564176444 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
HCY6807 8564177685 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HMC2682 8564176101 6050/3 05/08/2011 R\$ 191,53 208
HOW8660 8564176116 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPV5261 8564175313 6050/3 25/07/2011 R\$ 191,53 208
HQA7841 8564165092 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HRR3844 8564176658 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HWQ7201 8564173027 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ICE0080 8564176162 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
IFF2987 8564177805 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
IFW7449 8564165060 6050/3 10/06/2011 R\$ 191,53 208
IFY4002 8564168379 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHD2301 8564164854 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHD2301 8564165185 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHD2301 8564170158 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IKD1980 8564179893 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
IMQ4669 8564177383 7463/0 10/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
JNU3506 8564176845 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
JNZ7941 8564176758 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPH2397 8564173486 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPN4010 8564177331 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPZ7191 8564167207 7463/0 19/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
JTH7648 8564177534 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
JUY2618 8564177665 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
KBG4524 8564177266 6050/3 10/08/2011 R\$ 191,53 208
KDG4975 8564170544 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
KGE1603 8564177209 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12

LOD5599 8564176386 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LPA0805 8564162913 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LVN9971 8564165003 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWY7987 8564164409 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXD8204 8564177863 6050/3 12/08/2011 R\$ 191,53 208
LXH8577 8564177189 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ2948 8564177409 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXJ6649 8564176863 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXM2559 8564176698 7463/0 08/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LXN4043 8564169668 6050/3 03/07/2011 R\$ 191,53 208
LXO8206 8564175853 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXS7094 8564176850 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXT3516 8564151770 7455/0 02/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXW7933 8564175985 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXY0259 8564166627 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXY0259 8564167536 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXZ4312 8564177459 6050/3 11/08/2011 R\$ 191,53 208
LXZ7420 8564176582 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYB3185 8564176138 7463/0 05/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYD0876 8564173696 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYD4086 8564176352 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYG6900 8564175922 7463/0 09/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYG9608 8564163686 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYK0040 8564165685 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYM5444 8564175888 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYO8069 8564174598 6050/3 03/08/2011 R\$ 191,53 208
LYQ1421 8564163576 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYS6460 8564171160 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYS6460 8564178438 7463/0 21/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYU8303 8564172804 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYW8497 8564176798 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
LYW8497 8564177865 6050/3 12/08/2011 R\$ 191,53 208
LZA0895 8564170756 7463/0 06/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZB2759 8564176190 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZJ4400 8564168260 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZK8469 8564176966 6050/3 13/08/2011 R\$ 191,53 208
LZO5360 8564165342 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR7776 8564176907 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZS0183 8564171702 7463/0 17/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZX1401 8564177130 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZY7798 8564174977 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAD5381 8564173780 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAF0716 8564163613 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAF2503 8564177772 7463/0 09/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAG4425 8564176005 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAG4425 8564176886 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAK7135 8564176717 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAM0727 8564176900 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAO7190 8564175321 6050/3 26/07/2011 R\$ 191,53 208
MAQ8689 8564177747 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAR0933 8564145412 7455/0 01/03/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS6124 8564171225 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV1076 8564177852 6050/3 10/08/2011 R\$ 191,53 208
MAX6991 8564167573 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
MAY6815 8564176137 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBA2712 8564175015 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBA7842 8564167251 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC1058 8564176906 7471/0 05/08/2011 R\$ 574,61 218 * III
MBC2187 8564168323 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE1611 8564175452 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBF7257 8564177636 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBJ8697 8564177875 6050/3 14/08/2011 R\$ 191,53 208
MBN6418 8564176862 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBN6871 8564177112 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBO5982 8564176225 7463/0 07/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBP1592 8564176453 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBS0775 8564176706 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBS3691 8564161391 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBS9415 8564166530 7463/0 16/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBT0115 8564176288 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MBT0115 8564177138 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBV9398 8564170624 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBX4726 8564176849 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBX4774 8564175854 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBY1516 8564175656 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA0946 8564175955 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCA5156 8564167553 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCE0371 8564177694 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCE4485 8564177934 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH1294 8564168476 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH1294 8564168488 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCJ2578 8564173660 6050/3 26/07/2011 R\$ 191,53 208
MCJ5692 8564168133 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCJ5719 8564175981 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK4413 8564163114 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I

MCK5461 8564177545 7463/0 14/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCL2165 8564176752 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MCO9409 8564176867 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCR6686 8564169217 7463/0 01/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCV0293 8564174700 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCV3038 8564177323 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCX2446 8564176612 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCX9434 8564168254 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ7492 8564179308 6050/3 28/08/2011 R\$ 191,53 208
MCZ9162 8564177188 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ9709 8564168592 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ9754 8564177237 6050/3 13/08/2011 R\$ 191,53 208
MDB5200 8564175983 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDC4820 8564177940 7471/0 09/08/2011 R\$ 574,61 218 * III
MDC4820 8564178026 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDD3941 8564176474 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDF3363 8564168839 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDF3363 8564171038 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI4205 8564172049 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI5859 8564176656 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI7958 8564177581 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP1327 8564164242 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP8844 8564174947 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDP9004 8564165875 6050/3 08/06/2011 R\$ 191,53 208
MDP9051 8564166539 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDR9031 8564172817 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDT0346 8564176344 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDT0346 8564176614 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDV8812 8564175823 7463/0 05/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDW3197 8564163577 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDW6237 8564177300 7463/0 08/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDW6668 8564177967 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDY9087 8564179733 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEA0594 8564176440 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEB1344 8564175874 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEC8460 8564175960 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MED3682 8564164947 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8564167695 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE0437 8564168368 7471/0 17/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
MEE3646 8564180097 7455/0 24/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE9450 8564176430 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEG4838 8564177104 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEG7146 8564179603 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEG9687 8564168606 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEI2897 8564178031 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEI4047 8564176813 6050/3 09/08/2011 R\$ 191,53 208
MEK4842 8564176890 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK8324 8564177670 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEL6219 8564168375 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEN1253 8564175849 7463/0 05/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEN3547 8564163204 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO3470 8564179422 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO6634 8564163216 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP1512 8564165717 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP1512 8564166525 6050/3 18/06/2011 R\$ 191,53 208
MEP7080 8564162374 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP9339 8564176492 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP9775 8564179323 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP9775 8564179324 6050/3 28/08/2011 R\$ 191,53 208
MES8151 8564176835 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU2374 8564166147 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU9275 8564167366 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV2519 8564175861 7463/0 07/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEW2586 8564175487 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEX3137 8564176767 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEZ0321 8564172188 7463/0 16/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFA4735 8564176595 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA5774 8564165817 6050/3 12/06/2011 R\$ 191,53 208
MFA5774 8564166129 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA9136 8564175864 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB0372 8564157480 6050/3 04/05/2011 R\$ 191,53 208
MFD0114 8564176830 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFE4015 8564177491 7463/0 17/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFF4586 8564176347 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF6518 8564175971 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG2661 8564175951 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG6828 8564167385 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFI6629 8564176373 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ5168 8564177041 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ6435 8564171926 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFK1766 8564177354 7463/0 13/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFK3903 8564176312 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL9458 8564176664 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFM2869 8564176124 7463/0 05/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFM2869 8564176741 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I

MFM3760 8564159326 6050/3 10/05/2011 R\$ 191,53 208
MFN8611 8564177089 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFO3638 8564166663 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP0787 8564179333 7463/0 29/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFP7036 8564177258 7463/0 15/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFQ5082 8564175678 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFQ5436 8564163822 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFR5348 8564176617 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFS6507 8564175950 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFT4534 8564167472 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFW9334 8564176479 7471/0 03/08/2011 R\$ 574,61 218 * III
MFX7198 8564172432 6050/3 15/07/2011 R\$ 191,53 208
MFY9667 8564164037 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFZ2333 8564174640 6050/3 28/07/2011 R\$ 191,53 208
MGB0816 8564176792 6050/3 07/08/2011 R\$ 191,53 208
MGC6765 8564177265 5673/2 13/08/2011 R\$ 85,12 183
MGD3286 8564165830 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGE6285 8564170991 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
MGF0812 8564165147 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF1757 8564173336 7463/0 12/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGF7506 8564165847 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG2575 8564166192 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGG5067 8564179479 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGH2411 8564176180 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGH4384 8564167534 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGI7840 8564176063 6050/3 05/08/2011 R\$ 191,53 208
MGI9101 8564176128 7463/0 02/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGJ8103 8564177756 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK9239 8564165218 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL9255 8564176107 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM1541 8564176245 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM2607 8564175956 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM2674 8564165299 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGM5914 8564179439 7455/0 25/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN3722 8564179877 7455/0 24/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN5544 8564176069 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGN6274 8564148832 7455/0 20/03/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGO7436 8564169918 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
MGP4700 8564173562 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGQ3748 8564176985 6050/3 13/08/2011 R\$ 191,53 208
MGR3377 8564176016 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR3692 8564165780 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU0492 8564177693 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU7302 8564159100 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGU7581 8564172763 7471/0 18/07/2011 R\$ 574,61 218 * III
MGV0877 8564167173 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGV7147 8564171916 6050/3 18/07/2011 R\$ 191,53 208
MGV8797 8564175907 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW1722 8564175102 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW4615 8564175591 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW7311 8564175446 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX5900 8564167772 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY0325 8564164748 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY1734 8564166634 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY6403 8564175599 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHB0244 8564166598 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC4466 8564179719 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6880 8564176501 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD5948 8564171007 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
MHD7213 8564166660 7455/0 14/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHE2878 8564176072 6050/3 08/08/2011 R\$ 191,53 208
MHE9028 8564166860 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHF5021 8564167605 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHG4737 8564177548 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ0946 8564166811 6050/3 26/06/2011 R\$ 191,53 208
MHJ4053 8564176448 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ7071 8564168051 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL0529 8564175209 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM1694 8564177677 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN1635 8564176796 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MHN5669 8564179859 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHO3910 8564

MHZ3438 8564175004 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID0764 8564175531 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID3021 8564165558 7463/0 10/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MID9555 8564163797 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE5455 8564177272 6050/3 11/08/2011 R\$ 191,53 208
MIE5505 8564175984 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE5825 8564176870 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF3714 8564171253 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIF7492 8564177476 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG3643 8564176773 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG3725 8564177695 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG5452 8564173818 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIH6089 8564165907 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MII8988 8564177689 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL3502 8564164913 7463/0 14/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIL4879 8564175921 7463/0 09/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIL9424 8564179409 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIM8440 8564175243 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN6074 8564176208 7463/0 04/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIQ7681 8564179910 7455/0 23/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIS1143 8564165691 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIT2992 8564168311 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIT7730 8564161452 7455/0 18/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU4254 8564176247 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU9109 8564176624 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV1085 8564175686 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV1404 8564176079 6050/3 09/08/2011 R\$ 191,53 208
MIX3932 8564177467 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIY8162 8564177192 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIY9775 8564175694 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2892 8564173827 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ8909 8564175835 7463/0 02/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJA1472 8564166966 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB2865 8564175992 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJC3734 8564177937 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJF0640 8564174937 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJN9240 8564176561 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MJV7200 8564176216 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MKS1991 8564166424 6050/3 13/06/2011 R\$ 191,53 208
MLN0220 8564164709 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMM0700 8564177808 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXS8179 8564172643 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYH3967 8564175789 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
NBJ6654 8564176676 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
NEN2880 8564176353 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 788/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI5437 55934805C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AAU3970 55935796C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ADY1826 55935896C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AEA9019 55935655C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AGR1440 55935753C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHT0067 55934885C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIC3026 55935755C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIK9829 55935983C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIX9074 55931782C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKK8676 55935557C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKP7255 55932805C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALT0467 55934223C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMU4661 55934046C 5541/2 13/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANT3993 55935560C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANT5114 55930756C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANT5114 55931405C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOC8089 55932112C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOT1469 55931790C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ARZ9701 55931792C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ATL1011 55935989C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ATN2900 55935252C 5541/2 30/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AUX1999 55935991C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BAD5757 55935485C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CCN3320 55935565C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CHH7878 55934818C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CLD5634 55937320C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CNT8383 55935488C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CQT3248 55935291C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CQT3248 55935292C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CTJ2011 55935907C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVY1127 55930979C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CXT4028 55934303C 5541/2 16/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CYF9799 55931606C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

CYU6095 55935293C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55936002C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DDZ7880 55935670C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEE0252 55930881C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIT6884 55931271C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DPA0216 55935295C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DUN7264 55935676C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
FPY7070 55935677C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GOL2776 55935814C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GZK4827 55935680C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HAB0292 55933209C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HAY3437 55934240C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HBP4080 55935912C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HBS4154 55935175C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HFT0317 55931611C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP4987 55930887C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPI5690 55935576C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPM4073 55936011C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPR2720 55935684C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IJW6334 55935305C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JUM4201 55935182C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KPO4493 55935690C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KVV0871 55936016C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KYR2859 55931185C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LBG0338 55933125C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LBG0338 55933983C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOS1960 55934248C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX6451 55930998C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG4148 55933861C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXJ7960 55934251C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI3307 55937283C 5541/2 27/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI4609 55936022C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55935693C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55935828C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55935924C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYZ1588 55935587C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD3215 55935588C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD3215 55935694C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO2139 55935503C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO2139 55935590C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR7223 55935695C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX3219 55937353C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX8496 55931533C 5541/2 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN3361 55932255C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN9275 55935831C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAP9177 55936025C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR8413 55935698C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS6124 55933691C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS6124 55934782C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT9253 55935935C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT9549 55936448C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG3254 55934156C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ4095 55936029C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBM4498 55933382C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN3341 55931013C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBX5606 55931831C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL0933 55936033C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR5040 55934467C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS3338 55930908C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW7630 55935331C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA2741 55936038C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDB9620 55935844C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE1213 55935202C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE7991 55935779C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDF0825 55934169C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH5725 55933609C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI2544 55934385C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI2544 55935014C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI6164 55931733C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55935603C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55935706C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55936040C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0184 55936041C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO7143 55935604C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO8537 55931836C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ9657 55931447C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ9657 55931448C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS4344 55931738C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY1059 55935101C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ1941 55935847C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0384 55935607C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG9687 55931844C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI0852 55934001C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK7164 55935713C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MEP7080 55931747C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ6601 55930228C 5541/2 19/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ6601 55931455C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ8600 55935714C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MER7373 55934925C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV5240 55937239C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4965 55934315C 5541/2 16/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE8847 55935453C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF1031 55935026C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF7063 55930806C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF7063 55931748C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG8283 55931637C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935619C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935721C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935951C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935952C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935953C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55935954C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7728 55931034C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7728 55935349C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO3670 55935520C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS3525 55935455C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT4534 55931753C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY7206 55935863C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9667 55931378C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA2632 55935724C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA4876 55935725C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC2752 55935726C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC2752 55936054C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0858 55935727C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG4993 55935957C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH9447 55931645C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK8672 55933825C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM8225 55937162C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP2122 55931854C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT1937 55935036C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT5981 55931998C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW3640 55935730C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY2368 55935635C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC4467 55931857C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF9358 55931151C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG9863 55934652C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH0626 55935373C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI2179 55932086C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL9461 55931761C 5541/2 09/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5714 55931061C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5548 55935376C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT2454 55932006C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55934945C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55935377C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT8926 55931387C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU1266 55933347C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU1766 55931921C 5541/2 11/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU2111 55935639C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV2181 55930738C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV8755 55932008C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB9226 55931870C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1998 55935381C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE1357 55935644C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4739 55937172C 5541/2 25/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5213 55935647C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ5024 55935049C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK9361 55934031C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0382 55931878C 5541/2 10/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY2661 55935887C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC9202 55935888C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLC1450 55931583C 5541/2 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MML6410 55935979C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MOU5899 55935751C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MYF7693 55935552C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ANEXO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.488.365.500,00	1.488.365.500,00	183.721.814,13	12,34	904.736.183,49	60,79	583.629.316,51
Receitas Correntes	1.324.001.505,00	1.324.001.505,00	178.333.145,17	13,47	856.883.867,31	64,72	467.117.637,69
Receita Tributária	298.364.800,00	298.364.800,00	32.955.700,58	11,05	188.698.884,69	63,24	109.665.915,31
Impostos	291.511.000,00	291.511.000,00	31.754.615,31	10,89	181.969.505,84	62,42	109.541.494,16
Taxas	5.053.800,00	5.053.800,00	1.182.275,74	23,39	6.604.769,83	130,69	-1.550.969,83
Contribuição de Melhoria	1.800.000,00	1.800.000,00	18.809,53	1,04	124.609,02	6,92	1.675.390,98
Receitas de Contribuições	47.836.570,00	47.836.570,00	8.025.573,26	16,78	48.822.654,51	102,06	-986.084,51
Contribuições Sociais	25.335.570,00	25.335.570,00	4.830.022,59	19,06	31.566.621,54	124,59	-6.231.051,54
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	22.501.000,00	22.501.000,00	3.195.550,67	14,20	17.256.032,97	76,69	5.244.967,03
Receita Patrimonial	74.868.572,00	74.868.572,00	27.090.937,43	36,18	96.979.778,37	129,53	-22.111.206,37
Receitas Imobiliárias	1.044.000,00	1.044.000,00	245.811,63	23,55	860.951,34	82,47	183.048,66
Receitas de Valores Mobiliários	73.823.572,00	73.823.572,00	26.845.125,80	36,36	96.118.827,03	130,20	-22.295.255,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	170.000,00	170.000,00	20.971,08	12,34	142.832,09	84,02	27.167,91
Outras Receitas Agropecuárias	170.000,00	170.000,00	20.971,08	12,34	142.832,09	84,02	27.167,91
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	7.182.200,00	7.182.200,00	244.627,19	3,41	1.320.303,87	18,38	5.861.896,13
Transferências Correntes	715.632.978,00	715.632.978,00	102.650.219,47	14,34	485.171.734,05	67,80	230.461.243,95
Transferências Intergovernamentais	686.811.578,00	686.811.578,00	101.837.556,43	14,83	480.614.854,52	69,98	206.196.723,48
Transferências de Instituições Privadas	1.033.500,00	1.033.500,00	85.833,21	8,31	280.011,21	27,09	753.488,79
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	27.751.900,00	27.751.900,00	726.829,83	2,62	4.276.868,32	15,41	23.475.031,68
Outras Receitas Correntes	179.945.385,00	179.945.385,00	7.345.116,16	4,08	35.747.679,73	19,87	144.197.705,27
Multas e Juros de Mora	41.185.150,00	41.185.150,00	3.367.891,74	8,18	15.727.784,05	38,19	25.457.365,95
Indenizações e Restituições	1.164.650,00	1.164.650,00	1.003.969,08	86,20	3.150.361,75	270,50	-1.985.711,75
Receita da Dívida Ativa	72.962.500,00	72.962.500,00	604.216,03	0,83	5.193.563,11	7,12	67.768.936,89
Receitas Diversas	64.633.085,00	64.633.085,00	2.369.039,31	3,67	11.675.970,82	18,07	52.957.114,18
Receitas de Capital	164.363.995,00	164.363.995,00	5.388.668,96	3,28	47.852.316,18	29,11	116.511.678,82
Operações de Crédito	82.647.000,00	82.647.000,00	1.300.735,00	1,57	21.096.747,93	25,53	61.550.252,07
Operações de Crédito Internas	38.433.000,00	38.433.000,00	0,00	0,00	579.273,05	1,51	37.853.726,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário

Operações de Crédito Externas	44.214.000,00	44.214.000,00	1.300.735,00	2,94	20.517.474,88	46,40	23.696.525,12
Alienação de Bens	2.914.400,00	2.914.400,00	230.233,65	7,90	1.503.080,61	51,57	1.411.319,39
Alienação de Bens Móveis	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.592.400,00	2.592.400,00	230.233,65	8,88	1.503.080,61	57,98	1.089.319,39
Transferências de Capital	78.801.445,00	78.801.445,00	3.857.700,31	4,90	25.252.487,64	32,05	53.548.957,36
Transferências Intergovernamentais	5.515.300,00	5.515.300,00	2.379.422,92	43,14	15.765.990,70	285,86	-10.250.690,70
Transferências de Instituições Privadas	190.035,00	190.035,00	0,00	0,00	26.898,00	14,15	163.137,00
Transferências de Convênios	73.096.110,00	73.096.110,00	1.478.277,39	2,02	9.459.598,94	12,94	63.636.511,06
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	105.634.500,00	105.634.500,00	11.914.104,79	11,28	87.800.658,48	83,12	17.833.841,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	195.635.918,92	12,27	992.536.841,97	62,27	601.463.158,03
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	195.635.918,92	12,27	992.536.841,97	62,27	601.463.158,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00	195.635.918,92	12,27	992.536.841,97		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)					8.791.868,68		
Superavit Financeiro					8.791.868,68		
Reabertura de créditos adicionais					0.00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.472.079.312,00	11.936.060,48	1.484.015.372,48	93.021.679,85	851.204.140,29	146.373.036,24	667.248.278,53	44,96	816.767.093,95
Despesas Correntes	1.051.295.387,00	11.102.411,88	1.062.397.798,88	90.761.239,51	745.952.258,55	131.681.575,95	603.935.760,35	56,85	458.462.038,53
Pessoal e Encargos Socia	481.631.620,00	-6.125.068,06	475.506.551,94	38.450.090,99	388.032.888,90	66.549.314,23	325.074.048,83	68,36	150.432.503,11
Juros e Encargos da Dívi	16.862.000,00	1.000.000,00	17.862.000,00	4.460.639,80	16.862.000,00	5.061.619,51	10.643.527,55	59,59	7.218.472,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário									
Outras Despesas Corrente	552.801.767,00	16.227.479,94	569.029.246,94	47.850.508,72	341.057.369,65	60.070.642,21	268.218.183,97	47,14	300.811.062,97
Despesas de Capital	332.237.925,00	833.648,60	333.071.573,60	2.260.440,34	105.251.881,74	14.691.460,29	63.312.518,18	19,01	269.759.055,42
Investimentos	311.826.925,00	3.083.648,60	314.910.573,60	3.827.769,94	92.265.326,62	13.432.806,71	54.809.566,21	17,40	260.101.007,39
Inversões Financeiras	3.381.000,00	-2.250.000,00	1.131.000,00	0,00	335.000,00	83.607,56	156.247,71	13,82	974.752,29
Amortização da Dívida	17.030.000,00	0,00	17.030.000,00	-1.567.329,60	12.651.555,12	1.175.046,02	8.346.704,26	49,01	8.683.295,74
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	88.546.000,00	0,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	121.920.688,00	3.889.000,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	67,11	41.381.903,54
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.594.000.000,00	15.825.060,48	1.609.825.060,48	104.453.728,28	948.784.143,10	161.443.213,47	751.676.062,99	46,69	858.148.997,49
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.594.000.000,00	15.825.060,48	1.609.825.060,48	104.453.728,28	948.784.143,10	161.443.213,47	751.676.062,99	46,69	858.148.997,49
SUPERAVIT (XIII)							240.860.778,98		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.594.000.000,00	15.825.060,48	1.609.825.060,48	104.453.728,28	948.784.143,10	161.443.213,47	992.536.841,97		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o bimestre (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	105.634.500,00	105.634.500,00	11.914.104,79	11,28	87.800.658,48	83,12	17.833.841,52
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	102.569.500,00	102.569.500,00	11.482.010,22	11,19	85.674.626,89	83,53	16.894.873,11
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	5.472.004,03	8,57	57.065.568,99	89,36	6.796.431,01
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	63.862.000,00	63.862.000,00	5.472.004,03	8,57	57.065.568,99	89,36	6.796.431,01
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	212.220,00	76,34	65.780,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	278.000,00	278.000,00	42.444,00	15,27	212.220,00	76,34	65.780,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	38.097.500,00	38.097.500,00	5.665.341,21	14,87	27.190.202,14	71,37	10.907.297,86
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	332.000,00	332.000,00	302.220,98	91,03	1.206.635,76	363,44	-874.635,76
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	329.000,00	329.000,00	141.761,63	43,09	637.925,79	193,90	-308.925,79
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	160.459,34	8.022,97	568.709,56	28.435,48	-566.709,56
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,01	0,00	0,41	0,04	999,59

Impresso em 23/11/2011 às 08:36h Página: 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	432.094,57	14,10	2.126.031,59	69,36	938.968,41
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	432.094,57	14,10	2.126.031,59	69,36	938.968,41
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.065.000,00	3.065.000,00	432.094,57	14,10	2.126.031,59	69,36	938.968,41
TOTAL	105.634.500,00	105.634.500,00	11.914.104,79	11,28	87.800.658,48	83,12	17.833.841,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESA	121.920.688,00	3.889.000,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	67,11	41.381.903,54
Despesas Correntes	109.462.688,00	5.559.000,00	115.021.688,00	10.266.984,92	89.414.939,30	13.712.747,68	78.422.720,95	68,18	36.598.967,05
Pessoal e Encargos Sociais	63.420.188,00	3.540.000,00	66.960.188,00	2.606.666,20	51.672.562,63	6.102.794,92	41.465.837,04	61,93	25.494.350,96
Juros e Encargos da Dívida	7.651.000,00	670.000,00	8.321.000,00	1.418.752,13	6.114.287,41	1.418.752,10	6.114.287,38	73,48	2.206.712,62
Outras Despesas Correntes	38.391.500,00	1.349.000,00	39.740.500,00	6.241.566,59	31.628.089,26	6.191.200,66	30.842.596,53	77,61	8.897.903,47
Despesas de Capital	12.458.000,00	-1.670.000,00	10.788.000,00	1.165.063,51	8.165.063,51	1.357.429,55	6.005.063,51	55,66	4.782.936,49
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	12.457.000,00	-1.670.000,00	10.787.000,00	1.165.063,51	8.165.063,51	1.357.429,55	6.005.063,51	55,67	4.781.936,49
TOTAL	121.920.688,00	3.889.000,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	67,11	41.381.903,54

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.472.079.312,00	1.484.015.372,48	93.021.679,85	851.204.140,29	146.373.036,24	667.248.278,53	88,77	44,96	816.767.093,95
LEGISLATIVA	26.391.098,00	23.281.253,11	2.597.382,87	18.047.745,57	3.496.101,30	16.725.084,72	2,23	71,84	6.556.168,39
AÇÃO LEGISLATIVA	24.481.900,00	21.360.514,11	2.551.646,87	16.402.190,11	3.166.642,82	15.263.411,68	2,03	71,46	6.097.102,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	248.985,00	235.526,00	45.736,00	126.109,00	31.145,00	110.838,00	0,01	47,06	124.688,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.577.713,00	1.642.713,00	0,00	1.519.446,46	298.313,48	1.350.835,04	0,18	82,23	291.877,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	82.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
ADMINISTRAÇÃO	132.608.139,00	132.364.139,00	4.039.105,46	76.166.289,47	11.214.000,21	57.410.334,82	7,64	43,37	74.953.804,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.963.000,00	4.963.000,00	21.048,69	2.069.226,41	477.749,56	1.786.837,60	0,24	36,00	3.176.162,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.941.010,00	107.718.010,00	2.613.459,58	60.656.618,53	8.909.566,54	45.792.644,00	6,09	42,51	61.925.366,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.879.000,00	3.879.000,00	626.107,27	3.287.699,90	530.090,63	2.535.456,09	0,34	65,36	1.343.543,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.665.700,00	5.665.700,00	289.000,00	4.056.897,99	572.729,42	3.140.031,92	0,42	55,42	2.525.668,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	821.100,00	821.100,00	35.865,53	175.659,91	26.399,12	135.678,98	0,02	16,52	685.421,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.763.600,00	2.742.600,00	0,00	2.461.549,93	78.064,70	1.346.653,68	0,18	49,10	1.395.946,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	6.324.729,00	6.324.729,00	453.624,39	3.458.636,80	619.400,24	2.673.032,55	0,36	42,26	3.651.696,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.496.000,00	25.720.621,86	1.183.913,91	18.726.227,24	3.242.866,46	14.188.490,77	1,89	55,16	11.532.131,09
POLICIAMENTO	22.780.200,00	24.004.821,86	1.159.670,89	17.637.439,93	3.053.501,87	13.288.175,89	1,77	55,36	10.716.645,97
DEFESA CIVIL	1.715.800,00	1.715.800,00	24.243,02	1.088.787,31	189.364,59	900.314,88	0,12	52,47	815.485,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.838.826,00	42.355.612,79	578.551,16	20.803.567,40	2.535.299,03	13.987.719,55	1,86	33,02	28.367.893,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.713.554,00	15.713.554,00	108.075,19	13.216.456,41	1.842.736,32	9.629.089,10	1,28	61,28	6.084.464,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	14.389,00	0,00	9,59	135.611,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	682.860,00	682.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.860,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	277.160,00	277.160,00	9.743,30	33.405,60	5.567,60	26.446,10	0,00	9,54	250.713,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	3.680.606,00	4.181.866,92	-6.399,55	1.619.172,52	120.631,12	1.279.331,22	0,17	30,59	2.902.535,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.945.906,00	12.330.669,16	452.905,57	3.379.739,96	370.691,27	2.169.595,87	0,29	17,60	10.161.073,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.502.000,00	3.102.000,00	0,00	1.105.541,67	195.672,72	868.868,26	0,12	28,01	2.233.131,74
FOMENTO AO TRABALHO	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.319.740,00	5.350.502,71	14.226,65	1.299.251,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350.502,71

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.482.030,00	57.771.030,00	8.856.876,71	36.385.770,61	8.951.349,74	36.385.770,61	4,84	62,98	21.385.259,39
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.466.030,00	56.466.030,00	8.856.876,71	35.369.770,61	8.856.876,71	35.369.770,61	4,71	62,64	21.096.259,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.016.000,00	1.305.000,00	0,00	1.016.000,00	94.473,03	1.016.000,00	0,14	77,85	289.000,00
SAÚDE	342.927.851,00	349.290.432,72	45.214.727,89	235.811.208,54	46.348.220,49	217.169.885,87	28,89	62,17	132.120.546,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.259.200,00	115.242.215,12	19.236.862,39	96.271.793,48	19.599.768,07	93.672.279,30	12,46	81,28	21.569.935,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.925.200,00	5.125.200,00	2,00	85.200,58	641,20	84.619,58	0,01	1,65	5.040.580,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	340.900,00	340.900,00	17.515,49	49.565,02	17.515,49	49.565,02	0,01	14,54	291.334,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.498.500,00	30.498.500,00	4.664.161,24	24.035.294,64	4.638.849,07	20.890.154,15	2,78	68,50	9.608.345,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	161.865.100,00	163.444.264,76	18.882.990,58	101.497.710,49	19.844.596,25	91.468.682,16	12,17	55,96	71.975.582,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.607.000,00	7.607.000,00	1.185.831,47	4.552.758,20	851.419,77	3.550.876,66	0,47	46,68	4.056.123,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.177.300,00	3.044.348,04	271.220,79	1.598.941,04	385.736,01	1.358.687,78	0,18	44,63	1.685.660,26
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	8.174.271,00	8.174.271,00	6.000,00	5.557.414,00	460.000,00	4.629.614,00	0,62	56,64	3.544.657,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.755.380,00	15.488.733,80	950.143,93	2.162.531,09	549.694,63	1.465.407,22	0,19	9,46	14.023.326,58
TRABALHO	1.082.000,00	1.082.000,00	38.993,95	190.643,95	20.015,00	133.759,00	0,02	12,36	948.241,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	191.000,00	191.000,00	7.415,00	7.865,00	7.415,00	7.759,00	0,00	4,06	183.241,00
FOMENTO AO TRABALHO	891.000,00	891.000,00	31.578,95	182.778,95	12.600,00	126.000,00	0,02	14,14	765.000,00
EDUCAÇÃO	297.611.088,00	294.401.382,70	20.112.832,34	215.696.946,50	33.647.018,32	162.771.741,92	21,65	55,29	131.629.640,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.716.000,00	8.626.248,65	357.922,92	5.521.244,66	823.699,55	4.193.460,52	0,56	48,61	4.432.788,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	100.000,00	0,00	11.624,10	0,00	4,56	243.375,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	5.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.997.864,97	0,00	3.997.864,97	0,53	97,51	102.135,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.700.000,00	11.700.000,00	645.476,88	7.364.300,30	1.034.480,45	4.985.495,13	0,66	42,61	6.714.504,87
ENSINO FUNDAMENTAL	179.443.600,00	179.083.600,00	15.454.838,03	136.186.904,81	22.732.262,50	103.562.123,39	13,78	57,83	75.521.476,61
ENSINO MÉDIO	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	102.290,76	0,00	102.290,76	0,01	9,18	1.011.709,24
ENSINO PROFISSIONAL	2.224.000,00	2.604.046,05	196.681,08	588.435,70	202.678,61	555.071,26	0,07	21,32	2.048.974,79
ENSINO SUPERIOR	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	721.917,05	0,00	721.917,05	0,10	52,05	665.082,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	74.480.000,00	72.340.000,00	3.376.386,93	60.745.307,73	8.705.337,81	44.273.214,22	5,89	61,20	28.066.785,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.340.000,00	5.340.000,00	81.526,50	368.680,52	148.559,40	368.680,52	0,05	6,90	4.971.319,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.656.488,00	3.656.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656.488,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	28.108.680,00	28.312.767,41	508.102,20	11.809.745,48	1.723.167,24	8.768.174,58	1,17	30,97	19.544.592,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.900,00	12.960.167,69	342.557,50	9.250.140,77	1.524.899,32	6.825.408,00	0,91	52,66	6.134.759,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	628.500,00	628.500,00	0,00	287.976,00	0,00	23.281,50	0,00	3,70	605.218,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	9.797.680,00	10.390.499,72	71.689,93	639.129,05	100.957,83	458.707,58	0,06	4,41	9.931.792,14
DIFUSÃO CULTURAL	3.984.100,00	3.526.100,00	93.884,93	1.499.623,40	89.949,68	1.364.122,09	0,18	38,69	2.161.977,91
TURISMO	757.500,00	757.500,00	-30,16	85.876,26	319,84	60.876,26	0,01	8,04	696.623,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	47.000,00	7.040,57	35.779,15	0,00	71,56	14.220,85
DIREITOS DA CIDADANIA	289.200,00	389.200,00	8.782,30	121.811,92	10.644,90	79.574,82	0,01	20,45	309.625,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	210.000,00	6.205,30	89.334,92	10.644,90	79.574,82	0,01	37,89	130.425,18
FOMENTO AO TRABALHO	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	139.000,00	139.000,00	2.577,00	32.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
URBANISMO	302.094.920,00	305.962.355,47	3.164.109,86	139.476.491,92	20.866.316,37	89.730.809,63	11,94	29,33	216.231.545,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.552.500,00	47.802.500,00	505.166,41	35.810.617,03	5.318.669,64	25.295.951,85	3,37	52,92	22.506.548,15
ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	270.000,00	5.102,00	7.178,69	5.102,00	6.874,69	0,00	2,55	263.125,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	815.100,00	815.100,00	0,00	520.411,97	10.139,40	85.446,80	0,01	10,48	729.653,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	209.962.320,00	210.922.636,65	1.920.460,63	78.728.786,17	10.737.880,55	49.760.912,00	6,62	23,59	161.161.724,65
SERVIÇOS URBANOS	37.890.000,00	40.547.118,82	680.718,82	24.299.781,46	4.783.830,57	14.531.576,00	1,93	35,84	26.015.542,82
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5.555.000,00	5.555.000,00	52.662,00	95.351,00	8.537,80	38.420,10	0,01	0,69	5.516.579,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	14.365,60	2.156,41	11.628,19	0,00	58,14	8.371,81
HABITAÇÃO	24.433.000,00	24.433.000,00	43.474,36	8.007.167,58	850.291,46	4.087.679,81	0,54	16,73	20.345.320,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.269.200,00	4.269.200,00	35.299,33	2.822.741,69	384.962,57	1.988.715,82	0,26	46,58	2.280.484,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	77,00	0,00	0,05	149.923,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	19.813.800,00	19.813.800,00	8.175,03	5.034.425,89	465.328,89	2.098.886,99	0,28	10,59	17.714.913,01
SANEAMENTO	16.946.800,00	15.646.800,00	24.521,79	1.375.244,60	236.786,89	1.084.846,53	0,14	6,93	14.561.953,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.729.820,00	1.729.820,00	18.336,79	1.297.218,84	227.843,47	1.020.514,00	0,14	59,00	709.306,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	3.495,00	16.097,08	3.495,00	16.097,08	0,00	16,10	83.902,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	328.000,00	328.000,00	2.690,00	16.649,60	2.690,00	16.649,60	0,00	5,08	311.350,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.082.940,00	12.782.940,00	0,00	18.210,00	0,00	18.210,00	0,00	0,14	12.764.730,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	27.069,08	2.758,42	13.375,85	0,00	43,15	17.624,15

Impresso em 23/11/2011 às 08:40h
 Página: 4
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
GESTÃO AMBIENTAL	14.863.200,00	16.413.200,00	2.248.538,31	10.827.795,17	3.352.023,93	8.351.955,96	1,11	50,89	8.061.244,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.199.400,00	8.559.400,00	483.248,33	6.743.826,76	1.397.256,92	5.336.511,75	0,71	62,35	3.222.888,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	8.254,41	17.023,09	8.254,41	17.023,09	0,00	74,01	5.976,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	722.100,00	722.100,00	0,00	212.700,00	0,00	10.079,00	0,00	1,40	712.021,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.872.700,00	7.062.700,00	1.757.035,57	3.834.245,32	1.944.335,59	2.977.446,41	0,40	42,16	4.085.253,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.177,01	10.895,71	0,00	54,48	9.104,29
AGRICULTURA	8.290.980,00	8.518.411,22	584.642,18	4.273.362,33	534.329,29	2.838.517,18	0,38	33,32	5.679.894,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.425.725,00	5.653.156,22	86.981,84	3.452.102,48	574.343,46	2.682.417,91	0,36	47,45	2.970.738,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	237.860,00	483.575,38	456.264,86	456.264,86	0,00	0,00	0,00	0,00	483.575,38
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	312.350,00	312.350,00	8.535,77	55.391,75	14.997,77	51.836,75	0,01	16,60	260.513,25
EXTENSÃO RURAL	2.143.545,00	1.897.829,62	32.859,71	299.603,24	-56.313,21	96.955,49	0,01	5,11	1.800.874,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	1.301,27	7.307,03	0,00	36,54	12.692,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.151.500,00	6.609.166,20	805.266,27	3.782.057,62	723.690,72	2.385.691,22	0,32	36,10	4.223.474,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.700,00	3.123.049,13	302.154,27	2.318.441,66	384.667,83	1.798.097,12	0,24	57,58	1.324.952,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.226.000,00	1.226.000,00	113.276,00	939.482,21	159.636,29	361.947,00	0,05	29,52	864.053,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	628.250,00	628.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.250,00
TURISMO	1.301.550,00	1.611.867,07	388.766,79	519.050,24	178.317,39	220.563,59	0,03	13,68	1.391.303,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.069,21	5.083,51	1.069,21	5.083,51	0,00	25,42	14.916,49
COMUNICAÇES	6.128.000,00	6.128.000,00	25.465,00	5.445.932,77	264.105,41	1.966.531,73	0,26	32,09	4.161.468,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.478.000,00	2.478.000,00	25.465,00	1.795.932,77	264.105,41	1.317.595,57	0,18	53,17	1.160.404,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	0,00	648.936,16	0,09	17,78	3.001.063,84
DESPORTO E LAZER	15.898.000,00	15.898.000,00	93.083,09	9.264.311,08	1.407.126,53	6.230.135,66	0,83	39,19	9.667.864,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.078.000,00	6.138.000,00	32.533,13	4.851.257,83	643.119,60	3.337.656,23	0,44	54,38	2.800.343,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	171.000,00	4.620,00	44.694,55	0,01	9,93	405.305,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.695.000,00	2.340.000,00	275,00	22.225,00	275,00	22.225,00	0,00	0,95	2.317.775,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.655.000,00	6.950.000,00	60.274,96	4.199.828,25	757.142,48	2.815.114,75	0,37	40,51	4.134.885,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.969,45	10.445,13	0,00	52,23	9.554,87
ENCARGOS ESPECIAIS	39.892.000,00	40.892.000,00	2.893.310,20	34.991.820,54	6.949.682,95	22.951.574,15	3,05	56,13	17.940.425,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.892.000,00	34.892.000,00	2.893.310,20	29.513.555,12	6.236.665,53	18.990.231,81	2,53	54,43	15.901.768,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	5.478.265,42	713.017,42	3.961.342,34	0,53	66,02	2.038.657,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.546.000,00	88.546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.546.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.920.688,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	11,23	67,11	41.381.903,54
TOTAL (III) = (I + II)	1.594.000.000,00	1.609.825.060,48	104.453.728,28	948.784.143,10	161.443.213,47	751.676.062,99	100,00	46,69	858.148.997,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.920.688,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	100,00	67,11	41.381.903,54
LEGISLATIVA	900.000,00	2.200.000,00	348.220,37	1.712.708,06	495.413,07	1.651.329,85	1,96	75,06	548.670,15
AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	2.200.000,00	348.220,37	1.712.708,06	495.413,07	1.651.329,85	1,96	75,06	548.670,15
ADMINISTRAÇÃO	4.295.000,00	4.292.000,00	43.328,62	4.004.628,59	659.757,94	3.306.792,47	3,92	77,05	985.207,53
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	337.000,00	337.000,00	0,00	337.000,00	58.407,18	263.574,08	0,31	78,21	73.425,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	3.952.000,00	43.328,62	3.667.628,59	601.350,76	3.043.218,39	3,60	77,00	908.781,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
POLICIAMENTO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	306.982,44	1.467.935,40	1,74	99,18	12.064,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	306.982,44	1.467.935,40	1,74	99,18	12.064,60
SAÚDE	63.269.788,00	63.269.788,00	7.138.789,52	46.472.946,17	8.159.712,53	44.020.323,23	52,14	69,58	19.249.464,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200.000,00	13.200.000,00	1.113.815,23	8.387.652,50	1.113.815,23	8.387.652,50	9,93	63,54	4.812.347,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	50.069.788,00	50.069.788,00	6.024.974,29	38.085.293,67	7.045.897,30	35.632.670,73	42,20	71,17	14.437.117,27
EDUCAÇÃO	23.320.400,00	26.910.400,00	1.253.862,88	22.669.404,68	1.564.852,18	16.536.621,56	19,59	61,45	10.373.778,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.000,00	770.000,00	53.862,88	694.004,68	104.266,14	526.842,74	0,62	68,42	243.157,26
ENSINO FUNDAMENTAL	15.740.400,00	19.240.400,00	1.200.000,00	15.640.400,00	770.882,88	11.083.635,48	13,13	57,61	8.156.764,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00	6.335.000,00	689.703,16	4.926.143,34	5,83	76,97	1.473.856,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	1.101.000,00	1.103.000,00	200,56	869.227,52	142.080,60	695.829,16	0,82	63,09	407.170,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.101.000,00	1.103.000,00	200,56	869.227,52	142.080,60	695.829,16	0,82	63,09	407.170,84
URBANISMO	4.656.000,00	4.656.000,00	27,82	3.791.914,12	575.056,00	2.863.105,94	3,39	61,49	1.792.894,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.656.000,00	4.656.000,00	27,82	3.791.914,12	575.056,00	2.863.105,94	3,39	61,49	1.792.894,06
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	317.000,00	43.948,20	221.937,82	0,26	55,48	178.062,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00	317.000,00	43.948,20	221.937,82	0,26	55,48	178.062,18
SANEAMENTO	145.200,00	145.200,00	0,00	145.200,00	19.196,10	83.433,49	0,10	57,46	61.766,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.200,00	145.200,00	0,00	145.200,00	19.196,10	83.433,49	0,10	57,46	61.766,51
GESTÃO AMBIENTAL	865.000,00	865.000,00	0,00	777.000,00	113.860,34	572.888,18	0,68	66,23	292.111,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.000,00	865.000,00	0,00	777.000,00	113.860,34	572.888,18	0,68	66,23	292.111,82
AGRICULTURA	567.800,00	567.800,00	0,00	416.000,00	67.256,70	325.246,64	0,39	57,28	242.553,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.800,00	567.800,00	0,00	416.000,00	67.256,70	325.246,64	0,39	57,28	242.553,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.000,00	152.000,00	3.803,02	135.622,75	26.593,80	131.907,99	0,16	86,78	20.092,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	152.000,00	3.803,02	135.622,75	26.593,80	131.907,99	0,16	86,78	20.092,01
COMUNICAÇES	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	11.426,36	100.511,18	0,12	95,72	4.488,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	11.426,36	100.511,18	0,12	95,72	4.488,82
DESPORTO E LAZER	544.000,00	544.000,00	60.000,00	404.000,00	107.859,32	330.570,66	0,39	60,77	213.429,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.000,00	544.000,00	60.000,00	404.000,00	107.859,32	330.570,66	0,39	60,77	213.429,34
ENCARGOS ESPECIAIS	20.108.000,00	19.108.000,00	2.583.815,64	14.279.350,92	2.776.181,65	12.119.350,89	14,35	63,43	6.988.649,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.108.000,00	19.108.000,00	2.583.815,64	14.279.350,92	2.776.181,65	12.119.350,89	14,35	63,43	6.988.649,11
TOTAL	121.920.688,00	125.809.688,00	11.432.048,43	97.580.002,81	15.070.177,23	84.427.784,46	100,00	67,11	41.381.903,54

Carlito Merss
 Prefeito

Flávio Martins Alves
 Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
 Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville – SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2010 a Outubro/2011

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2010	Dezembro/2010	Janeiro/2011	Fevereiro/2011	Março/2011	Abril/2011	Maió/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	80.637.304,82	95.794.684,41	116.998.634,68	76.559.648,85	85.537.883,05	87.582.616,88	89.464.827,77
Receitas tributárias	12.510.505,41	15.089.633,73	46.948.405,87	16.230.292,97	14.401.520,27	15.179.683,45	14.612.326,63
IPTU	2.426.003,83	1.749.910,84	37.642.005,01	4.761.794,26	3.704.427,04	3.345.199,13	2.673.293,79
ISS	6.858.726,61	7.156.435,99	6.371.131,05	6.695.717,08	6.526.464,71	7.523.393,44	8.108.918,44
ITBI	1.569.508,30	2.079.690,73	1.353.053,03	1.750.967,61	1.381.734,38	1.678.791,51	1.485.838,35
IRRF	1.096.368,99	3.395.230,68	939.305,95	2.174.372,62	1.975.153,28	1.937.450,66	1.740.873,49
Outras receitas tributárias	559.897,68	708.365,49	642.910,83	847.441,40	813.740,86	694.848,71	603.402,56
Receita de contribuições	2.394.060,06	3.052.716,41	12.680.222,90	3.912.636,68	3.562.728,59	4.046.835,58	4.139.634,92
Receita Patrimonial	17.438.991,97	12.418.349,72	2.312.757,14	4.196.014,77	10.852.685,46	5.336.439,42	10.458.266,15
Receita Agropecuária	2.385,00	18.919,00	20.483,50	20.127,00	33.734,50	19.913,12	9.908,07
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	187.816,77	156.188,55	154.851,08	139.303,42	149.947,32	131.224,81	115.798,87
Transferências Correntes	45.182.351,14	61.082.669,20	52.526.229,53	49.044.254,83	52.723.296,33	59.678.305,05	56.769.477,18
Cota-Parte FPM	3.179.758,19	5.514.272,55	3.826.496,48	4.122.489,08	2.691.244,55	3.567.236,07	4.094.440,59
Cota-Parte do ICMS	23.308.229,78	25.025.467,23	24.112.646,47	21.369.509,73	24.374.555,00	24.225.038,14	23.673.313,04
Cota-Parte do IPVA	2.455.118,06	1.680.605,33	1.672.605,15	2.677.874,59	3.825.155,65	4.010.517,42	4.820.239,57
Cota-Parte do ITR	16.411,06	14.271,79	14.180,56	411,50	6.871,24	6.371,30	3.849,35
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10
Transferências da LC 61/1989	520.846,27	612.327,19	747.314,48	499.251,38	366.709,65	712.341,81	417.493,56
Transferências do FUNDEB	11.176.035,45	12.206.327,89	12.145.839,17	11.246.398,49	11.630.143,38	12.243.114,52	12.517.392,04
Outras Transferências correntes	4.388.438,13	15.891.883,02	9.869.546,12	8.990.718,96	9.691.015,76	14.776.084,69	11.105.147,93
Outras receitas correntes	2.921.194,47	3.976.207,80	2.355.684,66	3.017.019,18	3.813.970,58	3.190.215,45	3.359.415,95
DEDUÇÕES (II)	6.911.765,01	8.087.689,10	16.155.672,08	8.175.385,49	8.369.118,28	8.878.953,34	9.318.367,27
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	880.015,19	1.577.553,61	9.988.647,66	2.298.850,75	1.973.583,60	2.275.416,51	2.573.872,57
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	108.174,54	216.349,08	108.174,54	115.107,48	115.107,48	115.107,48	115.107,48
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.923.575,28	6.293.786,41	6.058.849,88	5.761.427,26	6.280.427,20	6.488.429,35	6.629.387,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	73.725.539,81	87.706.995,31	100.842.962,60	68.384.263,36	77.168.764,77	78.703.663,54	80.146.460,50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2010 a Outubro/2011

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2011
RECEITAS CORRENTES (I)	75.085.488,15	86.758.398,18	111.728.875,52	89.144.511,47	102.944.039,56	1.098.236.913,34	1.418.880.705,00
Receitas tributárias	15.485.482,83	16.273.082,78	16.612.389,31	16.421.421,22	16.534.279,36	216.299.023,83	298.364.800,00
IPTU	2.445.417,78	2.819.791,94	2.729.743,82	2.428.872,90	2.299.829,41	69.026.289,75	99.000.000,00
ISS	8.652.146,25	8.797.971,52	8.770.802,90	9.592.807,41	9.564.492,07	94.619.007,47	136.400.000,00
ITBI	2.106.539,42	2.330.902,53	2.395.009,34	1.965.714,08	2.308.309,21	22.406.058,49	23.100.000,00
IRRF	1.721.069,44	1.708.951,07	1.966.659,69	1.837.345,10	1.757.245,13	22.250.026,10	33.000.000,00
Outras receitas tributárias	560.309,94	615.465,72	750.173,56	596.681,73	604.403,54	7.997.642,02	6.864.800,00
Receita de contribuições	3.930.860,89	4.432.634,89	4.075.039,46	3.995.689,29	4.014.983,89	54.238.043,56	47.827.570,00
Receita Patrimonial	2.042.464,10	5.065.630,55	29.624.583,35	7.847.428,55	19.243.508,88	126.837.120,06	74.868.572,00
Receita Agropecuária	10.719,94	3.430,44	3.544,44	10.861,44	10.109,64	164.136,09	170.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	115.289,05	132.295,49	136.966,64	123.105,41	121.521,78	1.664.309,19	7.182.200,00
Transferências Correntes	49.503.026,42	57.639.047,15	55.820.016,37	56.753.437,73	59.667.087,68	656.389.198,61	810.521.178,00
Cota-Parte FPM	3.695.521,04	3.143.690,37	3.242.772,82	2.588.808,00	3.402.805,30	43.069.535,04	60.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	23.735.780,78	25.311.918,43	25.126.472,77	26.547.986,66	26.837.169,73	293.648.087,76	341.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.713.399,31	4.516.836,97	4.535.617,07	4.200.987,44	3.871.668,92	42.980.625,48	55.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.108,63	6.834,36	3.041,31	19.196,33	89.692,49	184.239,92	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	137.601,10	1.651.039,40	7.700.000,00
Transferências da LC 61/1989	461.544,76	710.291,52	455.162,95	421.947,80	863.918,14	6.789.149,51	11.900.000,00
Transferências do FUNDEB	12.224.192,84	11.939.623,11	12.156.120,92	12.524.671,12	13.141.355,67	145.151.214,60	140.000.000,00
Outras Transferências correntes	4.531.877,96	11.872.251,29	10.163.227,43	10.312.239,28	11.322.876,33	122.915.306,90	194.080.178,00
Outras receitas correntes	3.997.644,92	3.212.276,88	5.456.335,95	3.992.567,83	3.352.548,33	42.645.082,00	179.945.385,00
DEDUÇÕES (II)	8.815.037,42	9.689.218,39	9.414.489,40	9.723.328,16	9.551.747,79	113.090.771,73	120.683.770,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.265.646,53	2.860.017,78	2.484.076,21	2.374.855,73	2.440.266,78	33.992.802,92	25.326.570,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	115.107,48	230.279,84	565.167,19	124.480,31	1.928.162,90	469.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	6.549.390,89	6.714.093,13	6.700.133,35	6.783.305,24	6.987.000,70	77.169.805,91	94.888.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	66.270.450,73	77.069.179,79	102.314.386,12	79.421.183,31	93.392.291,77	985.146.141,61	1.298.196.935,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Notas Explicativas:

A parametrização do Sistema Contábil, com relação as Transferências da LC 61/1989, somou o grupo de conta 4.1.7.2.2.01.04 com o 4.1.7.2.2.01.13, valor da CIDE, entendimento com base no Manual de Preenchimento - Anexo III-LRF/MUNICÍPIO - Item 1.3.2.3 - Município - (Nos Municípios serão consideradas as transferências constitucionais ou legais entre entes, de modo a identificar a receita que efetivamente pertence a cada ente. Nesse contexto, se inserem os valores pagos e recebidos a título de transferências financeiras da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre ICMS, e da Lei Complementar nº 61/1989, que dispõe sobre o IPI, bem como a cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE).

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-23)	81.307.800,00	81.307.800,00	22.984.722,92	115.137.438,84	91.498.749,67
RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	81.307.800,00	81.307.800,00	22.984.722,92	115.137.438,84	91.499.208,98
Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	25.326.570,00	25.326.570,00	4.815.122,51	31.535.234,12	21.765.783,06
Pessoal Civil=(5+6+7)	25.326.570,00	25.326.570,00	4.815.122,51	31.535.234,12	21.765.783,06
Ativo	25.009.570,00	25.009.570,00	4.747.273,20	31.255.273,24	21.533.706,23
Inativo	282.000,00	282.000,00	61.139,43	252.871,01	204.652,34
Pensionista	35.000,00	35.000,00	6.709,88	27.089,87	27.424,49
Pessoal Militar=(9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	9.000,00	9.000,00	14.900,08	31.387,42	18.367,14
Receita Patrimonial=(14+15+16)	55.472.230,00	55.472.230,00	17.464.874,77	81.966.245,32	64.015.728,18
Receitas Imobiliárias	354.000,00	354.000,00	72.585,66	322.776,61	350.767,35
Receita de valores mobiliários	55.118.230,00	55.118.230,00	17.392.289,11	81.643.468,71	63.664.960,83
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes=(19+20)	500.000,00	500.000,00	689.825,56	1.604.571,98	5.699.330,60
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	469.000,00	469.000,00	689.647,50	1.603.639,28	5.697.659,30
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	178,06	932,70	1.671,30
RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	459,31
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	67.537.000,00	67.537.000,00	6.248.763,58	60.610.456,34	57.270.027,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)=(1+26)					
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)	61.909.800,00	61.912.800,00	9.579.884,56	39.060.333,45	28.869.727,35
ADMINISTRAÇÃO=(30+31)	4.427.770,00	4.141.770,00	628.534,82	2.674.562,84	2.844.069,96
Despesas correntes	4.196.870,00	3.970.870,00	543.217,82	2.531.921,15	2.776.750,36
Despesas de capital	230.900,00	170.900,00	85.317,00	142.641,69	67.319,60
PREVIDÊNCIA=(33+37+41)	57.482.030,00	57.771.030,00	8.951.349,74	36.385.770,61	26.025.657,39
Pessoal Civil=(34+35+36)	55.634.400,00	55.923.400,00	8.842.909,88	35.205.581,67	25.995.529,54
Aposentadorias	46.332.000,00	46.621.000,00	7.670.829,61	30.319.748,39	22.188.914,39
Pensões	9.251.900,00	9.251.900,00	1.172.080,27	4.885.833,28	3.806.615,15
Outros Benefícios previdenciários	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2011	Até Bimestre/ 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)	389.000,00	386.000,00	43.328,62	199.177,31	160.562,08
Despesas correntes	388.000,00	385.000,00	43.328,62	199.177,31	160.562,08
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	389.000,00	386.000,00	43.328,62	199.177,31	160.562,08
(XIII) = (XII) = 83					

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito

Flavio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

André Santos Pereira
Contador

Município de Joinville – SC

Impresso em 23/11/2011 às 12:04h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	441.478.771,31	433.293.757,94	447.618.560,11
Deduções (II)		111.990.703,51	132.553.926,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.001.668,58	132.708.145,47	142.176.392,55
Demais Haveres Financeiros	7.916.647,10	8.004.007,04	12.881.905,39
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	125.760.007,71	28.721.449,00	22.504.371,77
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	441.478.771,31	321.303.054,43	315.064.633,94
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	21.747.927,46	21.147.786,10	21.072.768,43
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	419.730.843,85	300.155.268,33	293.991.865,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-6.163.402,82	-125.738.978,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	102.453.142,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	743.598.644,12	789.788.157,82	831.522.153,31
Passivo Atuarial	743.598.644,12	789.788.157,82	831.522.153,31
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	711.757.233,35	820.292.056,21	842.540.959,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.958,22	2.681.537,33	2.869.847,37

Investimentos	712.004.951,90	817.610.518,88	839.671.112,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.582.676,77	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	31.841.410,77	-30.503.898,39	-11.018.806,56
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	31.841.410,77	-30.503.898,39	-11.018.806,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:

Conforme relatório do Sistema Contábil, considerou-se, no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.2.02.04.

Município de Joinville – SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.369.050.433,00	170.979.352,52	854.779.556,83	739.480.697,81
Receitas tributárias	298.364.800,00	32.955.700,58	188.698.884,69	152.075.545,79
IPTU	99.000.000,00	4.728.702,31	64.850.375,08	56.306.007,18
ISS	136.400.000,00	19.157.299,48	80.603.844,87	61.351.428,24
ITBI	23.100.000,00	4.274.023,29	18.756.859,46	13.882.662,71
IRRF	33.000.000,00	3.594.590,23	17.758.426,43	16.157.699,17

Outras Receitas Tributárias	6.864.800,00	1.201.085,27	6.729.378,85	4.377.748,49
Receitas de Contribuições	111.698.570,00	13.497.577,29	105.888.223,50	95.309.327,19
Receitas Previdenciárias	89.197.570,00	10.302.026,62	88.632.190,53	75.917.376,51
Outras Receitas Contribuições	22.501.000,00	3.195.550,67	17.256.032,97	19.391.950,68
Receita Patrimonial Líquida	17.626.000,00	8.297.578,56	9.413.061,00	3.016.367,60
Receita patrimonial	75.146.572,00	27.133.381,43	97.191.998,37	69.429.801,99
(-) Aplicações Financeiras	57.520.572,00	18.835.802,87	87.778.937,37	66.413.434,39
Transferências Correntes	715.632.978,00	102.650.219,47	485.171.734,05	409.914.778,66
FPM	48.576.000,00	4.793.290,78	27.500.403,99	22.105.128,00
ICMS	272.800.000,00	42.708.125,27	196.251.513,49	167.671.562,35
Convênios	27.751.900,00	726.829,83	4.276.868,32	1.684.667,04
Outras Transferências Correntes	366.505.078,00	54.421.973,59	257.142.948,25	218.453.421,27
Demais Receitas Correntes	225.728.085,00	13.578.276,62	65.607.653,59	79.164.678,57
Dívida Ativa	72.962.500,00	604.216,03	5.193.563,11	16.178.876,68
Diversas Receitas Correntes	152.765.585,00	12.974.060,59	60.414.090,48	62.985.801,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	167.428.995,00	5.820.763,53	49.978.347,77	35.238.549,19
Operações de Crédito (III)	82.647.000,00	1.300.735,00	21.096.747,93	14.331.420,45
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.979.400,00	662.328,22	3.629.112,20	3.391.903,83
Transferências de Capital	78.801.445,00	3.857.700,31	25.252.487,64	17.515.224,91
Convênios	73.096.110,00	1.478.277,39	9.459.598,94	8.283.819,86
Outras Transferências de Capital	5.705.335,00	2.379.422,92	15.792.888,70	9.231.405,05
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	78.802.595,00	3.857.700,31	25.252.487,64	17.515.224,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.447.853.028,00	174.837.052,83	880.032.044,47	756.995.922,72

Impresso em 24/11/2011 às 10:47h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.177.419.486,88	145.394.323,63	682.358.481,30	611.801.286,71
Pessoal e Encargos Sociais	542.466.739,94	72.652.109,15	366.539.885,87	325.298.144,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.183.000,00	6.480.371,61	16.757.814,93	10.711.210,67
Outras despesas Correntes	608.769.746,94	66.261.842,87	299.060.780,50	275.791.931,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.151.236.486,88	138.913.952,02	665.600.666,37	601.090.076,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	343.859.573,60	16.048.889,84	69.317.581,69	70.158.449,22
Investimentos	314.911.573,60	13.432.806,71	54.809.566,21	46.000.714,75
Inversões Financeiras	1.131.000,00	83.607,56	156.247,71	129.233,52
Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		83.607,56	156.247,71	129.233,52
Amortização da Dívida (XIV)	27.817.000,00	2.532.475,57	14.351.767,77	24.028.500,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	316.042.573,60	13.516.414,27	54.965.813,92	46.129.948,27
Reserva de Contingência (XVI)	88.546.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.555.825.060,48	152.430.366,29	720.566.480,29	647.220.024,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-107.972.032,48	22.406.686,54	159.465.564,18	109.775.898,41
Saldo de Exercícios Anteriores			8.791.868,68 D	

1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	165.000.000,00	165.000.000,00	19.351.006,61	82.773.401,16	50,17
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	136.400.000,00	136.400.000,00	19.157.299,48	80.603.844,87	59,09
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	65.987,03	311.111,97	14,14
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	22.000.000,00	22.000.000,00	94.326,58	1.592.434,01	7,24
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	33.393,52	266.010,31	6,05
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.594.823,82	17.758.660,02	53,81
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000.000,00	33.000.000,00	3.594.590,23	17.758.426,43	53,81
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	233,59	233,59	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	474.452.000,00	474.452.000,00	68.851.532,12	324.762.232,87	68,45
2.1-Cota Parte FPM	60.720.000,00	60.720.000,00	5.991.613,30	34.375.504,30	56,61
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.720.000,00	60.720.000,00	5.991.613,30	34.375.504,30	56,61
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	341.000.000,00	341.000.000,00	53.385.156,39	245.314.390,75	71,94
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.700.000,00	7.700.000,00	275.202,20	1.376.011,00	17,87
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.900.000,00	9.900.000,00	1.018.015,05	4.697.867,66	47,45
2.5-Cota-Parte ITR	121.000,00	121.000,00	108.888,82	153.557,07	126,91
2.6-Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	8.072.656,36	38.844.902,09	70,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	852.885.000,00	852.885.000,00	101.725.146,73	514.796.476,85	60,36

Impresso em 23/11/2011 às 12:49h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.450.000,00	15.450.000,00	958.085,60	3.900.776,63	25,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	7.250.000,00	7.250.000,00	958.085,60	3.900.776,63	53,80
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	237.576,00	1.003.821,50	68,52
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	237.576,00	1.003.821,50	68,52
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	14.512.783,00	14.512.783,00	2.379.422,92	11.250.636,89	77,52
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	31.427.783,00	31.427.783,00	3.575.084,52	16.155.235,02	51,40

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	94.888.200,00	94.888.200,00	13.770.305,94	64.952.444,22	68,45
10.1-Cota Parte FPM	12.144.000,00	12.144.000,00	1.198.322,52	6.875.100,31	56,61
10.2-Cota Parte ICMS	68.200.000,00	68.200.000,00	10.677.031,12	49.062.877,26	71,94
10.3-ICMS Desoneração	1.540.000,00	1.540.000,00	55.040,44	275.202,20	17,87
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980.000,00	1.980.000,00	203.603,01	939.573,56	47,45
10.5-Cota Parte ITR	24.200,00	24.200,00	21.777,74	30.711,28	126,91
10.6-Cota Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.614.531,11	7.768.979,61	70,63
11-Receitas recebidas do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	25.869.010,00	122.515.739,56	87,51
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	140.000.000,00	140.000.000,00	25.666.026,79	121.768.851,26	86,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	202.983,21	746.888,30	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	45.111.800,00	45.111.800,00	11.895.720,85	56.816.407,04	125,95

ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	110.000.000,00	110.000.000,00	10.993.839,57	82.999.478,44	75,45
13.1-Com Educação Infantil	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	10.991.417,49	57,85
13.2-Com Ensino Fundamental	91.000.000,00	91.000.000,00	10.993.839,57	72.008.060,95	79,13
14-OUTRAS DESPESAS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.407.521,75	21.281.729,35	70,94
14.1-Com Educação Infantil	5.400.000,00	5.560.000,00	922.095,55	4.268.799,49	76,78
14.2-Com Ensino Fundamental	24.600.000,00	24.440.000,00	3.485.426,20	17.012.929,86	69,61
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	140.000.000,00	140.000.000,00	15.401.361,32	104.281.207,79	74,49

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	67,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

Impresso em 23/11/2011 às 12:49h Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	213.221.250,00	213.221.250,00	25.431.286,68	128.699.119,21	60,36

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	75.830.000,00	75.490.000,00	9.395.040,97	49.013.682,74	64,93
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.400.000,00	24.560.000,00	922.095,55	15.260.216,98	62,13
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	51.430.000,00	50.930.000,00	8.472.945,42	33.753.465,76	66,27
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	185.114.000,00	185.454.000,00	22.317.723,58	110.878.621,53	59,79
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	115.600.000,00	115.440.000,00	14.479.265,77	89.020.990,81	77,11
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	69.514.000,00	70.014.000,00	7.838.457,81	21.857.630,72	31,22
25-Ensino Médio	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	102.290,76	9,18
26-Ensino Superior	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	721.917,05	52,05
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	13.868.488,00	13.868.488,00	426.337,84	1.421.577,54	10,25
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	277.313.488,00	277.313.488,00	32.139.102,39	162.138.089,62	58,47

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	56.816.407,04
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	746.888,30
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	31.545,40
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	57.594.840,74
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	102.297.463,53
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	19,87

OUTRAS INFORMAÇ'ES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	13.700.000,00	13.700.000,00	869.941,80	7.167.977,13	52,32
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	29.918.000,00	30.298.294,70	2.202.826,31	10.002.296,73	33,01
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	43.618.000,00	43.998.294,70	3.072.768,11	17.170.273,86	39,02
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	320.931.488,00	321.311.782,70	35.211.870,50	179.308.363,48	55,81

Impresso em 23/11/2011 às 12:49h Página: 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.859.005,08	31.545,40
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.066.032,94	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	121.768.851,26	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	107.076.098,29	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	746.888,30	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	20.505.674,21	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

Impresso em 24/11/2011 às 10:54h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2011	Até Out/2011
RECEITAS		
Previsão inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Previsão atualizada	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Receitas realizadas	195.635.918,92	992.536.841,97
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	8.791.868,68
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.594.000.000,00	1.594.000.000,00
Créditos Adicionais	15.825.060,48	15.825.060,48
Dotação Atualizada	1.609.825.060,48	1.609.825.060,48
Despesas empenhadas	104.453.728,28	948.784.143,10
Despesas liquidadas	161.443.213,47	751.676.062,99
Superávit Orçamentário	34.192.705,45	240.860.778,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2011	Até Out/2011
Despesas empenhadas	104.453.728,28	948.784.143,10
Despesas liquidadas	161.443.213,47	751.676.062,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2011
Receita Corrente Líquida		985.146.141,61
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2011	Até Out/2011
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	29.233.486,50	175.747.895,18
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	9.623.213,18	39.259.510,76
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	19.610.273,32	136.488.384,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	102.453.142,00	-125.738.978,34	-122,73
Resultado Primário	12.933.930,41	159.465.564,18	1.232,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2011/Bimestre Setembro-Outubro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.342.684,48	509.038,57	105.329.274,14	22.504.371,77
Poder Executivo	127.928.985,14	509.038,57	104.915.574,80	22.504.371,77
Poder Legislativo	413.699,34	0,00	413.699,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.219.437,03	1.136.144,67	14.886.673,95	7.196.618,41
Poder Executivo	22.749.875,53	1.096.247,12	14.530.410,00	7.123.218,41
Poder Legislativo	469.561,50	39.897,55	356.263,95	73.400,00
TOTAL:	151.562.121,51	1.645.183,24	120.215.948,09	29.700.990,18

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2011	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2011
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	102.297.463,53	25,00	19,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	82.999.478,44	60,00	67,75
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2011
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.449.291,69	15,00	30,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss Prefeito	Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
---------------------------	---	---	---

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.